



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVI n. 8.682

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2014

43 PÁGINAS

| | | |
|--|---|--|
| GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI | Secretário de Estado de Fazenda JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO | Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB |
| Vice-Governadora SIMONE TEBET | Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS | Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo PAULO ENGEL |
| Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO | Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA | Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO |
| Secretário de Estado da Casa Civil OSMAR DOMINGUES JERONYMO | Secretário de Estado de Saúde/Interino ANTONIO LASTÓRIA | Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI |
| Secretária da Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios EDNA DE MOURA GOUVEIA ANTONELLI | Secretária de Estado de Habitação e das Cidades MIRIAM APARECIDA PAULATTI | Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI |
| Secretário da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude/Interino MARCOS DA SILVA | Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES | Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO |

LEI

LEI Nº 4.532, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Reajusta os vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os padrões de vencimentos constantes no § 2º do art. 8º, no caput dos arts. 33 e 37 e no grupo ocupacional a que se refere o art. 53 da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, ficam reajustados em 5% (cinco por cento) estabelecendo que nenhum padrão de referência poderá ser menor do que o salário mínimo vigente.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores inativos e aos pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2014.

Campo Grande, 23 de maio de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

LEI Nº 4.533, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Dá denominação ao prédio público localizado na Rua Sete de Setembro nº 174, Centro, no Município de Campo Grande-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *Centro Integrado de Justiça Desembargador Nildo de Carvalho*, o prédio público localizado na Rua Sete de Setembro nº 174, Centro, no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

LEI Nº 4.534, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Institui o Dia do Trabalhador da Assistência Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o *Dia do Trabalhador da Assistência Social* a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de dezembro, data da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Art. 2º Nessa data poderão ser promovidos palestras, seminários, encontros, dentre outros, sobre o trabalhador da Assistência Social.

Art. 3º O *Dia do Trabalhador da Assistência Social* deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado, conforme determina a Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO "E" Nº 30, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, as áreas do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, art. 6º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa ou Judicial, duas frações de área de terras medindo 4.114,061 m² e 6.622,68 m², descritas, respectivamente, nos §§ 1º e 2º deste artigo, localizadas no Município de Rio Negro, a serem destacadas da *Chácara Pontal*, objeto da matrícula nº 5.145, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, registrada em nome de Otília de Assis Vilela, para destinar, a primeira, ao acesso à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e, a segunda, à implantação da linha de recalque da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 001, naquela localidade, conforme documentos constantes do Processo nº 01195/2013-00.

§ 1º A área medindo 4.114,061 m², prevista para a servidão, possui os seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-17 de coordenadas N 7.849.947,481m e E 710.482,110m; situado junto à divisa das terras da Chácara Pontal, Área A (Matr. 3.025) com Chácara Pontal (Matr. 5.145) e com terras de Idelfonso José de Oliveira. Deste, segue confrontando com terras de Idelfonso José de Oliveira, com o seguinte azimute e distância: 107°37'42,3" e 1.022,776 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.849.636,316m e E 711.461,343m; situado junto à divisa da Chácara Pontal com a faixa de domínio da Rodovia MS-080, em comum com terras de Idelfonso José de Oliveira; Deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MS-080, com o seguinte azimute e distância: 186°20'27,6" e 4,079 m, até o vértice P-19, de coordenadas N 7.849.632,262m e E 711.460,892m, situado na divisa de terras da Chácara Pontal (Matr. 5.145) com a faixa de domínio da Rodovia MS-080. Deste, segue confrontando com terras da Chácara Pontal (Matr. 5.145), com o seguinte azimute e distância: 287°37'42,3" e 1.029,548 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.849.944,053m e E 710.479,691m, situado na divisa com terras da Chácara Pontal, Área A (Matr. 3.025). Deste segue confrontando com terras da Chácara Pontal, Área A (Matr. 3.025), com o seguinte azimute e distância: 35°12'22,3" e 4,196 m, até o vértice P-17, ponto inicial da descrição deste perímetro. Confrontações: ao Norte: terras de Idelfonso José Oliveira; ao Sul: terras do próprio imóvel, Chácara Pontal (Matr. 5.145); ao Leste: faixa de domínio da Rodovia MS-080 e ao Oeste: Chácara Pontal, Área A (Matr. 3.025), conforme plantas e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Josimar França da Silva, CREA: 13.835/D-MS, Código do Credenciado (F8H).

§ 2º A área medindo 6.622,68 m², prevista para a servidão, possui os seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E 710.413,942m e N 7.849.850,869m P-02; situado junto à divisa de terras da Chácara Pontal, Área A (Matr. 3.025) com Chácara Pontal (Matr. 5.145); Deste, segue confrontando com a Chácara Pontal (Matr. 5.145) com os seguintes azimutes e distâncias: 114°48'14" e 573,03 m até o vértice P-03; 96°31'33" e 44,10 m até o vértice P-04; 99°50'19" e 28,88 m até o vértice P-05; 105°36'04" e 309,66 m até o vértice P-06; 131°52'08" e 16,96 m até o vértice P-07; 104°50'01" e 130,22 m até o vértice P-08; situado junto ao limite da Chácara Pontal (Matr. 5.145) com a faixa de domínio da Rodovia MS-080; Deste, segue junto a faixa de domínio da Rodovia MS-080, com o seguinte azimute e distância: 186°42'45" e 6,06 m até o vértice P-09; situado junto ao limite da Chácara Pontal (Matr. 5.145) com a faixa de domínio da Rodovia MS-080; Deste, segue confrontando com a Chácara Pontal (Matr. 5.145), com os seguintes azimutes e distâncias: 284°50'01" e 132,52 m até o vértice P-10; 311°52'08" e 17,00 m até o vértice P-11; 285°36'04" e 307,96 m até o vértice P-12; 279°50'19" e 28,41 m até o vértice P-13; 276°31'33" e 44,87 m até o vértice P-14; 294°48'12" e 575,13 m até o vértice P-15; situado junto a divisa de terras da Chácara Pontal, Área A (Matr. 3.025) com a Chácara Pontal (Matr. 5.145); Deste, segue confrontando com terras da Chácara

Pontal, Área A (Matr. 3.025), com o seguinte azimute e distância: 35°12'23" e 6,09 m até o vértice P-02; ponto inicial da descrição deste perímetro. Confrontações: ao Norte e ao Sul: Chácara Pontal (Matr. 5.145); ao Leste: faixa de domínio da Rodovia MS-080 e ao Oeste: Chácara Pontal, Área A (Matr. 5.145), conforme plantas e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Josimar França da Silva, CREA: 13.835/D-MS, Código do Credenciado (F8H).

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a Servidão Administrativa, em seu próprio nome, das áreas descritas no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão às expensas dessa Empresa, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263/2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito da Empresa de praticar todos os atos de construção, operação de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. A proprietária do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede de esgoto sanitário e a extensão da rede de energia.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após, formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 31, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, art. 6º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, uma área de terra medindo 1.270,23 m², descrita no **parágrafo único** deste artigo, a ser destacada de parte da Fazenda Água Boa, objeto da matrícula nº 66.174, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, de propriedade do espólio de Syria Rasselen Chaves, a ser destinada à implantação de acesso da estação elevatória de esgoto bruto, naquela localidade, conforme Processo nº 01074-2013-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput*, prevista para a implantação de acesso da estação elevatória de esgoto bruto, integrante do projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Dourados, possui os seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 7.535.698,53m e E 726.278,79m; situado em comum com o Acesso da Estação Elevatória de Esgoto Bruto Ipê com a faixa de domínio da Rua Zuleika Chaves; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 138°51'54" e 21,12 m até o vértice P-2; 146°31'57" e 3,00 m até o vértice P-3; 154°12'01" e 39,10 m até o vértice P-4; 143°41'31" e 3,19 m até o vértice P-5; 133°11'02" e 15,36 m até o vértice P-6; deste, segue com uma curva de raio de 2,00 m e comprimento de arco de 2,63 m até o vértice P-7; 57°16'49" e 9,96 m até o vértice P-8; 147°15'37" e 3,00 m até o vértice P-9; 237°16'49" e 8,20 m até o vértice P-10; deste, segue com uma curva de raio 2,00 m e comprimento de arco de 3,63 m até o vértice P-11; 133°11'02" e 18,96 m até o vértice P-12; 112°25'45" e 6,17 m até o vértice P-13; 91°40'28" e 18,70 m até o vértice P-14; 113°49'43" e 8,52 m até o vértice P-15; 135°58'58" e 59,75 m até o vértice P-16; 134°24'17" e 50,46 m até o vértice P-17; situado junto ao limite da Área do Acesso da Estação Elevatória de Esgoto Bruto; deste, segue confrontando com Área do Acesso da

Estação Elevatória de Esgoto Bruto com o seguinte azimute e distância: 243°46'42" e 4,50 m até o vértice P-18; situado no limite da Área do Acesso da Estação Elevatória de Esgoto Bruto; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 313°31'13" e 49,03 m até o vértice P-19; 315°58'58" e 58,85 m até o vértice P-20; 293°49'43" e 6,56 m até o vértice P-21; 271°40'28" e 18,63 m até o vértice P-22; 292°25'45" e 8,00 m até o vértice P-23; 313°11'02" e 42,91 m até o vértice P-24; 323°41'31" e 4,11 m até o vértice P-25; 334°12'01" e 39,22 m até o vértice P-26; 326°31'57" e 2,33 m até o vértice P-27; 318°51'54" e 20,39 m até o vértice P-28; 44°20'08" e 5,02 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Confrontantes: Ao Norte e ao Sul: parte da Fazenda Água Boa; Ao Leste: parte da Fazenda Água Boa e Área desmembrada de Parte da Fazenda Água Boa; Ao Oeste: Área remanescente de Parte da Fazenda Água Boa e Rua Zuleika Chaves, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Cartógrafo Mário Maurício Vasquez Beltrão, CREA: 1577/D-MS, Código do Credenciado (AAC).

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão às expensas dessa Empresa, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263/2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito da Empresa de praticar todos os atos de construção, operação de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso da estação elevatória de esgoto bruto.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o acesso da estação elevatória de esgoto bruto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após, formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 32, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, art. 6º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, uma área de terra medindo 934,353 m², descrita no **parágrafo único** deste artigo, a ser destacada do lote nº 20 da quadra nº 138, situado no loteamento denominado "Parque das Nações II", localizado no Município de Dourados, objeto da matrícula nº 53.651, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, registrado em nome de Magali Brandão Minhos, para destiná-la à implantação de acesso de serviço para o coletor tronco da margem esquerda do Córrego Olho D'Água, naquela localidade, conforme documentos constantes do Processo nº 00852/2013-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput*, prevista para a implantação do coletor tronco da margem esquerda do Córrego Olho D'Água, integrante do projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Dourados, possui os seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-77, de coordenadas N 7.538.250,229m e E 731.532,343m, situado na divisa da Chácara 20 com a Rua Francisco Areco; Deste, segue confrontando com a Rua Francisco Areco, com o seguinte azimute e distância: 168°54'41,6" e 6,109 m até o vértice M-78, de coordenadas N 7.538.244,234m e E 731.533,518m; situado na divisa da Chácara 20 com a Rua Francisco Areco; Deste, segue pelas terras da Chácara 20, com o seguinte azimute e distância: 209°49'00,5" e 41,681 m até o vértice M-79, de coordenadas N 7.538.208,070m e E 731.512,793m; Deste, segue pelas terras da Chácara 20, com o seguinte azimute e distância: 213°41'57,3" e 196,849 m até o vértice M-82, de coordenadas N 7.538.044,672m e E 731.403,018m, situado na divisa com a Chácara 21. Deste, segue confrontando com terras da Chácara 21, com o seguinte azimute e distância: 214°02'20,1" e 4,051 m até o vértice M-73, de coordenadas N 7.538.041,315m e E 731.400,750m, situado na divisa da Chácara 20 com a Chácara 21; Deste segue confrontando com terras da Chácara 20 com o seguinte azimute e distância: 294°54'37,1" e 3,578 m até o vértice M-74, de coordenadas N 7.538.042,822m e E 731.397,505m; situado em terras da Chácara 20; Deste, segue pelas terras da Chácara 20, com o seguinte azimute e distância: 33°45'53,4" e 201,312 m até o vértice M-76, de coordenadas N 7.538.210,179m e E 731.509,391m; situado nas terras da Chácara 20, Deste, segue pelas terras da Chácara 20, com o seguinte azimute e distância: 29°49'00,5" e 46,160 m até o vértice M-77, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme plantas e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Josimar França da Silva, CREA: 13.835/D-MS, Código do Credenciado (F8H).

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a Servidão Administrativa, em seu próprio nome, da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão às expensas dessa Empresa, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263/2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito da Empresa de praticar todos os atos de construção, operação de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe asse-

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiae@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 9,70

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Lei | 01 |
| Decreto | 01 |
| Secretarias..... | 04 |
| Administração Indireta..... | 06 |
| Boletim de Licitações..... | 29 |
| Boletim de Pessoal..... | 32 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 37 |
| Municipalidades..... | 38 |
| Publicações a Pedido..... | 41 |

gurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. A proprietária do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o acesso de serviço para o coletor tronco da margem esquerda do Córrego Olho D'Água.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após, formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO 'O' N.º. 036/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei Nº. 4.462, de 19 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de MAIO de 2014

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO 'O' N.º. 036/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

| ESPECIFICAÇÃO | IGF | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
|--|-----|---------------|--------------|
| CF | DN | | |
| FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS | | | |
| FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS | | | |
| 03901.01.032.0002.20310000 | F | | |
| DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS | | | |
| SUBTOTAL | 1 | 3 40 | 400.000,00 |
| FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS | | | |
| FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS | | | |
| 09205.27.812.0014.21310000 | F | | |
| PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO E FOMENTO AO ESPORTE E LAZER | | | |
| | | 3 3 40 | 0,00 |
| | | 3 4 40 | 100.000,00 |
| SUBTOTAL | | 40 | 100.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 13101.04.122.0019.22730000 | F | | |
| MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA | | | |
| | | 3 3 00 | 500.000,00 |
| SUBTOTAL | | 100 | 500.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO TURISMO | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO | | | |
| 21101.18.545.0016.24180000 | F | | |
| GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMTEC | | | |
| | | 3 4 00 | 94.890,00 |

| | | | | |
|--|---|------------|---------------|---------------|
| SUBTOTAL | | 100 | 94.890,00 | 0,00 |
| AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL | | | | |
| AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL | | | | |
| 21207.20.122.0027.24540000 | F | | | |
| OPERACIONALIZAÇÃO DA AGRARIA ADMINISTRATIVA | | | | |
| | | 3 1 00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 21207.20.573.0027.24510000 | F | | | |
| AGRAER - PESQUISA | | | | |
| | | 3 3 00 | 250.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | 100 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS | | | | |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS | | | | |
| 27901.10.122.0010.29640000 | S | | | |
| | | 3 3 00 | 9.350.000,00 | 0,00 |
| | | 3 4 00 | 1.690.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | 100 | 11.040.000,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 29101.12.122.0021.27090000 | F | | | |
| GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SED | | | | |
| | | 3 3 00 | 0,00 | 1.810.000,00 |
| 29101.12.361.0021.27120000 | F | | | |
| FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| | | 3 3 00 | 0,00 | 900.000,00 |
| | | 3 4 00 | 0,00 | 1.390.000,00 |
| 29101.12.362.0021.27130000 | F | | | |
| FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO | | | | |
| | | 3 3 00 | 0,00 | 760.000,00 |
| 29101.12.368.0021.27080000 | F | | | |
| DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
| | | 3 3 00 | 1.860.000,00 | 0,00 |
| | | 3 4 00 | 3.000.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | 100 | 4.860.000,00 | 4.860.000,00 |
| FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA | | | | |
| FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA | | | | |
| 33901.03.122.0007.28920000 | F | | | |
| MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA | | | | |
| | | 1 4 40 | 100.000,00 | 0,00 |
| 33901.03.128.0007.28910000 | F | | | |
| PROMOVER O APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E CULTURAL DOS PROCURADORES E DEFENSORES PÚBLICOS DE MS | | | | |
| | | 1 3 40 | 100.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | 140 | 200.000,00 | 0,00 |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO | | | | |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO | | | | |
| 35101.28.843.0020.27920000 | F | | | |
| AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | | | | |
| | | 3 2 00 | 45.000.000,00 | 0,00 |
| 35101.28.845.0020.27940000 | F | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS AOS MUNICÍPIOS | | | | |
| | | 3 3 00 | 0,00 | 29.020.940,00 |
| SUBTOTAL | | 100 | 45.000.000,00 | 29.020.940,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | |
| 99999.99.999.9999.99990000 | F | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | |
| | | 3 9 00 | 0,00 | 27.613.950,00 |
| SUBTOTAL | | 100 | 0,00 | 27.613.950,00 |
| TOTAL | | 140 | 700.000,00 | 100.000,00 |
| TOTAL | | 100 | 61.744.890,00 | 61.744.890,00 |
| TOTAL GERAL | | | 62.444.890,00 | 61.844.890,00 |

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
 - 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 - 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 - 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 - 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 4 - INVESTIMENTOS
 - 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
 - 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 034/2014 ao Contrato Corporativo Nº 001/2014/ SEFAZ Nº Cadastral 0002/2014-SEFAZ

Processo nº 11/033.465/2013

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e OI S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão n. 034/2014, com base no artigo 58, I, da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 11/04/2014

Assinam: ANDRE LUIZ CANCE, VINICIUS SANCHES DE OLIVEIRA e EDILSON FERREIRA DE LEMOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 001/2014/SEFAZ Nº Cadastral 0001/2014-SEFAZ

Processo nº 11/033.465/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e OI S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de recursos orçamentários constante na Cláusula Nona do Contrato Corporativo 01/2014, com base no artigo 58, I, da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 11/04/2014

Assinam: ANDRE LUIZ CANCE, VINICIUS SANCHES DE OLIVEIRA e EDILSON FERREIRA DE LEMOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2012

PROCESSO: 11/026.529/2007

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05.

2. JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS - CNPJ: 03.979.614/0001-55.

OBJETO: Prorrogar o Convênio n. 002/2012, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2016.

VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Convênio n. 002/2012, ratificando-se as demais cláusulas e condições do Convênio original.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2014

ASSINATURAS: ANDRÉ LUIZ CANCE - Aditante.
WAGNER BERTOLI - Aditada.

ORDENADOR DE DESPESAS ANDRÉ LUIZ CANCE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - CARLA MENEZES CONFECÇOES LTDA IE: 28.345.094-0
RUA SEBASTIAO DE LIMA, 861 - MONTE LIBANO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27116-E

2 - CARLA MENEZES CONFECÇOES LTDA IE: 28.345.094-0
RUA SEBASTIAO DE LIMA, 861 - MONTE LIBANO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27115-E

3 - CARLA MENEZES CONFECÇOES LTDA IE: 28.345.094-0
RUA SEBASTIAO DE LIMA, 861 - MONTE LIBANO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27114-E

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820
Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Gonçalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 23/2014 - SAD/SEFAZ

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE FAZENDA** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n.1/2013 - SAD/SEFAZ, de 31 de outubro de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que requereram a devolução de sua taxa de inscrição no Concurso Público de Provas - SAD/SEFAZ/2014 observando os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital n 20/2014 - SAD/SEFAZ, de 24 de abril de 2014, sendo que no Anexo I constam os candidatos ao cargo de Fiscal de Rendias, e, no Anexo II, os candidatos ao cargo de Agente Tributário Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JADER RIEFFEL JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I AO EDITAL n. 23/2014 - SAD/SEFAZ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO CARGO DE FISCAL DE RENDAS

| N. INSCRIÇÃO | NOME |
|--------------|----------------------------------|
| 043274140783 | DIENI MARY DA SILVA FRANCISCO |
| 043274135606 | FELIPE RODRIGUES PEREIRA |
| 043274016650 | VANESSA BRUNA ALENCAR DE ALMEIDA |

ANEXO II AO EDITAL n. 23/2014 - SAD/SEFAZ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO CARGO DE AGENTE TRIBUTÁRIO ESTADUAL

| N. INSCRIÇÃO | NOME |
|--------------|-------------------------------|
| 043275148780 | JULIANO MAURO CARRETONI LOPES |
| 043275034660 | MILTON DE OLIVEIRA SILVA |

DESPACHO DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA

ASSUNTO: Pedido de devolução da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas - SAD/SEFAZ/2014, dos candidatos inscritos no cargo de Fiscal de Rendias:

INTERESSADOS:

| Inscrição n. | Nome |
|--------------|----------------------------------|
| 043274140783 | DIENI MARY DA SILVA FRANCISCO |
| 043274135606 | FELIPE RODRIGUES PEREIRA |
| 043274016650 | VANESSA BRUNA ALENCAR DE ALMEIDA |

DECISÃO: Deferimos os pedidos de devolução da taxa de inscrição dos candidatos acima mencionados, de acordo com o previsto no Edital n. 20/2014 - SAD/SEFAZ, perdendo os candidatos os direitos advindos da sua inscrição, ficando excluídos do certame.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JADER RIEFFEL JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA

ASSUNTO: Pedido de devolução da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas - SAD/SEFAZ/2014, dos candidatos inscritos no cargo de Agente Tributário Estadual:

INTERESSADOS:

| Inscrição n. | Nome |
|--------------|-------------------------------|
| 043275148780 | JULIANO MAURO CARRETONI LOPES |
| 043275034660 | MILTON DE OLIVEIRA SILVA |

DECISÃO: Deferimos os pedidos de devolução da taxa de inscrição dos candidatos acima mencionados, de acordo com o previsto no Edital n. 20/2014 - SAD/SEFAZ, perdendo os direitos advindos da sua inscrição, ficando esses candidatos excluídos do certame.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JADER RIEFFEL JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL n. 24/2014 - SAD/SEFAZ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE FAZENDA** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n.1/2013 - SAD/SEFAZ, de 31 de outubro de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que requereram a devolução de sua taxa de inscrição no Concurso Público de Provas - SAD/SEFAZ/2014, e tiveram seu pedido **INDEFERIDO** por não cumprir os procedimentos estabelecidos no Edital n 20/2014 - SAD/SEFAZ, de 24 de abril de 2014, sendo que no Anexo I constam os candidatos ao cargo de Fiscal de Rendias, e, no Anexo II, os candidatos ao cargo de Agente Tributário Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JADER RIEFFEL JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I AO EDITAL n. 24/2014 - SAD/SEFAZ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

| Inscrição n. | Nome |
|--------------|----------------------------------|
| 043274131077 | ALESSANDRA ZACARIAS BELLORIO |
| 043274129944 | ANTONIO CARLOS RODRIGUES MIRANDA |
| 043274148076 | CARLOS EDUARDO DA PAZ MOREIRA |
| 043274150705 | DANIELLE DE SA ECCARD |
| 043274130441 | FATIMA CRISTINA MONTEIRO ALVES |
| 043274120136 | LEANDRO DA CRUZ BARBOSA |
| 043274146819 | LUCIANO RIBEIRO DA SILVA NETO |
| 043274149726 | SIMONE APARECIDA PELEGRINI |

**ANEXO II AO EDITAL n. 24/2014 - SAD/SEFAZ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

| Inscrição n. | Nome |
|--------------|----------------------------------|
| 043275120136 | LEANDRO DA CRUZ BARBOSA |
| 043275146819 | LUCIANO RIBEIRO DA SILVA NETO |
| 043275149953 | RODRIGO MACIEL DE SÁ GURGEL BANI |

EDITAL n. 25/2014 - SAD/SEFAZ

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE
FAZENDA** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 20/20014 - SAD/SEFAZ/2014, tornam público, para conhecimento dos interessados, que fica sem efeito o Anexo I do Edital n. 21/2014 - SAD/SEFAZ/2014, na parte referente ao candidato PATRICK HOFFMANN ANTUNES, assim como o Despacho dos Titulares das Secretarias de Estado de Administração e de Fazenda, publicado no Diário Oficial n. 8.676, de 16 de maio de 2014, em relação a esse candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JADER RIEFFEL JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13/000.456/2014

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ 02.940.523/0001-43 e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80.

OBJETO: Doação de bens móveis, conforme descrição constante no processo em epígrafe e no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 130/2014, anexado aos autos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 12.207/2006.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2014.

ASSINATURAS: Thie Higuchi Viegas dos Santos, Doadora;
Fábio Edir dos Santos Costa, Donatário.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo à Ordem de Contratação n. 72/2014
Processo: 29/042.811/2013 - PE nº 010/2014 - SED
Nota de Empenho n. 01245/2014.
Valor: R\$ 25.714,98 (Vinte e cinco mil setecentos e catorze reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130089.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E OLIVEIRA & SANCHES LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos (agitador magnético, microscópio binocular, estufa de esterilização e secagem, estufa de cultura bacteriológica) e mobiliário (baneuta alta) para Curso Técnico em Química.
Amparo Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: prorrogação por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 28/05/2014 até 27/06/2014.
O presente Termo Aditivo fica fazendo parte integrante da Ordem de Contratação de n. 72/APOIO OPERACIONAL/2014, ratificando-se as demais cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

Josimário Teotônio Derbli da Silva
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 102/2014**

Processo: **29/008.922/2014**
Nota de Empenho nº. 2014NE0001516.
Valor: R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & CLTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem para atender o Almoarifado Central da SED. (Filme Stretch).
Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e Posteriores Alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (20/05/2014).
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.
Assinatura do Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva.
Data 20/05/2014

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 103/2014**

Processo: **29/008.929/2014**
Nota de Empenho nº. 2014NE0001515.
Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF.
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender o Almoarifado Central da SED. (Garrafa Térmica).
Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e Posteriores Alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (20/05/2014).
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.
Assinatura do Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva.
Data 20/05/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 004/2013, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa Transmed Distr. de Med. Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 6399/2013 - processo 27/003750/2013, no valor de R\$ 291,60 em 10/12/2013, com prazo de entrega parcelado;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações avençadas, sendo que a entrega total ocorreu apenas em 30/04/2014, bem como as notificações realizadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 558/2014, OF. DAF/SES/MS nº. 5233/2014;

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Transmed Distr. de Med. Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 02.281.758/0001-70, estabelecida na Rua Joaquim Murinho, nº.4136, Bairro Tiradentes, CEP. 77904-060, Campo Grande/MS, a penalidade de Advertência, em conformidade com o ato convocatório, em razão do princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 23 de maio de 2014.

Nilo Sérgio Laureano Leme
Secretário de Estado de Saúde em substituição
SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0010/2012/SEHAB
Nº Cadastral 1655**

Processo: 45/000.016/2012
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES e CATIJO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Reajuste de 7,3087% conforme índice do IGP-M.
Objeto: Carlos Eduardo Xavier Marun
Ordenador de Despesas: Lei 8666 e Cláusula Terceira do Contrato.
Amparo Legal: R\$ 34.783,92 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)
Valor: 15/04/2014
Data de Assinatura: MIRIAM APARECIDA PAULATTI e CATIJO
Assinam: ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, representado pela FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 0017/2014/SEJUSP Nº Cadastral 3414

Processo: 31/001.255/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (com recursos do FUNDO ESPECIAL DE REEQUILIBRAMENTO DA SEJUSP DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL) e VANDA PEREIRA DE MOURA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em equipamento de Raios X
Ordenador de Despesas: Luiz Serafim Dias
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 06181002927510000 - BAIRROAMENTO E REFORMAS DAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS, Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/05/2014
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e RENAN ROLIM DE MOURA

APOSTILA DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Considerando o Parecer nº 588/2014/ASSEJUR/SEJUSP/MS, apensado nos autos do Processo nº 31/000.709/2008, autorizo o reajuste no valor mensal do Convênio Nº 013737/2009, firmado com o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ Nº 15.527.821/0001-72, passando de **R\$ 1.376,11 (um mil trezentos e setenta e seis reais e onze centavos), para R\$ 1.395,11 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos), a partir de 01 de maio de 2014**, em decorrência de Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria, com fundamento no § 8º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Campo Grande-MS, 22 maio de 2014.

Wantuir Francisco Brasil Jacini
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS.

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 001/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) do valor parcial constante na Nota de Empenho nº 2013NE02280 de 23 de outubro 2013, de R\$ 621.897,12 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e noventa reais e doze centavos), referente a entrega parcial dos produtos empenhados e por não ter sido entregue dentro do prazo legal.

§ 1º O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº

8.666, e corresponde à R\$ 62.189,71 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), à título de multa a Empresa Vanda Pereira de Moura - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.396/0001-43, por não entregar coturnos para a Polícia Militar no prazo legal, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo, prejuízo à corporação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O prazo para o recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Resolução, sendo garantido ao fornecedor o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Processo nº 31.000.226/2011
 Ata de Registro de Preços nº 028/2013
 Objeto: aquisição de fardamento para a Polícia Militar

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Retificar Despacho do Ordenador de Despesa/PGE referente a publicação da Autorização da Despesa e Emissão de Notas de Empenhos do mês de Abril/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, publicado no Diário Oficial nº 8.676, de 16.05.2014, página 32,

ONDE CONSTOU:

AMPARO LEGAL: ART. 15, LEI Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 10.520/02 E DECRETO ESTADUAL Nº 10.163/00
 PREGÃO ELETRÔNICO

| | | | | | |
|-----------------|--|--------------|----------------------------|--------------|--------|
| PROCESSO Nº | 15/000973/2014 | FAVORECIDO: | YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP | | |
| NE | 280 | DATA: | 30/04/2014 | NAT.DESPESA: | 339030 |
| ESPECIFIC. | SACO PLÁSTICO LIXO – EMBALAGEM CONTENDO 32 | | | | |
| VALOR UNITÁRIO: | 4,85 | VALOR TOTAL: | R\$ 97,00 | | |

PASSE A CONSTAR:

AMPARO LEGAL: ART. 15, LEI Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 10.520/02 E DECRETO ESTADUAL Nº 10.163/00
 PREGÃO ELETRÔNICO

| | | | | | |
|-----------------|--|--------------|----------------------------|--------------|--------|
| PROCESSO Nº | 15/000972/2014 | FAVORECIDO: | YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP | | |
| NE | 280 | DATA: | 30/04/2014 | NAT.DESPESA: | 339030 |
| ESPECIFIC. | SACO PLÁSTICO LIXO – EMBALAGEM CONTENDO 50 | | | | |
| VALOR UNITÁRIO: | 4,85 | VALOR TOTAL: | R\$ 97,00 | | |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2013/AGEHAB Nº Cadastral 1950

Processo: 45/100.270/2012
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e L C BRAGA INCORPORADORA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
 Prorrogação da vigência
 Míriam Aparecida Paulatti
Objeto: Lei 8666
Ordenador de Despesas: 05/02/2014 à 04/02/2015
Amparo Legal: 03/02/2014
Do Prazo: MÍRIAM APARECIDA PAULATTI e FERNANDO LUIZ
Data de Assinatura: CAVALCANTI BRAGA
Assinam:

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|---|-----------|-------------|-----------|-------------------|--------------|
| AGEPAN - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MS | | | | | |
| Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho Abril/2014 | | | | | |
| Despacho Ordenador de Despesa | | | | | |
| Amparo Legal Dec. 11.870/2005 | | | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | ND | FAVORECIDO | VALOR |
| 09/400001/2014 | 148 | 03/04/2014 | 339014 | DIARIAS | 4.000,00 |
| Amparo Legal Lei 13.401/2012 | | | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | ND | FAVORECIDO | VALOR |
| 09/400001/2014 | 153 | 03/04/2014 | 339014 | DIARIAS | 1.500,00 |
| 09/400001/2013 | 175 | 28/04/2014 | 339014 | DIARIAS | 340,00 |
| Amparo Legal Lei 10.296/01 | | | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | ND | FAVORECIDO | VALOR |
| 09/400004/2013 | 184 | 28/04/2014 | 319013 | CASSEMS | 5.269,38 |
| Amparo Legal Lei 8212/91 - e suas alterações | | | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | ND | FAVORECIDO | VALOR |
| 09/400004/2013 | 183 | 28/04/2014 | 319013 | INSS | 31.435,68 |
| Amparo Legal Lei 1.102/90 | | | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | ND | FAVORECIDO | VALOR |
| 09/400004/2013 | 177 | 28/04/2014 | 319011 | VENCIMENTOS | 226.659,17 |
| 09/400004/2013 | 178 | 28/04/2014 | 319011 | VENCIMENTOS | 1.018,63 |
| 09/400004/2013 | 179 | 28/04/2014 | 319011 | VENCIMENTOS | 211,20 |
| 09/400004/2013 | 180 | 28/4/2014 | 319011 | VENCIMENTOS | 379,37 |
| 09/400004/2013 | 181 | 28/04/2014 | 319011 | VENCIMENTOS | 750,00 |
| 09/400004/2013 | 182 | 28/04/2014 | 319011 | VENCIMENTOS | 19.170,47 |
| 09/400004/2013 | 185 | 28/04/2014 | 319016 | VENCIMENTOS | 520,70 |
| 09/400004/2013 | 186 | 28/04/2014 | 319016 | VENCIMENTOS | 59.373,35 |
| 09/400004/2013 | 187 | 28/04/2014 | 319092 | VENCIMENTOS | 846,58 |
| Amparo Legal Dec. 12.696/08 | | | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | ND | FAVORECIDO | VALOR |

| | | | | | |
|------------------------------------|-----------|-------------|-----------|---|--------------|
| 09/400267/2014 | 142 | 02/04/2014 | 339039 | MS/AGEPAN/S.FUNDO | 2.000,00 |
| Amparo Legal Lei 3.150/2005 | | | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | ND | FAVORECIDO | VALOR |
| 09/400004/2013 | 188 | 28/04/2014 | 319113 | AGEPREV | 22.791,47 |
| 09/400004/2013 | 189 | 28/04/2014 | 319113 | AGEPREV | 1.500,00 |
| 09/400004/2013 | 190 | 28/04/2014 | 319197 | AGEPREV | 900,00 |
| Lei 8666/93 | | | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | ND | FAVORECIDO | VALOR |
| 09/400330/2013 | 143 | 02/04/2014 | 449052 | GELOSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME | 1.200,00 |
| 09/400330/2013 | 144 | 02/04/2014 | 449052 | MOV FLEX IND DE MOVEIS E COM LTDA | 3.144,00 |
| 09/400330/2013 | 145 | 02/04/2014 | 449052 | ELAINE MARIA XIMENES TEIXEIRA - ME | 1.428,00 |
| 09/400256/2014 | 146 | 02/04/2014 | 449052 | PREMIER HYTECH LTDA - | 7.880,00 |
| 09/400373/2011 | 147 | 03/04/2014 | 335043 | INSTITUTO MIRIM CG | 2.700,00 |
| 09/400719/2010 | 149 | 03/04/2014 | 339030 | TAURUS DIST.LTDA | 2.000,00 |
| 09/400693/2009 | 150 | 03/04/2014 | 339037 | VYGA-PRESTD. SER. | 9.600,00 |
| 09/400787/2012 | 151 | 03/04/2014 | 339039 | ETC | 1.500,00 |
| 09/400195/2010 | 152 | 03/04/2014 | 339039 | BANCO DO BRASIL | 350,00 |
| 09/400035/2011 | 154 | 03/04/2014 | 339039 | PREMIER HYTECH | 1.100,00 |
| 09/400109/2011 | 155 | 03/04/2014 | 339039 | CISA AGROP. | 23.400,00 |
| 09/400681/2012 | 156 | 03/04/2014 | 339030 | S.H.INFORM. LTDA | 144,00 |
| 09/400681/2012 | 157 | 03/04/2014 | 339039 | S.H.INFORMATICA | 40,00 |
| 09/400980/2013 | 158 | 04/04/2014 | 339030 | YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP | 200,00 |
| 09/400109/2011 | 159 | 04/04/2014 | 339039 | CISA AGROP. | 23.400,00 |
| 09/400693/2009 | 160 | 07/04/2014 | 339037 | VYGA-PRESTADORA DE SERV | 9.600,00 |
| 09/400323/2013 | 161 | 10/04/2014 | 339030 | RODA BRASIL COM. PEÇAS P/ VEICULOS LTDA | 620,00 |
| 09/400323/2013 | 162 | 10/04/2014 | 339039 | DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA | 239,92 |
| 09/400237/2014 | 164 | 14/04/2014 | 339047 | ABAR- ASSOC. BRAS. DE AGENCIAS DE REGULAC | 15.580,00 |
| 09/400969/2013 | 165 | 14/04/2014 | 339039 | INST. ENGª MATO GROSSO | 6.050,00 |
| 09/400681/2012 | 166 | 15/04/2014 | 339030 | S.H.INFORMATICA | 1.124,00 |
| 09/400681/2012 | 167 | 15/04/2014 | 339039 | S.H.INFORMATICA | 550,00 |
| 09/400681/2012 | 168 | 15/04/2014 | 339030 | S.H.INFORMATICA | 493,45 |
| 09/400719/2010 | 169 | 22/04/2014 | 339030 | TAURUS DIST. LTDA | 1.500,00 |
| 09/400681/2012 | 170 | 22/04/2014 | 339030 | S.H.INFORMATICA | 493,45 |
| 09/400681/2012 | 171 | 22/04/2014 | 339030 | S.H.INFORMATICA | 493,45 |
| 09/400681/2012 | 172 | 22/04/2014 | 339030 | S.H.INFORMATICA | 495,47 |
| 09/400681/2012 | 173 | 28/04/2014 | 339030 | S.H.INFORMATICA | 542,00 |
| 09/400681/2012 | 174 | 28/04/2014 | 339039 | S.H.INFORMATICA | 340,00 |
| 09/400518/2013 | 176 | 28/04/2014 | 339033 | CONDOR TURISMO LTDA | 1.800,00 |
| 09/400342/2009 | 191 | 30/04/2014 | 339039 | ASSETUR | 320,54 |
| 09/400342/2009 | 192 | 30/04/2014 | 339039 | ASSETUR | 18,90 |
| Lei 9494/97 | | | | | |
| PROCESSO | NE | DATA | ND | FAVORECIDO | VALOR |
| 09/400284/2013 | 163 | 10/04/2014 | 339093 | JOSIMAR DA SILVA TAVARES - ME | 374,50 |

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0001/2012/AGEPEN Nº Cadastral 180

Processo: 31/600.892/2011
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e NUTRI E SAUDE REFEIÇÕES COLETTIVAS LTDA
Objeto: O Terceito Termo Aditivo, tem por objeto o reajuste no valor global contratado, visando compensar os efeitos das variações inflacionárias aplicadas no período, pelo índice do IGP-M/FGV no percentual de 5,7677%, modificando o valor do contrato n. 001/2012 em decorrência do reajuste, alterando-se parcialmente a Cláusula Sétima, subitem 7.3.1 e Cláusula Oitava do referido instrumento de contrato.
Ordenador de Despesas: Deusdete Souza de Oliveira Filho
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data de Assinatura: 01/04/2014
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, FERNANDO MAURO FRANCO e JOSÉ DIONÍSIO FRANCO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0004/2012/AGEPEN Nº Cadastral 419

Processo: 31/600.080/2011
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e F. ROCHA & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2012 o acréscimo no quantitativo total do objeto contratado (locação de impressora) no percentual de 25%(vinte e cinco por cento) e consequentemente alteração do valor contratual proporcional ao acréscimo, conforme previsão contida na cláusula quinta, subitem 5.1.7 e admitido no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, alterando-se a Cláusula Oitava do instrumento originário e item 6, subitem 6.1;6.2;6.3 do Anexo I "A" - Termo de Referência, parte integrante do instrumento contratual e do ato convocatório.
Ordenador de Despesas: Deusdete Souza de Oliveira Filho
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421002927420000 - GESTAO DO SISTEMA PRISION, Fonte de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOU, Natureza de Despesas 333903983 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data de Assinatura: 01/05/2014
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e CHRISTIANO ALVARES NETTO

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0007/2010/AGEPEN**Nº Cadastral 897**

Processo: 31/600.505/2009
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA FILIAL CAMPO GRANDE

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses do contrato n. 007/2010 de prestação de serviços de alimentação preparada para os presos dos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS - (Semiaberto/Aberto e Assistência aos Albergados), para atendimento das necessidades da AGEPEN/MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do referido instrumento de contrato.

Ordenador de Despesas: Deusdete Souza de Oliveira Filho
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 16/04/2014 à 16/04/2015**Data de Assinatura:** 16/04/2014

Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA e MARIA NATÁLIA DE SOUZA ALVES

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS**REQUERIMENTO**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimento- AGESUL torna público que requereu ao Instituto de meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença Ambiental de Instalação para atividade de obra de execução de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165/MS-299, Trecho: Entr. MS-386 (Sanga Puitã) – Sete Quedas. Localizada entre os Municípios de Ponta Porã, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos e Sete Quedas. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE SONORA – MS. PROCESSO Nº 19/100597/2013.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Termo por mais 12 (doze) meses, contados de 10/04/2014 à 09/04/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/100597/2013.

DATA DA ASSINATURA – 8 de abril de 2014.**ASSINAM –**

MARIA WILMA CASANOVA ROSA Diretora Presidente da AGESUL
 CPF n. 140.730.641-34
 YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS Prefeito do Município de Sonora– MS
 CPF n. 972.071.601-00

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2014/AGESUL**Nº Cadastral 2596**

Processo: 19/101.969/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA

Objeto: Fica decrescida do valor do Contrato OV n. 002/2014 a importância de R\$ 757,90 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: artigo 65 §5º, da Lei Federal n. 8666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 20/05/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e TELMA DO CARMO VEZALI COSTARDI

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.681, DE 23 DE MAIO DE 2014, PÁG. 19.

Extrato do Contrato Nº 0057/2014/PS/AGESUL Nº Cadastral 3490

Processo: 19/100.484/2014
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e FLUIDRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ONDE SE LÊ:**Ordenador de Despesas:** Maria Wilma Casanova Rosa**LEIA-SE:****Ordenador de Despesas:** Edson Giroto**Extrato do Contrato Nº 0065/2014/AGESUL Nº Cadastral 3437**

Processo: 19/100.447/2014
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e 2R CONSULTORIA & PLANEJAMENTO - EIRELI

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGº PARA ELABORAÇÃO DE AS BUILT DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS MS-395, MS-276/480, MS-162, MS-470 E MS-147, NUMA EXTENSÃO DE 222,65 KM, NOS TRECHOS: ANAURILÂNDIA/BATAGUASSU, BATAYPORÃ/ANAURILÂNDIA/PORTO PRIMAVERA, DOURADOS/PLACA DO ABADIO, DOURADINA/ENTR. BR-163 E VILA RICA/CULTURAMA/MS-276

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002213860000 - IMPLEMENTAÇÃO DE ACOES DO PADR/MS-BNDES, Fontes de Recursos 0113040001 - PROGRAMA AP.DESENV.REGIONAL MS/PADR/MS-BNDES, Natureza de Despesas 344903905 - Serviços técnicos profissionais

Valor: R\$ 241.892,09 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data de Assinatura: 22/05/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e ENAURA REGINA BIANCHI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0335/2013/AGESUL**Nº Cadastral 2491**

Processo: 19/101.875/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA.

Objeto: Fica decrescida do valor do referido Contrato a importância de R\$10.309,94(dez mil, trezentos e nove reais e noventa e quatro centavos), passando o total ajustado dos atuais R\$ 296.585,64 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 286.275,70 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: Artigo 65, §5º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 19/101.875/2013.

Data de Assinatura: 21/05/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOAQUIM FRANCISCO HERRERA DO NASCIMENTO

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviço Nº 0693/2013/AGESUL Nº Cadastral 2710

Processo: 19/102.300/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e LOMA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 693/2013-PJUR, por mais 90 (noventa) dias, contados de 16/05/2014 a 13/08/2014.

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Do Prazo: 16/05/2014 à 13/08/2014**Data de Assinatura:** 13/05/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e ENZO LEMOS JUNIOR.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500.716/2010
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 064/2010

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Navirai, CNPJ nº 03.155.934/0001-90.

Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Oitava do Termo de Cessão.

Amparo Legal: Lei Complementar Federal 101/2000, Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 11261/2003 e resolução SEFAZ 2093/07.

Vigência: 28.05.2014 a 27.05.2016**Data de Assinatura:** 09.05.2014

Assinam: José Antonio Roldão - CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e Leandro Peres de Matos - CPF nº. 785.767.681-00 pelo Município.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0001/2014 a o Contrato Corporativo Nº 001/2014/SEFAZ Nº Cadastral 0001/2014-AGRAER Processo nº 21/501.033/2013

Partes: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e OI S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão n. 001/2014, com base no artigo 58, I, da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 11/04/2014

Assinam: JOSE ANTONIO ROLDÃO, VINICIUS SANCHES DE OLIVEIRA e EDILSON FERREIRA DE LEMOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0005/2014 a o Contrato Corporativo Nº 001/2014/SEFAZ Nº Cadastral 0001/2014-IAIGO Processo nº 21/201.268/2013

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL e OI S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão n. 005/2014, com base no artigo 58, I, da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 11/04/2014

Assinam: MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO, VINICIUS SANCHES DE OLIVEIRA e EDILSON FERREIRA DE LEMOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2014/IAIGO**Nº Cadastral 3055**

Processo: 21/200.077/2014
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL e LUIZ ANTONIO LEITE FERNANDES

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato de Locação do imóvel de Caarapó/MS, conforme Parecer Técnico nº 136/2014, emitido pela Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul, cujo valor passa a ser de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Ordenador de Despesas: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é realizado com amparo no inciso XI do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c a Cláusula Segunda em seu item 2.3 c/c Cláusula Décima Primeira do contrato de locação.

Data de Assinatura: 01/05/2014

Assinam: MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e LUIZ ANTONIO LEITE FERNANDES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2011/IAGRO**Nº Cadastral 64****Processo:** 21/200.409/2011**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL e DIEGO ORO**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses e alterar o valor mensal da locação, conforme o Parecer Técnico nº 130/2014 - JAE/SEOP, a contar de 1º de maio de 2014, cujo valor passa a ser de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) mensais.**Ordenador de Despesas:** Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c § 3º, inciso I do art. 62 da Lei nº 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações.**Do Prazo:** 01/05/2014 à 30/04/2015**Data de Assinatura:** 01/05/2014**Assinam:** MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e DIEGO ORO**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2012/IAGRO****Nº Cadastral 76****Processo:** 21/200.486/2012**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS e JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato de locação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2014 e o reajuste do valor, cujo valor passa a ser de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**Ordenador de Despesas:** Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo**Amparo Legal:** Este termo aditivo é celebrado com amparo nos artigos 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c § 3º, inciso I do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e suas alterações.**Do Prazo:** 01/05/2014 à 30/04/2015**Data de Assinatura:** 01/05/2014**Assinam:** MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2012/IAGRO****Nº Cadastral 77****Processo:** 21/200.571/12**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS e ROSANGELA ALVES DA SILVA**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses e alterar o valor mensal da locação, conforme o Laudo de Avaliação nº137/2014, a contar de 1º de maio de 2014, cujo valor passa a ser de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).**Ordenador de Despesas:** Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo**Amparo Legal:** Este termo aditivo é celebrado com amparo nos artigos 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c § 3º, inciso I do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e suas alterações.**Do Prazo:** 01/05/2014 à 30/04/2015**Data de Assinatura:** 01/05/2014**Assinam:** MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e ROSÂNGELA ALVES DA SILVA**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EDITAL n. 007/2014 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, tornam público, para conhecimento dos interessados o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante no anexo único deste edital, e convocação para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 - itens III e XII) dos candidatos considerados aptos, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul-Gerência de Administração

de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande

- MS

Dia 04/06/2014 - às 07:30h

| Nome | Emprego | Localidade | Resultado Avaliação Psicológica | Resultado Exame Médico |
|---------------------------------|----------------------|--------------|---------------------------------|------------------------|
| Daniela Jimenez Cance | Advogado | Campo Grande | Apto | Apto |
| Thiago Becker Modesto Silva | Engenheiro Civil | Campo Grande | Apto | Apto |
| Bruno Genovez Idalgo | Engenheiro Civil | Campo Grande | Apto | Apto |
| Leandro da Silva Pereira Nantes | Engenheiro Civil | Campo Grande | Apto | Apto |
| Paulo Márcio da Silva Soeira | Engenheiro Civil | Campo Grande | Apto | Apto |
| Aloísio Peres Gordim | Engenheiro Civil | Ponta Porã | Apto | Apto |
| Hugo Leonardo Martins Freire | Engenheiro Ambiental | Campo Grande | Apto | Apto |
| Renan Michel Oliveira | Engenheiro Civil | Campo Grande | Ausente | Ausente |
| Durval Candido Almeida | Engenheiro Civil | Campo Grande | Ausente | Ausente |
| Pedro Marcondes Machado | Engenheiro Civil | Campo Grande | Ausente | Ausente |

CAMPO GRANDE, 23 de Maio de 2014.

VICTOR DIB YAZBEK FILHO

Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO

OFICIAL 8.681, PÁGINA 47, DO DIA 23/05/2014: CONTRATAÇÃO POR DISPENÇA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E BATISTA & MENDES LTDA - ME - ONDE SE LÊ: VALOR: 9.250,00(NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) LEIA-SE: VALOR: 2.640,00(DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO TA Nº 002/14 - CONVÊNIO Nº 005/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MATO GROSSO DO SUL COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Convênio por mais 30 (trinta) dias, de acordo com informações constantes do Processo Administrativo nº 0176/2013.

PROCESSO Nº 0176/2013/GEDES/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2014

ASSINAM:

CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. André Luis Soukef Oliveira

CONTRATADO: Sr. Hildebrando Campestrini

Sr. Carlos Alberto N. Said Menezes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO TA Nº 002/2014 - CT 054/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato por mais 02 (dois) meses, de acordo com informações constantes do Processo Administrativo nº 112/2013.

PROCESSO Nº 00.112/2013/GEPRO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2014

ASSINAM:

CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sra. Maria de Lourdes Vilela Tapparo

CONTRATADO: Sr. Elvio Ramires

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS****FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL - FIC/MS-2014****EDITAL Nº2 DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS**O Estado de Mato Grosso do Sul através da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de 26 de maio de 2014 até 11 de julho de 2014, para projetos culturais que visem receber benefícios do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL - doravante denominado FIC/MS - conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, regidos pelos termos da Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003; do Decreto nº. 11.299 e alterações, de 16 de julho de 2003; e por este Edital, que corresponde também ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO:**I - DO OBJETO****ART. 1º** - Constitui objeto deste EDITAL Nº 02 - FIC/MS-2014 contemplar a produção cultural sul-mato-grossense em suas mais diversas manifestações, priorizando a circulação de bens culturais por todas as regiões do Estado, como forma de ampliar o acesso do público e, sobretudo estimular a formação de novas plateias, tomando por referência a Lei nº. 2.726, de 02 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Cultural para o Estado de Mato Grosso do Sul;**II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****ART. 2º** - O Valor dos recursos para o EDITAL Nº 02-FIC/MS-2014 será de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais);**ART. 3º** - Estão habilitadas a participar do EDITAL Nº 02-FIC/MS-2014, pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos, com finalidade e atuação comprovadamente cultural, sendo doravante identificados como "PROponentes".**ART. 4º** - O projeto inscrito deverá ter caráter comprovadamente cultural e cada proponente, poderá inscrever somente 01 (um) projeto neste Edital;**ART. 5º** - O Projeto cujo Proponente (Físico ou Jurídico) não comprovar sua NATUREZA CULTURAL, será considerado INABILITADO.**III - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:****ART. 6º** - Os projetos deverão ser encaminhados ao FIC/MS exclusivamente por Via Postal (AR. ou SEDEX com AR.), no período de 26 de maio de 2014 até 11 de Julho de 2014.**ART. 7º** - Os projetos culturais inscritos nesse Edital deverão ser executados obrigatoriamente no período compreendido entre 01 de setembro de 2014 a 30 de novembro de 2014.

| ATIVIDADE | DATA |
|--|------------------------------|
| Publicação do Edital no DOEMS e INTERNET | 26/05/2014 |
| Recebimento das Inscrições | De 26/05/2014 até 11/07/2014 |
| Publicação da Relação de Aprovados | 11/08/2014 |
| Período de Execução-Financeira (90 dias) | De 01/09/2014 até 30/11/2014 |

ART. 8º - Os projetos postados após 11/07/2014, assim como aqueles entregues em mãos pessoalmente ou por terceiros, serão de pronto declarados como **RECADOS** e ficarão à disposição de seus Proponentes na Gerência do FIC/MS onde poderão ser retirados depois de 30 (trinta) dias da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE/MS da RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS.**ART. 9º** - Após a postagem da inscrição, não será permitido - sob nenhuma hipótese - ANEXAR qualquer tipo de documento ou material, exceto a Documentação Complementar exigida para os projetos culturais relacionados como APROVADOS.**ART. 10** - O ato de inscrição do Proponente implica na prévia, integral e tácita, concordância com todas as normas deste Edital.**ART. 11** - Os Projetos enviados deverão ser apresentados - sob pena de INABILITAÇÃO - em uma única via, no FORMULÁRIO PADRÃO estabelecido pela FCMS devidamente preenchido (digitado) e datado, obrigatoriamente rubricado e assinado pelo Proponente naqueles campos e folhas exigidos pelo formulário (Anexo VIII).**ART. 12** - O FORMULÁRIO PADRÃO com seus respectivos anexos, bem como este EDITAL, estarão disponíveis na INTERNET no site da FCMS - [www.fundacaodecultura.ms.gov.br].**ART. 13** - O Projeto Cultural deverá ser enviado exclusivamente pelos Correios, em envelope lacrado contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- NOME DO REMETENTE
- TÍTULO DO PROJETO

- **ÁREA CULTURAL**
- **NOME DO PROPONENTE**
- **TIPO DE PESSOA: (FÍSICA ou JURÍDICA)**
- **ENDEREÇO COMPLETO**
- **DESTINATÁRIO: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS**
Gerência do Fundo de Investimentos Culturais - FIC/MS
EDITAL N° 02-FIC/MS-2014
Memorial da Cultura e da Cidadania
Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 – 6º andar – Centro
CAMPO GRANDE/MS – CEP: 79.002-820

ART. 14 – O Projeto Cultural no Formulário Padrão e os demais anexos, deverão vir acompanhados também pelos seguintes documentos:

- a) - Documentos do Proponente;
 - b) - Documentos do Executor;
 - c) - Documentos de cada área artístico-cultural; (apresentada em uma única via montada com duas perfurações (modelo "arquivo"));
 - d) - Contrato ou Acordo de Cooperação Técnica, no caso de proposta que preveja execução compartilhada;
 - e) - Carta de Anuência do proprietário ou detentor de direitos - com firma reconhecida, no caso de propostas que prevejam a utilização de acervos, obras ou imagens de terceiros, ou cessão dos direitos autorais pela sociedade representativa do autor, quando for o caso;
 - f) - Autorização de Uso/Cessão do Espaço do órgão público competente, no caso de eventos ou intervenção artístico-culturais realizados em prédios públicos;
- ART. 15** - Projetos preenchidos manualmente serão **INABILITADOS**;
- ART. 16** - A inscrição requerida através de PROCURADOR somente será permitida sob a apresentação de procuração lavrada por instrumento público com poderes específicos para inscrição neste Edital.

ART. 17 - Pessoas Jurídicas de Direito Público que pretenderem participar com projetos culturais junto ao FIC/MS, deverão possuir em sua estrutura interna, sob pena de **INABILITAÇÃO**, um **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA** e **PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA**, conforme o disposto no § 2º do Art. 1º da Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003, devendo fazer prova dessa condição;

ART. 18 - Proponentes (pessoas Físicas ou Jurídicas), sob pena de **INABILITAÇÃO**, devem comprovar domicílio/residência/sede no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 anos;

ART. 19 - Os Executores (pessoas Físicas), sob pena de **INABILITAÇÃO**, deverão comprovar domicílio/residência no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 anos;

ART. 20 - Os Executores (pessoas Jurídicas) deverão comprovar sede no Estado de Mato Grosso do Sul e no mínimo 01 (um) ano de existência legal, prazo contado a partir da data de sua existência legal.

ART. 21 - Na comprovação de sede de Pessoa Jurídica será levado em consideração o endereço constante no seu ato constitutivo e alterações.

ART. 22 - Qualquer **PUBLICAÇÃO** anexada ao Projeto [cópia de jornal, revista, clipping, folder, etc., ou similares] deve obrigatoriamente conter o nome da fonte e a data de publicação.

ART. 23 - Durante o prazo de inscrição será recusado e identificado como **DEVOLVIDO**, ficando à disposição do Proponente, todo e qualquer projeto cultural contendo "PROTOCOLO DE ENTREGA" (ou "SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO") substituindo qualquer um dos documentos exigidos na inscrição.

ART. 24 - Ao Proponente [pessoa Física ou Jurídica] é facultado anexar ao Formulário- Padrão de inscrição, além dos documentos exigidos, textos contendo dados adicionais sobre o projeto, bem como outros documentos elucidativos (CD, DVD, etc), de modo a permitir maior compreensão e clareza de seu objeto e de seus fins.

ART. 25 - Não podem apresentar projeto para o Edital do FIC/MS 2014:

- a) - Servidor Público Estadual – como proponente, executor e (ou) prestador de serviço, quer na qualidade de Pessoa Física, quer por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio ou associado – [inciso III, art. 9º, c/c art. 116, Lei 8666/93];
- b) - Membro do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – CEC/MS;
- c) - Inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual;
- d) - Proponente e/ou Executor inadimplente com prestação de contas de projeto cultural anterior;
- e) - Pessoa Jurídica Não-Governamental que tenha, na composição de sua diretoria, membro do CEC/MS, servidor público estadual ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto cultural realizado anteriormente.

ART. 26 - As proibições destacadas pelo item anterior estendem-se aos ascendentes e descendentes em primeiro grau [pais e filhos], bem como aos cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.

ART. 27 - Membros do CEC/MS ou servidores da FCMS ficam proibidos de atuar como prestadores de serviços (seja como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios ou associados) dos projetos culturais que receberem investimentos do FIC/MS;

ART. 28 - O Projeto que contrarie qualquer uma das disposições acima, se protocolado, será sumariamente declarado como **INABILITADO** na respectiva análise técnica.

IV - DA OBRIGATORIEDADE DOS DOCUMENTOS

ART. 29 – Será declarado **INABILITADO** todo Projeto Cultural cujo proponente não apresentar **TODA** a documentação exigida pela respectiva fase.

V – DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE

ART. 30 - O Proponente Pessoa Física apresentará:

- a) - Cópia da Carteira de Identidade [RG] ou similar;
- b) - Cópia do CPF;
- c) - Declaração manuscrita de residência no Estado de MS há mais de 2 (dois) anos, com data e endereço atual, assinada pelo Proponente e contendo a ciência do mesmo que a falsidade de informação o sujeitará às penas da legislação pertinente (Lei 4082/11) ou Comprovante de residência no Estado de MS – oficial ou comercial datado há mais de 2 (dois) anos e comprovante de residência atual;
- d) - Currículo resumido do Proponente detalhando suas atividades como produtor cultural acompanhado da devida comprovação.

ART. 31 - O Proponente Pessoa Jurídica de Direito Privado apresentará:

- a) - Cópia do Estatuto atualizado;
- b) - Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- c) - Cópia do Termo de Posse do(s) dirigente(s);
- d) - Cópia do CNPJ;
- e) - Relatório de Atividades Sócio-Culturais da entidade – [Anexo II];
- f) - Cópia da Carteira de Identidade [RG] ou similar do dirigente da entidade;
- g) - Cópia do CPF do dirigente da entidade;

ART. 32 - O Proponente Pessoa Jurídica de Direito Público apresentará:

- a) - Cópia do Regimento Interno ou Lei Orgânica;
- b) - Cópia da lei de criação do Conselho Municipal de Cultura;
- c) - Cópia do Programa de Incentivo à Cultura Municipal;
- d) - Cópia do CNPJ;
- e) - Cópia do Termo de Posse do dirigente;

- f) - Relatório de Atividades Sócio-Culturais da entidade – [Anexo II];
- g) - Cópia da Carteira de Identidade [RG] ou similar do dirigente da entidade;
- h) - Cópia do CPF do dirigente da entidade.

§ Único – Nos três meses que antecedem o pleito, a pessoa jurídica de Direito Público, conforme determina o artigo 73, VI, "a" da Lei 9504/1997 - não poderá receber o repasse voluntário, devendo observar o dia 30/11/2014 como limite de execução do projeto apresentado, assim como o dia 31/12/2014 como limite da respectiva prestação de contas.

VI – DOS DOCUMENTOS DO EXECUTOR

ART. 33 - O Proponente Pessoa Física apresentará:

- a) - Cópia da Carteira de Identidade [RG] ou documento similar;
- b) - Cópia do CPF;
- c) - Declaração manuscrita de residência no Estado de MS há mais de 2 (dois) anos, com data e endereço atual, assinada pelo Executor e contendo a ciência do mesmo que a falsidade de informação o sujeitará às penas da legislação pertinente (Lei 4082/11) ou Comprovante de residência no Estado de MS – oficial ou comercial datado há mais de 2 (dois) anos e comprovante de residência atual;
- d) - Currículo resumido detalhando suas atividades como produtor cultural acompanhado da devida comprovação.

ART. 34 - O Proponente Pessoa Jurídica de Direito Público apresentará:

- a) - Cópia do Regimento Interno ou Lei Orgânica;
- b) - Cópia da lei de criação do Conselho Municipal de Cultura;
- c) - Cópia do Programa de Incentivo à Cultura Municipal;
- d) - Cópia do CNPJ;
- e) - Cópia do Termo de Posse do dirigente;
- f) - Relatório de Atividades Sócio-Culturais da entidade – [Anexo II];
- g) - Cópia da Carteira de Identidade [RG] ou similar do dirigente da entidade;
- h) - Cópia do CPF do dirigente da entidade.

ART. 35 - O Proponente Pessoa Jurídica de Direito Privado apresentará:

- a) - Cópia do Estatuto atualizado;
- b) - Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- c) - Cópia do Termo de Posse do(s) dirigente(s);
- d) - Cópia do CNPJ;
- e) - Relatório de Atividades Sócio-Culturais da entidade – [Anexo II];
- f) - Cópia da Carteira de Identidade [RG] ou similar do dirigente da entidade;
- g) - Cópia do CPF do dirigente da entidade;

VII - DA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

ART. 36 - A comprovação de atuação cultural exigida poderá ser feita mediante a apresentação de um destes dois (02) documentos:

I – **PORTFÓLIO**: [máximo 20 laudas] contendo matérias de jornais (com data e nome do jornal), mídia eletrônica (com data e nome do site), revistas (com data e nome da revista), cartazes, clippings, reportagens ou publicações, certificados de participação em eventos - no qual deve constar, além da data, expressamente o nome da pessoa física quando da participação em grupos;

II – **ATESTADO DE ATIVIDADES CULTURAIS**: comprovando 2 anos de atuação em atividades culturais, em papel timbrado, emitido pela pessoa jurídica de direito público, assinado por Secretário ou Diretor de Cultura do Município, Diretor de Diretoria Regional de Educação e Cultura, e demais órgãos municipais de atuação cultural, conforme modelo do Anexo III.

§ único – A VALIDADE do Atestado de Atividades Culturais será de competência exclusiva do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – CEC/MS.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA POR ÁREA

ART. 37 - Deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

I - ARTES CÊNICAS

A – ESPETÁCULOS:

- 01) - Texto do espetáculo ou proposta do show, dramaturgia e encenação.
- 02) - Ficha Técnica com currículo comprovado do diretor do espetáculo e do artista protagonista ou grupo;
- 03) - Carta de Anuência dos artistas ou grupo (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante);
- 04) - No caso de turnês, os locais ou as cidades deverão ser previamente definidos no projeto.
- 05) - No caso de turnê de espetáculo já produzido, apresentar sinopse do texto e material gravado em DVD.

B – FESTIVAIS E MOSTRAS:

- 01) - Programação;
- 02) - Currículo e Carta de Anuência dos artistas e Ficha Técnica completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante);
- 03) - Material em vídeo dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

II - ARTES VISUAIS (PLÁSTICAS E GRÁFICAS)

A – ARTES PLÁSTICAS:

- 01) - Relatório Fotográfico das obras que serão expostas (no caso do material já ter sido selecionado);
- 02) - Proposta curatorial da exposição ou esboço(s) do(s) trabalho(s) a ser(em) produzidos(s), (croquis, etc), de preferência no modelo do roteiro constante do Anexo IV;
- 03) - Ficha Técnica, acompanhada do currículo comprovado do curador e dos artista(s) participante(s);
- 04) - Carta de Anuência do curador e artista(s) participantes da proposta (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante).

B – FESTIVAIS E MOSTRAS DE ARTES PLÁSTICAS:

- 01) - Programação;
- 02) - Currículo e Carta de Anuência dos artistas e ficha técnica completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante);
- 03) - Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

C – AUDIO VISUAL (CINEMA E VÍDEO - PRODUÇÃO)

01) - PROJETO TÉCNICO contendo obrigatoriamente:

- a) - Justificativa [máximo 20 linhas];
- b) - ROTEIRO;
- 1) - FICÇÃO: obrigatoriamente com divisão por seqüência e com diálogos desenvolvidos;
- II) - DOCUMENTÁRIO: argumento contendo abordagem ou ações investigativas, identificação das locações, dos depoentes ou personagens e, quando for o caso, material de

arquivo e locuções;
 III) - ANIMAÇÃO: Storyboard;
 IV) - OBRA EXPERIMENTAL: deverá ser apresentado, em anexo ao formulário-padrão, estudo demonstrativo da idéia ressaltando os aspectos formais e técnicos que julgar necessários para compreensão das especificidades do projeto.
 c) - Currículo do Diretor e do Produtor;
 d) - Termo de Compromisso para Obras Audiovisuais, estabelecendo o licenciamento ao FIC/MS e à FCMS, em caráter definitivo, para utilização exclusiva da obra em suas finalidades institucionais, sem ônus, de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra - Anexo V.

D - ROTEIROS INÉDITOS DE LONGA METRAGEM [FIÇÃO]

01) - PROJETO TÉCNICO contendo obrigatoriamente:
 a) - Justificativa do projeto, com abordagem acerca do estilo, gênero, linguagem aspectos criativos, importância dos personagens, [máximo 40 linhas];
 b) - STORY LINE com no máximo 7 linhas;
 c) - Argumento do roteiro, contando a história resumida contendo a descrição dos perfis dos personagens principais - máximo 15 laudas;
 d) - Currículo do Roteirista;
 e) - Termo de Compromisso para Obras Audiovisuais - (Anexo V).

E - FINALIZAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

01) PROJETO TÉCNICO contendo:
 a) - Apresentação do Projeto [máximo 30 linhas], com abordagem acerca da relevância do tema, o público a que se destina e a estratégia para atingir o público de destinação;
 b) - Roteiro;
 c) - Levantamento Técnico resumido da produção da obra, contendo ficha técnica e artística;
 d) - Cronograma de Finalização;
 e) - 01 (uma) cópia nova em DVD do copião do material filmado;
 f) - Currículo comprovado do diretor e do produtor.
 g) - Termo de Compromisso para Obras Audiovisuais - (Anexo V).

F - FESTIVAIS E MOSTRAS DE CINEMA E VÍDEO

01) - PROJETO TÉCNICO contendo:
 a) - Justificativa - [máximo 20 linhas];
 b) - Conteúdo Programático, obrigatoriamente, com planejamento e cronograma de atividades, programação (filmes a serem exibidos ou linha curatorial a ser seguida), espaços de exibição, período de exibição, número de sessões em cada praça e equipamentos a serem utilizados e justificativa acerca do conteúdo (acervo) indicado para o segmento de público a ser atingido, e identificação dos títulos a serem exibidos com a devida manifestação de interesse do(s) titular(es) dos direitos das mesmas, no caso de mostra;
 c) - Currículo comprovado do(s) Curador(es) devidamente assinado(s).

G - PROPOSTAS DE OFICINAS TÉCNICAS

01) - PROJETO TÉCNICO contendo:
 a) - Justificativa com no máximo 20 linhas;
 b) - Conteúdo Programático contendo planejamento e cronograma de atividades;
 c) - Currículo dos Professores.

III - ARTESANATO

01) - Fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições e currículo comprovado do artesão;
 02) - Carta de Anuência dos artesãos e da equipe de produção participantes da proposta cultural completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço de cada participante);
 03) - Carta Convite do evento, acompanhada da programação, no caso de participação em eventos fora do local de origem;
 04) - No caso de publicação, boneco ou texto do material a ser publicado.

IV - FESTIVAIS E MOSTRAS DE ARTESANATO:

01) - Programação contendo temática de produtos e/ou núcleos de produção envolvidos no caso de feiras, mostras e exposições de artesanato;
 02) - Currículo e Carta de Anuência dos artistas;
 03) - Ficha Técnica completa (nome completo, RG, CPF e endereço do participante);
 04) - Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

V - LITERATURA

01) - OBRA LITERÁRIA
 a) - Texto original;
 b) - Documentos comprobatórios de autoria/titularidade da obra quando se tratar de utilização de obra própria (nome completo, RG, CPF e declaração de endereço do autor);
 c) - Autorização do Autor para publicação da obra ou cessão dos direitos autorais, quando envolver terceiros, inclusive no caso de publicação de imagens (nome completo, RG, CPF e endereço do autor), com firma reconhecida.
 d) - Especificações técnicas das peças gráficas.
 f) - No caso de publicação de revista ou catálogo deverão ser apresentados também o título, sumário, nome dos autores, ilustradores ou fotógrafos.

02) - FESTIVAIS E MOSTRAS DE LITERATURA

a) - Programação;
 b) - Currículo, Carta de Anuência dos artistas e Ficha Técnica com nome completo, RG, CPF, endereço do participantes e assinaturas;
 c) - Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

VI - MÚSICA

01) - PRODUÇÃO DE CD OU DVD

a) - Um CD DEMO, com no mínimo três músicas que farão parte da gravação;
 b) - Repertório a ser gravado e suas respectivas letras.
 c) - Apresentar Autorização do detentor dos direitos autorais da obra (nome completo, RG, CPF e endereço) com firma reconhecida;
 d) - No caso de DVD: roteiro ou storyboard.

02) - PROGRAMAS DE RÁDIO

a) - Documento de manifestação de interesse da emissora comunitária em veicular o programa (nome completo, RG, CPF e declaração de endereço do responsável);
 b) - Documento expedido por órgão de regulação comprovando a regularidade das atividades da emissora;
 c) - Proposta de programação em forma de roteiro contendo título, duração, periodicidade e número de programas, formato e estilo de músicas (popular, sertaneja, caipira,

raiz, pop rock, etc.);
 d) - Ficha técnica da equipe de produção e apresentação do programa (nome completo, RG, CPF e endereço);
 e) - Currículo do responsável, devidamente assinada;
 f) - Currículo do radialista responsável e/ou apresentador do programa e cópia do registro profissional expedido pela Delegacia Regional do Trabalho;

03) - FORMATO DOS PROGRAMAS DE RÁDIOS

a) - **MUSICAL** (que executa em sua maior parte músicas produzidas por artistas sul-mato-grossenses);
 b) - **INFORMATIVO-MUSICAL** (que traz informações jornalísticas e culturais e executa músicas produzidas por artistas sul-mato-grossenses);
 d) - **EDUCATIVO-CULTURAL** (que traz basicamente informações culturais de cunho educativo e que executa músicas produzidas por artistas sul-mato-grossenses).

04) - FESTIVAIS E MOSTRAS DE MÚSICA

a) - Programação do evento;
 b) - Currículo e Carta de Anuência da equipe de produção e dos artistas participantes (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço);
 c) - Ficha Técnica;
 d) - Material em vídeo dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e/ou regulamento de participação.

VII - PATRIMÔNIO CULTURAL

01) - PESQUISA/LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO/CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS

a) - Termo de Compromisso do responsável de envio de cópia do resultado, para inserção no banco de dados do Arquivo Público Estadual/FCMS, no caso de inventário, catálogo ou outras publicações.
 b) - Autorização de uso da obra e identificação da fonte para uso de imagem de terceiros, inclusive no caso de pesquisa em banco de imagens, com firma reconhecida;
 c) - Anuência do proprietário (no caso de propostas com utilização de acervos de terceiros) com firma reconhecida.

02) - FOMENTO AO PATRIMÔNIO IMATERIAL

a) - Declaração de Anuência e interesse de pessoas, comunidades, grupos ou instituições envolvidas com a proposta, atestando concordância com o seu objeto e registro fotográfico ou videográfico relativo ao bem cultural (nome completo, RG, CPF, endereço, assinatura e cargo indicando representatividade nos grupos/comunidades).
 b) - Programação; Ficha técnica completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço) da equipe de produção; Edital de seleção e/ou Regulamento de participação para Festivais e Mostras.

03) - RESTAURAÇÃO DE BENS MÓVEIS TOMBADOS

a) - Projeto de Restauração, com indicação e qualificação dos responsáveis técnicos;
 b) - Registro fotográfico ou videográfico relativo ao bem a receber a intervenção;
 c) - Cópia da publicação do ato de tombamento e autorização da autoridade competente para realização da obra de restauração.

04) - INTERVENÇÃO EM BENS IMÓVEIS TOMBADOS/PROTEGIDOS POR LEGISLAÇÃO:

a) - Plantas arquitetônicas;
 b) - Levantamento arquitetônico completo, devidamente cotado, especificando os possíveis danos existentes;
 c) - Registro fotográfico, videográfico ou documental dos bens a sofrerem intervenção;
 d) - Proposta de intervenção aprovada pelo órgão responsável pelo tombamento;
 e) - Cópia da publicação do ato de tombamento e autorização da autoridade competente para realização da obra de restauração.

05) - IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO/ INVENTÁRIO DE BEM MATERIAL HISTÓRICO:

a) - Listagem dos bens propostos.

06) - PRESERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE ACERVOS DOCUMENTAIS

a) - Parecer ou laudo técnico sobre o acervo emitido por profissional da área;
 b) - Levantamento ou Memorial descritivo detalhado do acervo;
 c) - Plano de divulgação do acervo para acesso do público.

VIII - MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS

01) - Implantação ou implementação de museus, arquivos e bibliotecas:
 a)-estratégias de manutenção das entidades no corpo do projeto;
 02) - Deverão apresentar TERMO DE ANUÊNCIA do proprietário ou detentor de direitos - (nome completo, RG, CPF, endereço) com firma reconhecida - todos os casos de:
 a) - Restauração ou preservação de acervo;
 b) - Propostas que contenham previsão de utilização de arquivos ou acervos de terceiros;
 c) - Adaptação de obra; uso de imagens;
 d) - Exibição de filmes e uso de roteiros;

IX - PESQUISA CULTURAL - Publicação de livro, revista, catálogo ou similar:

1) - Tema a ser explorado;
 2) - Metodologia de abordagem;
 3) - Sumário preliminar;
 4) - Referências bibliográficas.

X - FOLCLORE

01) - OBRA LITERÁRIA:

a) - Texto original;
 b) - Documentos comprobatórios de autoria/titularidade da obra quando se tratar de utilização de obra própria (nome completo, RG, CPF e declaração de endereço do autor);
 c) - Autorização do Autor para publicação da obra ou cessão dos direitos autorais, quando envolver terceiros, inclusive no caso de publicação de imagens (nome completo, RG, CPF e endereço do autor), com firma reconhecida.
 d) - Especificações técnicas das peças gráficas.

02) - FESTIVAIS E MOSTRAS:

a) - Programação; Ficha técnica completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço) da equipe de produção; Edital de seleção e/ou Regulamento de participação.

XI - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SEMINÁRIOS

a) - Currículo comprovado do ministrante, acompanhado de Carta de Anuência (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço);
b) - Plano de Execução (cursos, oficinas, workshops e outras atividades formação) com informação do processo de trabalho, conforme roteiro constante no Anexo VI;
c) - No caso de seminário, anexar programação, currículo e Carta de Anuência do MINISTRANTE.

XII - PROJETOS DE QUALQUER ÁREA CULTURAL:

01) - AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE - só se imprescindível para a execução do projeto:

a) - Apresentar três orçamentos obtidos no mercado, para o bem em questão;
b) - Devem ser doados em bom estado de conservação e funcionamento à FCMS no término da execução do projeto, nos termos do § 1º do art. 16 da Lei nº. 2.645/2003, com exceção dos acervos de projetos das áreas de biblioteca, arquivo ou museu, consoante o §2º, do mesmo diploma legal, e dos instrumentos musicais destinados à bandas e orquestras.

02) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO - Propostas deverão apresentar três orçamentos do mercado.

03) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economicidade ou constituir item indispensável à execução do objeto da proposta cultural, em detrimento a locação.

IX - DO PROJETO

ART. 38 - O orçamento do projeto deverá ser o mais detalhado possível, não sendo admitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens.

ART. 39 - As despesas de elaboração do projeto, como produção, execução e divulgação não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) do valor da proposta do projeto, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº. 11.299/03 e suas alterações.

§ Único - O pagamento relativo a elaboração somente poderá ser feito a terceiros, sendo vedado o recebimento de remuneração, por esse tipo de serviço, pelo proponente e executor do projeto.

ART. 40 - As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos, para fins de incentivo, não poderão ser superiores a 20% do valor da proposta básica de produção/execução do projeto, incluídas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas num mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta, conforme disposto no art. 15 do Decreto nº. 11.299/03 e suas alterações.

ART. 41 - O projeto deverá prever o pagamento dos direitos autorais relativos aos artistas e obras envolvidos, devendo o proponente inserir a citação dos créditos no desenvolvimento do projeto, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº. 11.299/03.

§ Único - Não são passíveis de pagamento dos direitos autorais do proponente relativos à concepção do projeto ou das obras de arte que dele participem, conforme previsto no Parágrafo Único. Art. 17 do Decreto nº. 11.299/03.

ART. 42 - Não serão admitidas despesas para realização de recepção, festas, coquetês, serviços de bufê e outros similares;

ART. 43 - O projeto cultural incentivado deverá utilizar, total ou parcialmente, na proporção de 75% de recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Estado de Mato Grosso do Sul, exceto projetos na área de capacitação.

ART. 44 - É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares.

ART. 45 - Todos os projetos culturais devem apresentar a estimativa de público a ser contemplado pelas ações de acesso aos bens culturais propostos.

§ 1º - Os projetos que prevejam a comercialização de bens e serviços culturais deverão informar o preço unitário, bem como a previsão de arrecadação total.

§ 2º - Nos Projetos Culturais, ingresso e taxa de inscrição não poderão ter preços superior a 1,5 UFERMS. **Exceção:** a critério do CEC/MS e considerando a complexidade do projeto, os preços poderão chegar até 3,0 UFERMS.

§ 3º - Produtos produzidos com investimentos do FIC/MS, não poderão ser comercializados a preços superiores a 5,0 UFERMS.

ART. 46 - Projetos Culturais envolvendo edição de livros, CD, DVD, cartazes, postais ou qualquer outro tipo de reprodução deverão especificar sua forma de distribuição, que deverá ser comprovada na prestação de contas, se aprovado.

X - DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

ART. 47 - Os projetos a serem financiados pelo FIC/MS, além de incentivarem a produção cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão ser **obrigatoriamente** enquadrados em uma das áreas artístico-culturais (e em uma das suas respectivas ações específicas) abaixo relacionadas:

01) - ARQUIVO - [Instituição de acesso público, destinada à preservação da memória documental para o estudo, a pesquisa e a consulta];

AÇÃO ESPECÍFICA:

- a) Apoio à criação de arquivo público;
- b) Apoio à implantação e implementação na área musicológica;

02) - ARTES CÊNICAS - [Linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo, ópera e congêneres];

AÇÃO ESPECÍFICA:

- a) - Apoio à realização de mostras e festivais;
- b) - Apoio à promoção de seminários e cursos de capacitação na área;
- c) - Apoio à realização de oficinas, priorizando os projetos de continuidade;
- d) - Apoio à produção e ou circulação de espetáculos;
- e) - Apoio à publicação na área de artes cênicas.

03) - ARTES VISUAIS (PLÁSTICAS E GRÁFICAS) - [Linguagens artísticas compreendendo fotografia, desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura [litografia, serigrafia, xilografia, gravura em metal e congêneres], bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de reprodução];

AÇÃO ESPECÍFICA:

- a) - Apoio à realização de mostras, feiras e salão de artes visuais abrangendo todas as modalidades;
- b) - Apoio à realização de seminários, fóruns e outros eventos afins;
- c) Apoio ao desenvolvimento de obra de artista, no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com lançamento do trabalho final no Espaço Território Ocupado da FCMS e exposição no local de origem.

d) - Apoio à realização de oficinas para desenvolvimento na área de Artes Visuais;

e) - Apoio à publicação na área de artes visuais.

04) - ARTESANATO - [Arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção];

AÇÃO ESPECÍFICA:

- a) - Apoio à realização de feiras, mostras e exposições de artesanato;
- b) - Apoio à participação das entidades de artesanato em feiras e exposições da área;
- c) - Apoio à realização de seminários, fóruns, cursos e oficinas de qualificação dos artesãos;
- d) - Apoio ao fortalecimento dos núcleos de produção artesanal já existentes;
- e) - Apoio à publicação na área de artesanato;

05) - AUDIOVISUAL (CINEMA E VÍDEO): [Linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos, obedecendo a um roteiro determinado];

AÇÃO ESPECÍFICA:

- a) - Apoio à produção de obra audiovisual inédita, dos gêneros ficção, documentário ou experimental, com matriz de captação em película de 8 mm, 16mm, 35 mm ou Vídeo Beta Digital (ou suporte digital tecnologicamente superior), finalizados em DVD;
- b) - Apoio ao desenvolvimento de roteiros audiovisuais inéditos de longa metragem, do gênero ficção;
- c) - Apoio à finalização de obras audiovisuais em 35 mm;
- d) - Apoio à realização de festivais, mostras de cinema e vídeo;
- e) - Promoção de cursos e oficinas técnicas da área;
- f) - Apoio à publicação na área de audiovisual.

06) - BIBLIOTECA - [Instituição de acesso público nas modalidades pública, escolar, universitária e especializadas, destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento];

AÇÃO ESPECÍFICA:

- a) - Apoio à implantação e implementação de biblioteca pública;
- b) - Apoio à programas de incentivo à leitura;

07) - FOLCLORE - [Conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas transmitido de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações, provérbios, fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares e congêneres];

AÇÃO ESPECÍFICA:

- a) - Apoio à realização de seminários, fóruns, encontros e outros eventos afins;
- b) - Apoio à realização de festivais, mostras, feiras e celebrações culturais;
- c) - Apoio à difusão de grupos folclóricos;
- d) - Apoio às manifestações folclóricas e tradicionais;
- e) - Fomento à organização, à pesquisa e à difusão do folclore e de manifestações tradicionais, por meio de publicações, produção de CDs, revistas, obra audiovisual e outros suportes.
- f) - Apoio à preservação e manutenção a atividades de valorização da identidade étnica;
- g) - Apoio à publicação na área de folclore e manifestações tradicionais.

08) - FORMAÇÃO: [Eventos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal em uma das áreas elencadas por este decreto];

AÇÃO ESPECÍFICA:

- a) - Formação e Aperfeiçoamento para artistas e técnicos - Carga Horária: 120, 60 ou 40 horas.
- b) - Promoção de cursos, oficinas e workshops para o público em geral. Carga Horária Mínima - Cursos: 120 horas; Oficinas: 60 horas;
- c) - Oficina de Transmissão de Saberes, ministradas por mestres da cultura popular e tradicional, em suas comunidades - Carga Horária Mínima: 120 horas;
- d) - Formação e aperfeiçoamento Técnico e Artístico na área de "cultura popular", de profissionais desta área - Carga Horária Mínima: 120 horas;
- e) - Promoção de cursos, oficinas e workshops de cultura popular e tradicional para o público em geral. Carga Horária Mínima - Cursos: 120 horas; Oficinas: 60 horas;
- f) - Realização de Oficina de Transmissão de Saberes, ministradas por mestres e mestras artesãos e artesãs nas suas comunidades - Duração Mínima: 06 (seis) meses;
- g) - Formação e Aperfeiçoamento Técnico e Artístico na linguagem de "artesanato", para profissionais dessa área - Carga Horária Mínima: 120 horas.
- h) - Apoio a Curso de Gestão e Elaboração de Projetos Culturais para o público em geral. Carga Horária: 120, 60 ou 40 horas;

09) - LITERATURA - [Linguagem que utiliza a arte de escrever em qualquer gênero textual];

AÇÃO ESPECÍFICA:

- a) - Apoio à realização de oficinas, encontros e seminários;
- b) - Apoio à realização de festivais, mostras e feiras literárias;
- c) - Apoio à publicação de livros, revistas e similares;

10) - MUSEU - [Instituição de memória, preservação e divulgação de bens representativos da história, das artes e da cultura, cuidando também de seu estudo, conservação e valorização];

AÇÃO ESPECÍFICA:

- a) - Apoio à criação de museus e salas de memória;
- b) - Apoio à implantação e implementação na área museológica;

11) - MÚSICA - [Linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros];

AÇÃO ESPECÍFICA:

- a) - Apoio à realização de festivais, mostras, feiras e semanas de música;
- b) - Apoio promoção de seminários, oficinas e cursos de capacitação na área;
- c) - Apoio produção de CD e DVD;
- d) - Apoio à bandas, fanfarras, orquestras, grupos de câmara e coros;
- e) - Apoio à produção de programa de difusão da música sul-mato-grossense em rádio comunitária;
- f) - Apoio à produção e circulação de espetáculos;
- g) - Apoio à publicação na área de música;

12) - PATRIMÔNIO CULTURAL: [preservação e divulgação de bens materiais de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica, etnográfica, bibliográfica, etnológica; e de bens imateriais considerados como as formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, criações científicas, artísticas e tecnológicas].

AÇÃO ESPECÍFICA:

- a) - Apoio à obra preservação de patrimônio edificado;
- b) - Apoio à obra de preservação de bens móveis integrados;
- c) - Apoio à projeto de intervenção no patrimônio edificado;
- d) - Apoio à publicação na área de patrimônio cultural;
- e) - Apoio ao fomento do patrimônio imaterial.

13) - PESQUISA CULTURAL - [Pesquisa e trabalho nas áreas artísticas-culturais elencadas, para autores, artistas e técnicos residentes há mais de 2 anos no Estado de Mato Grosso do Sul e que tenham projeto de relevante interesse para a cultura sul-mato-

grossense];

ACÇÃO ESPECÍFICA:

- a) - Trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO de grupos e/ou artistas, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa;
- b) - Trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO de grupos, artistas e/ou manifestações culturais da cultura popular e tradicional, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa.
- c) - Constituição de ACERVO PERMANENTE, a partir do levantamento, catalogação e registro de dados, da memória de mestres e grupos da cultura popular e tradicional - mestres e mestras artesãos/artesãs, com garantia de acesso livre ao público, em local pré-definido.
- d) - Apoio a trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO de artesãos/artesãs e artesanato, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa.
- e) - Apoio a ESTUDOS DE MERCADO e DESIGNER em artesanato inclusive sua publicação, garantindo acesso livre ao público.
- f) - Elaboração de INVENTÁRIO sobre o patrimônio material e imaterial;
- g) - Trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO e levantamento de dados, da área de "GASTRONOMIA", até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público.

XI - DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DOS PROJETOS

ART. 48 - Os projetos culturais protocolados na Fundação de Cultura de MS serão recebidos pela Gerência do FIC/MS onde serão analisados e avaliados em seus aspectos técnicos e jurídicos, sendo considerados INABILITADOS aqueles que não satisfaçam as exigências da Lei nº 2.645/2003; do Decreto nº. 11.299/2003 e deste Edital.

§ 1º - Serão avaliados principalmente os seguintes aspectos técnico/jurídicos:

- 01) - Falta de documentação na instrução do

processo;

02) - Confronto com legislação que regulamenta o FIC/MS - (Análise Jurídica);

03) - Adequação às exigências legais da documentação prevista nos capítulos V, VI e VII deste Edital - (Análise Jurídica);

04) - Inadequação às finalidades do FIC/MS;

05) - Pertinência dos custos em relação ao mercado e projetos semelhantes;

06) - Erros nos detalhamentos ou nos cálculos dos itens da planilha de custos;

07) - Falta de clareza do texto, quando prejudicar o entendimento do projeto ou abrigar contradições insanáveis.

§ 2º - O Projeto Cultural apresentado por proponente/executor INADIMPLENTE - com pendências anteriores, inadimplências, falta de prestação de contas - junto a qualquer órgão público registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, será declarado tecnicamente INABILITADO;

§ 3º - O Projeto Cultural formalmente declarado pela Gerência do FIC/MS como HABILITADO será encaminhado para o Conselho Estadual de Cultura de MS - CEC/MS para a ANÁLISE DE MÉRITO.

XII - DA ANÁLISE DE MÉRITO PELO CEC/MS

ART. 49 - O CEC/MS com base nos critérios indicados no art. 26 do Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, avaliará cada projeto HABILITADO emitindo seu parecer final de APROVADO ou NÃO APROVADO;

§ 1º - Para avaliar o PROJETO HABILITADO também poderá ser contratado profissional com reconhecida experiência e notório conhecimento (devidamente comprovados na área do objeto do instrumento examinado) para emissão de respectivo parecer que subsidiará a avaliação final do CEC/MS;

§ 2º - Os projetos culturais HABILITADOS - mas NÃO APROVADOS - terão decisões devidamente justificadas e irrecorríveis, proferidas pelo CEC/MS, conforme previsão do art. 27 do Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003;

§ 3º - A "RELAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS E APROVADOS" será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOEMS;

§ 4º - Projeto que tenha sido APROVADO NO MÉRITO, mas não CONVOCADO pela RELAÇÃO DE APROVADOS em razão de insuficiência de recursos do FIC/MS para sua execução, ficará na dependência da desistência ou indeferimento de qualquer um dos que já tenha sido relacionado, sendo considerado como eventual substituto do mesmo e apto a receber o compatível apoio financeiro;

§ 5º - Após a APROVAÇÃO do projeto, não será permitida a transferência da titularidade, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente e quando ocorrer o desligamento do dirigente da entidade e/ou da empresa, devendo o proponente/executor comunicar o fato formalmente ao FIC/MS;

§ 6º - A contar da publicação no DOEMS da RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS, os proponentes terão 10 (dez) dias para a apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR exigida.

XIII - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DOS PROJETOS APROVADOS

ART. 50 - No prazo de 10 (dez) dias da data da publicação dos APROVADOS ou da convocação objeto do Art. 50 deste Edital, os Proponentes dos projetos APROVADOS deverão apresentar à Gerência do FIC/MS, mediante protocolo e sob pena de decadência de direito, as seguintes Certidões Negativas de Débitos, atualizadas e dentro do prazo de validade:

01) - PESSOA FÍSICA:

- a) - CND de Tributos Municipais / ISS
- b) - CND junto ao Serviço de Proteção ao Crédito - SPC;
- c) - CND da Procuradoria Geral do Estado - PGE/MS;
- d) - CND Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 02) - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:
- a) - CND de Tributos Municipais / ISS
- b) - CND da Procuradoria Geral do Estado - PGE/MS;
- c) - CND FGTS/Certificado de Regularidade;
- d) - CND INSS/Contribuições Previdenciárias;
- e) - CND Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

02) - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO:

- a) - CND da Procuradoria Geral do Estado - PGE/MS;
- b) - CND FGTS/Certificado de Regularidade;
- c) - CND INSS/Contribuições Previdenciárias;
- d) - CND Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- § 1º** - Endereços eletrônicos onde podem ser obtidas as Certidões exigidas:
- 01) CND Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União: www.receita-fazenda.gov.br
- 02) - CND FGTS/CRF: www.caixa.gov.br
- 03) - CND INSS/Contribuições Previdenciárias: www.receita-fazenda.gov.br
- 04) - CND da Procuradoria Geral do Estado de MS - www.pge.ms.gov.br
- 05) - CND de Tributos do Município de Campo Grande, MS: www.capital.ms.gov.br

XIV - DA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO

ART. 51 - Contados do dia imediato à data limite do prazo de complementação de documentação, caso o proponente responsável por projeto cultural aprovado tenha

manifestado formalmente **DESISTÊNCIA** pela continuidade do processo, **ou** no caso do projeto cultural ser **INDEFERIDO** por falta de apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR exigida, de acordo com o art. 50, § 4º, o CEC/MS se quiser terá o prazo de até 5 (cinco) dias para **SUBSTITUIR** o mesmo por outro que tenha sido **APROVADO NO MÉRITO, mas NÃO CONVOCADO**, considerando-o apto a receber o apoio através de parecer detalhado que justifique sua viabilidade e convocando-o através do DOE/MS;

§ Único - O proponente do projeto cultural convocado para substituir o DESISTENTE ou INDEFERIDO, nos termos do Art. 51, deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do dia imediato à sua convocação pelo DOE/MS, apresentar a Documentação Complementar supracitada, sob pena de decadência deste direito.

XV - DA ASSINATURA DE CONVÊNIO OU DE TERMO DE OUTORGA

ART. 52 - Homologada a documentação complementar, o FIC/MS convocará o respectivo proponente para proceder abertura de CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, bem como, entregar o COMPROVANTE DE ABERTURA contendo número da agência e conta bancária ao FIC/MS.

§ 1º - Homologada a abertura de Conta Bancária pelo Proponente, o FIC/MS o convocará, para firmar convênio ou instrumento similar, que deverá ser assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias sob pena de decair do direito ao contrato.

§ 2º - Somente será permitida a assinatura do Convênio ou do Termo de Outorga por um procurador, desde que o mesmo apresente Procuração lavrada por instrumento público com poderes específicos para a assinatura do instrumento.

ART. 53 - No caso de falecimento do Proponente após a assinatura do instrumento contratual e antes da liberação do recurso ou de parcela do mesmo, o contrato é considerado rescindido unilateralmente por motivo de força maior (art. 78, XVII, c/c art. 79, I, Lei 8666/93 e suas alterações), podendo o respectivo Projeto Cultural (a critério do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul) ser substituído por outro.

§ Único - No caso de falecimento do Proponente após a assinatura do instrumento contratual e da liberação do recurso ou de parcela do mesmo, não existindo instrumento legal transferindo a titularidade do projeto, o contrato é considerado rescindido unilateralmente por motivo de força maior (art. 78, XVII, c/c art. 79, I, Lei 8666/93 e suas alterações). Seu respectivo processo deverá ser encaminhado para a Procuradoria Jurídica da FCMS responsável pela definição das demais providências legais decorrentes da rescisão unilateral.

XVI - DA RETIRADA DOS PROJETOS NÃO APROVADOS

ART. 54 - Trinta (30) dias após a publicação da RELAÇÃO DE APROVADOS, os projetos (e seus anexos) NÃO APROVADOS e os INABILITADOS - mediante solicitação formal do Proponente, poderão ser retirados na Gerência do FIC/MS, no 6º andar do Memorial da Cultura e da Cidadania Apolônio de Carvalho, Campo Grande/MS, contra Termo de Entrega.

§ 1º - Depois desse prazo, os projetos e seus anexos serão inutilizados a critério do FIC/MS.

§ 2º - Fica proibida a devolução, reprodução ou cópia de Projeto Aprovado, de seus anexos e de quaisquer outros materiais e/ou documentos protocolados.

§ 3º - O Proponente e/ou Executor deve guardar consigo os originais e/ou cópia dos documentos, materiais enviados assim como do Formulário-Padrão preenchido.

XVII - DAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

ART. 55 - CONTRAPARTIDA MATERIAL: Os Projetos Culturais EXECUTADOS deverão destinar como contrapartida pelo investimento recebido, parte do produto final para a FCMS, na seguinte proporção:

| PROJETO | CONTRAPARTIDA |
|--|---------------------------|
| Produção de CD e CD ROM | 10% do total produzido |
| Produção de DVD | 10% do total produzido |
| Livros, revistas e similares | 20% do total produzido |
| Espectáculos de teatro, dança, música, circo, exposições de cinema e vídeo, exposições de artes e similares | 5% do total dos ingressos |
| Fotografia, pesquisa, documentação e produção cinematográfica | 3 cópias |
| Oficinas, cursos de capacitação e aperfeiçoamento | 10% das vagas |
| Produção de obras de artes plásticas e gráficas | 01 obra |
| Produção de peças de artesanato | 01 unidade de cada peça |
| Publicação em todas as áreas culturais e produto final resultante de pesquisa cultural deverão ser apresentados em mídia apropriada no formato PDF ou equivalente. | 3 cópias |

§ 1º - CONTRAPARTIDA SOCIAL: Os Projetos Culturais que receberem investimentos para Produção de CD's ou de DVD, ou para Publicação, Pesquisa e Levantamento, são obrigados em comum acordo com o FCMS, de forma gratuita, a agendar local e data para 3 (três) apresentações e 02 (duas) palestras - respectivamente.

§ 2º - A Contrapartida Social será levada em conta na Análise Meritória nos termos da Política Estadual de Cultura.

§ 3º - Os Projetos Culturais poderão apresentar outras ações de Contrapartida Social pelo benefício recebido, além do cumprimento daquelas determinadas neste edital, enfatizando a contribuição e relevância social que o projeto propiciará à comunidade sul-mato-grossense, sendo que tais ações serão consideradas na avaliação do Mérito Cultural do projeto.

§ 4º - CONTRAPARTIDA FINANCEIRA: Os projetos culturais apresentados por Pessoas Jurídicas de Direito Público deverão prever uma contrapartida financeira, fixada conforme o número de habitantes do respectivo município, conforme art. 20 do Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003:

| CIDADE | PORCENTAGEM (%) |
|------------------------|-----------------|
| Até 50.000 habitantes | 5 |
| De 50.001 até 150.000 | 10 |
| De 150.001 até 300.000 | 15 |
| Campo Grande | 25 |

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

ART. 56 - Em todo material de divulgação referente ao Projeto Cultural - pago ou não com recursos do FIC/MS - será obrigatória a veiculação e inserção das logomarcas do FIC/MS, da FCMS e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, além do crédito do seguinte texto: "PROJETO INCENTIVADO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FIC/MS", obedecendo-se o disposto no artigo 23, da Lei nº. 2.645/03, e o artigo 66. Decreto nº. 11.299 de 16 de julho de 2003.

§ 1º - Todas as peças publicitárias dos projetos aprovados no Fundo de Investimentos Culturais - FIC/MS deverão constar obrigatoriamente a frase: "O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL APRESENTA".

§ 2º - Todo material de divulgação deverá seguir rigorosamente as normas de aplicação das marcas do FIC/MS constantes no Manual de Identidade Visual das Marcas do FIC/MS

(www.fundacaodecultura.ms.gov.br), e ser submetido obrigatoriamente à aprovação final pela Gerência do FIC/MS com antecedência de 15 (quinze) dias antes da sua impressão e veiculação, sob pena de pagamento multa no valor de 1% do valor total recebido do FIC/MS, conforme o art. 67 c/c art. 63 do Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e art. 23. da Lei n.2.645, de 11 de julho de 2003.

§ 3º - O Projeto que não divulgar as marcas dos apoios institucionais será multado em quantia correspondente a 5% do valor total recebido do FIC/MS e ficará impedido de apresentar novos projetos por um período de um ano, nos termos do art. 62 do Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003.

§ 4º - O Projeto que não divulgar corretamente as marcas dos apoios institucionais será multado em quantia correspondente a 1% do valor total recebido, na mesma forma do § 2º do Art. 56 deste Edital, de acordo com o art. 63 do Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003.

§ 5º - Durante a EXECUÇÃO do projeto selecionado, o Proponente deverá, obrigatoriamente:

01) - Movimentar os recursos financeiros pertinentes ao projeto em conta específica, exclusivamente por meio de cheque nominal ao credor - Lei Estadual nº 2.645/03, Decreto Estadual 11.261/03 e Resoluções Estaduais;

02) - Efetuar aquisição de bens ou serviços em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para Pessoa Jurídica de Direito Privado.

03) - Informar ao Conselho Estadual de Cultura sobre sua AGENDA DE EXECUÇÃO DO PROJETO, visando o acompanhamento e fiscalização através do mesmo.

§ 6º - Todos os produtos incentivados pelo FIC/MS deverão apresentar o valor de comercialização impresso na contracapa do produto em conjunto com as marcas do FIC/MS. O preço efetivo de comercialização do produto no varejo não poderá ser maior do que aquele informado no projeto.

§ 7º - As contrapartidas previstas nos projetos aprovados deverão ser devidamente comprovadas por meio de declarações quando da prestação de contas.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 - Durante a fase de EXECUÇÃO do Projeto Cultural, qualquer alteração no respectivo Cronograma ou no Plano de Trabalho, mudança de Diretor ou de Protagonista, ou alterações semelhantes, só poderão acontecer se forem, dentro dos prazos legais, devidamente justificadas e formalmente submetidas à aprovação da Gerência do FIC/MS.

§ 1º - Todos os documentos encartados nos projetos APROVADOS CONVOCADOS, assim como seus produtos finais, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FIC/MS para fins de pesquisa e documentação, a qualquer tempo, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores.

§ 2º - Os CD's e DVD's incentivados deverão obedecer aos padrões de industrialização, garantindo a qualidade e o registro da obra, com o respectivo código de barras impresso.

§ 3º - Para impressão de obra literária é obrigatório a apresentação à Gerência do FIC/MS, da PROVA DE PRELO, para análise, aprovação e registro da edição no ISBN da FCMS.

§ 4º - Os direitos autorais das obras produzidas serão de propriedade dos autores, concedendo-se ao FIC/MS, à FCMS e ao Estado de Mato Grosso do Sul o direito ao uso gratuito em suas ações institucionais.

§ 5º - Os Proponentes - sob pena de serem responsabilizados administrativa, civil ou penalmente - isentando o FIC/MS e a FCMS - deverão apresentar no projeto, com firma reconhecida, a autorização expressa de todos os autores para a utilização de outras obras intelectuais e de imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem - qualquer que seja o suporte - em seu produto e/ou serviço gerados.

§ 6º - A FCMS terá direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras, em quaisquer meios e suportes.

§ 7º - A responsabilidade pela aprovação deste edital, assim como da direção-geral, autorização, acompanhamento e fiscalização dos Projetos Culturais é da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS - (inciso I, art.5º, Lei Estadual 2645/03);

§ 8º - A responsabilidade pela aprovação dos Projetos Culturais, acompanhamento e fiscalização de suas execuções, é do CEC/MS - (inciso II, art.5º, Lei Estadual 2645/03);

§ 9º - A responsabilidade pela minuta deste Edital, análise técnico-jurídica, pré-seleção e habilitação dos Projetos Culturais, convocação dos selecionados, elaboração dos convênios ou instrumentos similares, é da Gerência do FIC/MS - (inciso III, art.5º, Lei Estadual 2645/03);

20.12 - Os casos omissos serão submetidos à análise e julgamento do CEC/MS e homologado pelo Diretor Presidente da FCMS.

ART. 58 - Fica eleito o Foro da comarca de Campo Grande - MS, como competente para admitir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 26 de maio de 2014.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente/Fundação de Cultura de MS

ANEXO VIII FORMULÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO | |
|--|------------------|
| Título do Projeto: | |
| Área Cultural: | Ação Específica: |
| Local (is) onde será realizado o projeto: Município(s): | |
| Comunidade(s): | |

| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|-------------------------|
| Proponente Pessoa Física | | | | |
| Nome: | | | | |
| CPF: | Doc. Identidade nº | Órgão Emissor: | Data de Expedição: | Atividade Profissional: |
| Endereço: | | | | |
| Município: | | | UF: | CEP: |
| Telefone (Res.): | Telefone (Com.): | Celular: | Fax: | E-mail: |
| Proponente Pessoa Jurídica | | | | |
| Instituição/Razão Social: | | | CNPJ: | UF: |

| | | | | |
|-----------------------|---------------------|----------------|------------------------|-------------|
| Endereço Completo: | | | | |
| Município: | | | UF: | CEP: |
| Telefone Instituição: | da | Fax: | E-Mail da Instituição: | |
| Nome do Dirigente: | | | Cargo/ Função: | |
| CPF do Dirigente: | Doc. Identidade nº: | Órgão Emissor: | Data de Expedição: | |
| Endereço Residencial: | | | Município: | UF: MS CEP: |
| Telefone Dirigente: | do | Celular: | E-Mail do Dirigente: | |

| 3. PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS (opcional) | | | |
|---|------------------|----------|--|
| Nome: | | | |
| Telefone (Res.): | Telefone (Com.): | Celular: | |
| Fax: | | E-mail: | |

| 4. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR | | | | |
|------------------------------|---------------------|----------------|--------------------|-------------------------|
| Pessoa Física | | | | |
| Nome: | | | | |
| CPF: | Doc. Identidade nº: | Órgão Emissor: | Data de Expedição: | Atividade Profissional: |
| Endereço: | | | | |
| Município: | | | UF: | CEP: |
| Telefone (Res.): | Telefone (Com.): | Celular: | Fax: | E-mail: |

| | | | | |
|------------------------|---------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Pessoa Jurídica | | | | |
| Nome da Entidade: | | | CNPJ: | UF: |
| Endereço Completo: | | | | |
| Município: | | | UF: | CEP: |
| CX Postal: | Telefone: | Fax: | E-Mail: | |
| Nome do Dirigente: | | | Cargo/ Função: | |
| CPF do Dirigente: | Doc. Identidade nº: | Órgão Emissor: | Data de Expedição: | |
| Endereço Residencial: | | | Município: | UF: MS CEP: |
| Telefone: | Celular: | | E-Mail: | |

| 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO |
|---|
| (Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural) |

| 6. JUSTIFICATIVA |
|--|
| (Informe porque propôs o projeto. Descreva as circunstâncias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público) |

| 7. OBJETIVOS |
|---|
| (Indique os objetivos do projeto, isto é, o que se pretende alcançar com a realização do projeto, alterando as circunstâncias que o motivaram) |

- Objetivo Geral: (caracterizar o objetivo mais amplo do projeto)
- Objetivos Específicos: (identificar os objetivos mais diretos ou singulares que a execução do projeto proporcionará)

| 8. METAS A ATINGIR |
|--|
| (Consulte os objetivos de seu projeto e defina as ações que devem ser desenvolvidas para que eles sejam alcançados. As metas são objetivos quantificáveis que permitem a avaliação do projeto ao seu final, como por exemplo: nº. de espetáculos, nº. de exemplares, nº. de pessoas capacitadas, área restaurada, etc.). |

| Meta(s) do Projeto (produtos ou atividades) | Unidade de Medida | Quantidade |
|--|-------------------|------------|
| | | |
| Descrição e quantificação das atividades fins. Exemplos: oficina de violão/horas-aula/90; espetáculo de teatro/apresentações/08; edição de Cd/cópias/1.000; edição de livro/exemplares/1.000; exposição de artesanato/dias/30. | | |

| 9. PÚBLICO ALVO | |
|--|------------|
| (identifique, em tópicos, o(s) público(s) ao(s) qual(is) o projeto se destina, estimando quantidade direta e indireta do público a ser atingido) | |
| Descrição | Estimativa |
| | |
| | |
| | |

10. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

(descrição dos passos a serem seguidos para execução do projeto, com o maior detalhamento possível, desde o início até a conclusão, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto. Identificar quais as técnicas e procedimentos a serem adotados (estudos, levantamentos, treinamentos, etc.), os profissionais, serviços e materiais necessários para cada etapa, constantes do orçamento).

| ETAPAS | INÍCIO | FIM |
|--------|--------|-----|
| | | |

11. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

(indique o período de realização do projeto).

Data início: ____/____/____ Data Término: ____/____/____

O projeto tem data fixa (período em que este deve ser impreterivelmente realizado):
() Não () Sim indicar a(s) data(s): ____/____/____

12. PLANO DE ACESSO/DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL

(informe como será distribuído/comercializado o bem cultural produzido tais como livros, CDs, DVDs, shows, etc.)

| Nome do Evento/Produto | Destinação | Quant.(%) | Valor de Venda R\$* (Máximo de 1,5 UFERMS) | Receita Prevista |
|------------------------|------------|-----------|--|------------------|
| | | | | |

* Se o Valor Estimado for maior que 1,5 UFERMS, deverá ser justificado formalmente, conforme Edital FIC/MS 2014.

13. PLANO DE DIVULGAÇÃO

(Como pretende divulgar a existência do projeto?)

| Peça de Divulgação (exemplo: cartaz, convite, folder, anúncio, spot, etc.) | Dimensões/Especificações (indicar tamanho, duração, cor, etc da peça produzida) | Quantidade | Local de Divulgação (Escolas, associações, espaços culturais, bancas, etc). |
|--|---|------------|---|
| | | | |

14. PARCERIAS

Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos?
() Sim () Não

Caso afirmativo informe quais:

() Órgãos públicos (Prefeitura / Estado / União):

.....

() Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc):

.....

() Instituições Culturais/Museus/

Bibliotecas:.....

() Empresas privadas:

.....

() Universidades:

.....

() Artistas, talentos locais, etc:

.....

() Outros:

.....

15. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

.....

16. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS APOIOS

(Informar se o projeto já foi beneficiado ou encontra-se em tramitação no Ponto de Cultura de MS, Fundo de Incentivo à Cultura de Campo Grande - FMIC, ou outros editais do Ministério da Cultura).

| Ano | Mecanismo | Projeto | Situação | Valor | |
|-------------------------------|----------------------|-------------------|--|----------|---------|
| (especificar p/ cada projeto) | (Editais, FMIC, etc) | (nome do projeto) | (prestação de contas parcial e/ou final) | Aprovado | Captado |
| | | | | | |

17. EQUIPE DE TRABALHO

| Nome | Função no Projeto | Profissão ou ocupação | Grau de escolaridade | CPF/CNPJ | FONE/E-MAIL DE CONTATO |
|------|-------------------|-----------------------|----------------------|----------|------------------------|
| | | | | | |

18. ORÇAMENTO (detalhe aqui os itens de despesa necessários à execução do projeto)

| 1. Item | 2. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/FASES (Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado) | 3. QUANTIDADE | 4. UNIDADE DE MEDIDA | 6. VALOR UNITÁRIO | 7. TOTAL |
|---------|---|---------------|----------------------|-------------------|----------|
| | | | | | |

| 1 | PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO |
|--------------------------------------|-------------------------|
| 1.1 | |
| 1.2 | |
| TOTAL PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO | |

| 2 | PRODUÇÃO/EXECUÇÃO |
|--------------------------------|-------------------|
| 2.1 | |
| 2.2 | |
| TOTAL PRODUÇÃO/EXECUÇÃO | |
| UB-TOTAL ITEM 1 E 2 | |

| 3 | DIVULGAÇÃO (%) (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2) |
|-------------------------|---|
| 3.1 | |
| 3.2 | |
| TOTAL DIVULGAÇÃO | |

| 4 | ADMINISTRAÇÃO |
|---|---------------|
| | |

| 4.1 | Contabilista | | | | |
|----------------------------|--------------|--|--|--|--|
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO | | | | | |

| 5 | IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS (permitido somente o INSS, os demais devem estar inclusos nos cachês) | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 5.1 | INSS(patronal) | | | | |
| TOTAL IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS | | | | | |

| 6 | ELABORAÇÃO (%) (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação) | | | | |
|-------------------------|--|--|--|--|--|
| 6.1 | | | | | |
| TOTAL ELABORAÇÃO | | | | | |

| TOTAL DO PROJETO (Somatório de 1 a 6) | | | | | |
|---------------------------------------|--|--|--|--|--|
| | | | | | |

19. RESUMO DO ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|--------------------|--|-------------|
| 1 | Pré-Produção/Preparação | |
| 2 | Produção/Execução | |
| 3 | Divulgação (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2) | |
| 4 | Administração | |
| 5 | Impostos/recolhimentos | |
| 6 | Elaboração (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação) | |
| Total Geral | | |

20. FONTES DE FINANCIAMENTO

| FONTES | | VALOR (R\$) |
|--|--|-------------|
| Valor Total do Projeto | | = |
| Valor da Contrapartida (recursos próprios ou de terceiros) | | - |
| Valor a ser Financiado por outras Leis de Incentivo (especificar) | | - |
| Valor do incentivo pleiteado junto ao FIC/MS | | = |

Nota: Identificar as fontes de financiamento com o valor da participação de cada uma delas.

21. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.

2. Estou ciente de que, caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar a frase: "O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul apresenta" e as marcas do Fundo de Investimentos Culturais, da Fundação de Cultura de MS e do Governo de Mato Grosso do Sul, ilustradas, em todos os produtos e serviços culturais e nas peças promocionais relacionadas ao projeto, na forma determinada pelo Manual de Aplicação do Programa.

3. Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes de sua veiculação, deverá ser apresentado, à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para devida aprovação.

4. Declaro estar ciente que devo apresentar à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, ao término do projeto incentivado, a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, no valor total do projeto aprovado e de acordo com as normas definidas pela Legislação nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e pelo Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações posteriores, devidamente instruída por contador ou técnico contábil habilitado.

5. Declaro para todos os fins que me comprometo a financiar a contrapartida com recursos próprios ou de terceiros, conforme a Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003.

Data _____

Local _____

| Nome Completo do Proponente | Assinatura |
|-----------------------------|------------|
| | |

**ANEXO I
DECLARAÇÃO
(PROponente PESSOA FÍSICA)**

_____(Nome do proponente), portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-____) _____, e-mail _____; declara, para os devidos fins, que caso a proposta cultural seja selecionada no Edital do FIC/MS 2014, **encaminharei os documentos e certidões abaixo relacionados**, no prazo máximo e **improrrogável** de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do resultado final da seleção pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para fins de celebração de Convênio e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura do Convênio, nos prazos estabelecidos, implicará na **renúncia** ao apoio.

(ASSINATURA)

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONVENIAMENTO:

PESSOA FÍSICA:**Do Proponente:**

- a) Certidão Negativa de Débito junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;
 b) Certidão Negativa da Receita Federal;
 c) certidão de regularidade tributária municipal (ISS)
 d) certidão de regularidade tributária (PGE)

CLARAÇÃO

(PROponente PESSOA JURÍDICA)

 (Nome do proponente), portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; declara, para os devidos fins, que é o dirigente da entidade _____ (Nome da organização), CNPJ _____; com sede social na Rua _____, nº _____ complemento _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; exercendo o cargo de _____, com mandato de _____ anos conforme disposto no artigo _____ parágrafo / alínea _____ do Estatuto Social, vencendo em ____/____/____; podendo representá-la _____ conforme disposto no artigo _____ parágrafo / alínea _____ do Estatuto Social; que caso a proposta cultural seja selecionada no Edital do FIC/MS 2014, **encaminharei os documentos e certidões, abaixo relacionados**, no prazo máximo e **improrrogável** de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do resultado final da seleção pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para fins de celebração de Convênio e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura do Convênio, nos prazos estabelecidos, implicará na **renúncia** ao apoio.

(ASSINATURA)

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONVENIAMENTO:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:**Do Proponente:**

- a) Certidão de Quitação dos Tributos Municipais;
 b) Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MS;
 c) Certidão Negativa da Receita Federal
 d) Certificado de Regularidade do FGTS
 e) Certidão Negativa de Débitos Relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO:**Do Proponente:**

- a) Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MS;
 b) Certidão Negativa da Receita Federal;
 c) Certificado de Regularidade do FGTS;
 d) Certidão Negativa de Débitos Relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

ANEXO II**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO [modelo]**

Neste relatório a organização deverá apresentar as principais atividades sócio-culturais que desenvolveu ao longo dos dois últimos anos. Além das informações que serão descritas, a organização poderá enviar outros documentos, tais como fotografia, vídeo, CD, DVD, etc, para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os mesmos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|----------------------|------|-----------------------|--------------|
| Nome da Organização: | | | |
| CNPJ: | | | |
| Endereço: | | Número: | Complemento: |
| Bairro: | CEP: | UF: | Cidade: |
| DDD / Telefone: | | DDD / Fax: | |
| E-mail: | | Endereço na Internet: | |

2. HISTÓRICO

- a) Quando e como a organização foi criada?
 b) Qual a relação dela com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

- a) Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas pela organização?

4. PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas pela organização são direcionadas?

5. PARCERIA A organização participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

- a) A organização foi selecionada em algum concurso ou edital?
 () SIM () NÃO
 b) Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

- c) Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?
 () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

- a) A organização publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc.? Quais?
 b) Alguma outra instituição publicou material sobre sua organização? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

- a) A organização foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc.? Em que ocasião?

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Há mais informações, dados, referências que a organização queira destacar?

10. MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO

(Quem são os principais membros da organização? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da organização? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
|-------------------------------------|-------------------|
| | |
| | |

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
|-------------------------------------|-------------------|
| | |
| | |

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
|-------------------------------------|-------------------|
| | |
| | |

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
|-------------------------------------|-------------------|
| | |
| | |

(com timbre do órgão público emissor)

ANEXO III**ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**

Eu, _____ (Nome da autoridade), representante da instituição/órgão _____ (nome da instituição) portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pelo órgão _____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; atesta, para os devidos fins, que a entidade _____ (Nome da organização que concorre ao edital), CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____ complemento _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; realiza atividades culturais há no mínimo dois anos. _____ (nome do município), _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE **COM FIRMA RECONHECIDA**)

ANEXO IV**Roteiro de Proposta Curatorial [modelo]**

1. Relatar como é a exposição;
2. Quantidade de trabalhos;
3. Qual a proposta principal;
4. Período de exposição;
5. Técnica desenvolvida;
6. Objetivo da exposição

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO PARA OBRAS AUDIOVISUAIS**

_____, (Nome do proponente), portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que caso a proposta cultural intitulada _____, que visa a produção de obra audiovisual, seja selecionada no Edital do FIC/MS 2014, cumprirei as seguintes obrigações, nos casos em que se aplique o produto cultural:

- a) Entregar ao FIC/MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, o Roteiro Finalizado, encadernado e em 2 (duas) vias, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.
- b) Garantir, quando da produção da obra audiovisual baseada no roteiro objeto deste Edital, a citação expressa de que o mesmo (roteiro) foi desenvolvido com o apoio do FIC/MS.
- c) Entregar ao FIC/MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, 1 (uma) cópia nova em DVD da versão final da obra audiovisual;
- d) Licenciar ao FIC/MS e à FCMS, em caráter definitivo, a utilização da obra em quaisquer modalidades, especialmente a exibição não comercial, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, sem qualquer intuito de lucro e de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra, inclusive na promoção de mostras e ações de difusão, estudos, participações em seminários e publicações em geral, bem como na distribuição e exibição nacional e internacional nas televisões públicas e educativas brasileiras, em sinal aberto e fechado.
- e) Incluir nos instrumentos de aquisição e transferência de direitos sobre obras dispositivos que contemplem as obrigações constantes neste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na não aprovação da prestação de contas e na obrigatoriedade do

proponente em devolver os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na Legislação vigente.

_____(cidade)_____, _____(data) de _____(mês) de 20____.

(nome completo e assinatura)

ANEXO VI

Roteiro de Plano de Execução para cursos, oficinas, workshops, etc. [modelo]

- Nome da oficina;
- Orientador/Ministrante;
- Currículo comprovado do Ministrante;
- Objetivos (que pretende alcançar com a ação);
- Carga Horária
- Público Alvo;
- Nº. de participantes;
- Local de realização;
- Cronograma de desenvolvimento;
- Conteúdo programático;
- Temas a serem discutidos;
- Metodologia de trabalho durante a realização das oficinas;
- Recursos técnicos utilizados nas oficinas;
- Materiais Necessários;
- Como será a avaliação do processo de trabalho

ANEXO VII

Carta de Anuência [modelo]

_____(cidade)_____, _____(data) de _____(mês) de 20____.

Ao Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS

Ref: _____(nome do projeto)

Eu, abaixo assinado, _____(nome)_____, RG nº, _____(número)_____, CPF nº _____(número)_____, residente à _____(endereço)_____, bairro _____, na cidade de _____, tenho pleno conhecimento do projeto proposto, inscrito no **Edital do FIC/MS 2014** por _____(nome do proponente)_____, e confirmo a minha participação no mesmo na função de _____(função no projeto)_____.

(nome completo e assinatura)

Extrato de Convênio de Cooperação nº 23.056/2014 Processo: 09/600.245/2014

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº 09/600.245/2014, é o repasse financeiro voluntário pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS à associação Pestalozzi de Campo Grande – MS, no valor de R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais), a fim de custear a Oficina de Arte Especial, que acontecerá na cidade de Campo Grande/MS, que ocorrerá no período de maio a novembro de 2014, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls. 07 e 08 do processo supra citado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2014, incluído nesse período o prazo de execução até 30 de novembro de 2014 e o prazo de prestação de contas de 01 a 30 de dezembro de 2014, correspondente a 30 (trinta) dias para a apresentação das contas finais dos recursos recebidos.

Dos Recursos

Natureza de Despesa: 33.50.43.02

PI: COVENFCMS

Fonte: 0240

N.E: 2014NE00394 de 23/05/2014

Plano de Trabalho: 13392001422110000

Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Américo Ferreira

Calheiros

CPF: 104.746.411-04

Conveniente: Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS

CNPJ: 15.413.222/0001-03

Representada por seu Presidente: Gyselle Saddy Tannous

CPF: 356.561.741-15

Data da Assinatura do Convênio: 23 de Maio de 2014.

Extrato do Contrato Nº 0064/2014/FCMS Nº Cadastral 3449

Processo: 09/600.203/2014

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e HUGO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO

Objeto: A FCMS no Processo n.º 09/600.203/2014, contrata Hugo Roberto da Silva Carneiro, na condição de integrante e representante da Banda "HAIWANNA", para realizar um show musical como atração principal, com 60 minutos de duração, no dia 25 de maio de 2014, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, no Parque das Nações Indígenas, nesta capital, decorrente do Projeto Som da Concha – Edição 2014.

Ordenador de Despesas: Américo Ferreira Calheiros

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS, Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903606 - SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA)

R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de maio de 2014.

Data da Assinatura: 19/05/2014

Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e HUGO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO

Extrato do Contrato Nº 0065/2014/FCMS Nº Cadastral 3452

Processo: 09/600.200/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KLEBER LEONN MORAES AZUAGA.

Objeto: A fim de ministrar 16 oficinas de dança de rua pelo projeto efeito hip hop

Ordenador de Despesas: Américo Ferreira Calheiros

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS, Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903606 - SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Valor: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Amparo Legal: O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de novembro de 2014.

Do Prazo: 16/05/2014

Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e KLEBER LEONN MORAES AZUAGA

Extrato do Contrato Nº 0066/2014/FCMS Nº Cadastral 3453

Processo: 09/600.201/2014

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARCOS FLAVIO DE MATTOS BEZERRA

Objeto: A FCMS no Processo n.º 09/600.201/2014, contrata o Sr. Marcos Flávio de Mattos Bezerra, para que ministre (160h/aula) cento e sessenta horas aula de dança de rua, no Projeto EFEITO HIP HOP, no período de maio a novembro de 2014, nos horários das 14 às 18 horas, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, nas seguintes datas e municípios: maio Dias: 17 e 18 - Cidade: Três Lagoas MS Dias: 20 e 21 - Cidade: Bonito MS Dias: 24 e 25 - Cidade: Três Lagoas MS Dia: 31 - Cidade: Bonito MS Junho Dias: 06 - Cidade: Bonito MS Dias: 14 e 15 - Cidade: Três Lagoas MS Dias: 28 e 29 - Cidade: Bonito MS Julho Dias: 05 e 06 - Cidade: Três Lagoas MS Dias: 19 e 20 - Cidade: Bonito MS Agosto Dias: 09 e 10 - Cidade: Três lagoas MS Dias: 23 e 24 - Cidade: Bonito MS Setembro Dias: 06 e 07 - Cidade: Três Lagoas MS Dias: 20 e 21 - Cidade :Bonito MS Outubro Dias: 11 e 12 - Cidade: Três Lagoas MS Dias: 18 19 - Cidade: Bonito MS Novembro Dias: 01 e 02 - Cidade: Três Lagoas MS Dias : 15 e 16 - Cidade: Bonito MS

Ordenador de Despesas: Américo Ferreira Calheiros

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS, Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903606 - SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Valor: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Amparo Legal: O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de novembro de 2014.

Do Prazo: 16/05/2014

Data da Assinatura: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e MARCOS FLAVIO DE MATTOS BEZERRA

Extrato do Contrato Nº 0068/2014/FCMS Nº Cadastral 3458

Processo: 09/600.207/2014

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO BARBOSA FLORES

Objeto: A FCMS no Processo n.º 09/600.207/2014, contrata Thiago Barbosa Flores, na condição de integrante e representante do Grupo "Bombatuki", para que realize um show musical, com 03 horas de duração, no dia 18 de maio de 2014, a partir das 20 horas, na Festa de São Benedito, na Associação dos Descendentes da Tia Eva e Remanescente Quilombo Eva Maria de Jesus, nesta capital, decorrente do Projeto Ações Culturais Para o Desenvolvimento de MS. tação a fim de realizar show musical pelo projeto Ações Culturais

Ordenador de Despesas: Américo Ferreira Calheiros

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS, Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903606 - SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Valor: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Amparo Legal: O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de maio de 2014.

Do Prazo: 16/05/2014

Data da Assinatura: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e THIAGO BARBOSA FLORES

Assinam:

PORTARIA/PRESI/FCMS nº. 072/14, de 23 maio de 2014.

Torna pública a relação de projetos aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 30 e 31 do Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e item XV do Edital para inscrição de projetos culturais no Fundo de Investimentos Culturais 2014, publicado no Diário Oficial nº. 8.567 , na data de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

I- Tornar público que, além dos critérios elencados no artigo 26 do Decreto nº. 11.299/03, o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul analisou criteriosamente a importância sócio-cultural do projeto apresentado, já habilitado, a pertinência estética do projeto, a viabilidade econômico-financeira da proposta e a relação com a política cultural do Estado.

II- Divulgar, que em razão de desistência formal em conformidade com o art. 52 do

Edital nº 1 – FIC/MS 2014, o projeto “Arte e madeira” tendo como proponente e executora Maria Célia Maciel, valor de R\$ 23.286,38 e, o projeto “Fórr Zen” tendo como proponente José Bruno dos Santos Neto, valor de R\$ 27.500,00, que fizeram parte da relação dos projetos aprovados publicada no Diário Oficial de MS nº 8.652 do dia 07/04/2014, após Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura foi declarado como substituído, sob os mesmos termos e obrigações, pelo instrumento abaixo, desde já considerados aprovados:

| Projeto | Proponente | Executor | R\$ Valor Aprovado |
|--|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| Gotas de Poesia | Eli Coelho pereira | Eli Coelho pereira | 27.500,38 |
| Resgate da História do Voleibol de Mato Grosso do Sul (desde a década de 50) | Wilson Anderson de Almeida | Wilson Anderson de Almeida | 23.286,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | 50.786,38 |

III- Solicitar aos proponentes dos projetos culturais aprovados que, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da presente data, apresente os documentos mencionados no item XVI do Edital n.1 FIC 2014, sob pena de indeferimento do projeto aprovado, quais sejam:

A - - Pessoa Física:

- a.1) Documentos do Proponente:
 - a) CND junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;
 - b) CND de Tributos Municipais – ISS;
 - c) CND da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MS;
 - d) CND Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

IV – Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos, requeridos na presente Portaria.

Américo Ferreira Calheiros

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº023023/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Cia das ARTES**, CNPJ 05.378.296/0001-00.

OBJETO: O presente **Convênio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**Teatro para todos**”, Processo nº **09/625095/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33504106, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2014NE00049, de 22/05/2014.

VIGÊNCIA: até 28.11.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº 104.746.411-04
Pelo Conveniente/Executor: Ravi Rodrigues Amorim - CPF nº 041.321.461-38.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023073/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Eder Rubens da Silva**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**Som da Fronteira**”, Processo nº **09/625124/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 30.249,00 (trinta mil duzentos e quarenta e nove reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2013NE00046, de 22/05/2014.

VIGÊNCIA: até 30.11.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Eder Rubens da Silva - CPF nº 558.179.631-91.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023079/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Maria da Gloria Souza Ferreira**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**Vozes da Terra**”, Processo nº **09/625123/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2013NE00047, de 22/05/2014.

VIGÊNCIA: até 30.11.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Maria da Gloria Souza Ferreira - CPF nº 803.833.511-20.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023078/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Gabriel Fernandes Castilho**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**Show Musical Palavras na Boca**”, Processo nº **09/625142/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2013NE00048, de 22/05/2014.

VIGÊNCIA: até 30.11.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Gabriel Fernandes Castilho - CPF nº 017.995.161-05.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023064/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Rilvan Daniel Barbosa**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**25 X Dança**”, Processo nº **09/62586/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2013NE00052, de 22/05/2014.

VIGÊNCIA: até 30.09.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Rilvan Daniel Barbosa - CPF nº 404.959.061-15.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT Nº 22/2014 – ALI-MS - Seleção Pública de Agentes para o Programa Agentes Locais de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), tornam público os Candidatos APROVADOS e NÃO APROVADOS na 2ª Etapa – Aplicação das Provas Objetivas e de Redação, da chamada acima.

| CANDIDATO | NOTA FINAL |
|---------------------------------------|------------|
| Diogo Palheta Nery da Silva | 87,5 |
| Fabiane Barros Neiva | 83 |
| Ricardo Fernandes Santos | 82 |
| Talita Guimarães de Oliveira Ferreira | 80,5 |
| Rainne Feitoza do Nascimento | 80,4 |
| Enrique James Mcateer Vianna | 80 |
| João Vinicius de Abreu | 80 |
| Dayane Freitas de Medeiros | 79,5 |
| Marcus Vinicius de Oliveira | 78,5 |
| Amanda da Silva Totó Sandes | 77 |
| Felipe Scharth Féo Ribeiro | 77 |
| Patricia Harue Kawan0 | 76,3 |
| Bruno José da Silva Batista | 76 |
| Marcos Vinicius Fortes Lopes | 75,2 |
| Fábio Lopes Mendonça | 75 |
| Juliane Pereira Liberato Fernandes | 74,5 |
| Leidiany Ferreira Gomes | 74,2 |
| João Marcos Pessali | 74 |
| Mariana Brandão Fidelis Pereira | 74 |
| Nayara de Souza Arca Yokoo | 74 |
| Flavio Aparecido Rodrigues Vilhalba | 73,4 |
| Rafael da Silva Araujo Ribeiro | 73 |
| Isis Renee dos Santos Cacemiro | 72,5 |
| Antônio Carlos Silva | 72 |
| Carolina Pires Holzhausen Tarnhovi | 72 |
| Paulo Ricardo Condi | 71 |
| Laís Bottura Manteiga | 70,5 |
| Igor Rennan de Oliveira Ramos | 70 |
| Valéria Alves Pereira | 70 |
| Daniel Jeffery Contini | 69 |
| Tairiny Vedoja Duprat | 68,8 |
| Eduardo Sona Fernandes | 68,5 |
| Heloísa Garcia Barbosa | 67,5 |
| Tatiane Olarte Dittimar | 67,5 |
| Helder dos Santos Borges | 67 |
| Jéssica Casagrande Poleis Cardoso | 66,5 |
| Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour | 66,5 |
| Karina Trevisan Latosinski | 66,3 |
| Fernanda Pereira Mise | 65,5 |
| Samara Lopes de Souza | 65,5 |
| Edson Luiz Zeballos dos Santos Filho | 65 |
| Egon Andre Martello | 65 |

| | |
|--|--------------|
| Bruno Ferreira Campos | 64 |
| Giovanni Aquino Gasparetto | 63,9 |
| Higor Ricardo Bernardes | 63,5 |
| Yana Manuela Machado de Freitas Dobes | 62,5 |
| Letícia Monteiro Rocha | 62,2 |
| Camila Lima Cueva | 62 |
| Lislainy dos Santos Loveira | 62 |
| Gianni Vieira | 61,5 |
| Glauco Aurelio Morimatsu do Nascimento | 61,5 |
| Rafael Luis Alves de Oliveira | 61 |
| Dayse Anne Gottens | 60,5 |
| Rosana Keiko Dokko | 60,5 |
| Paola Dias de Oliveira | 60 |
| Aline Pereira Filiu | 59 |
| Fernando de Souza Rodrigues | 59 |
| Viviane Aparecida Domingues Gomez | 58 |
| Rayanne Jarcem de Oliveira | 57,7 |
| Greicy Kelly Rodrigues Fernandes | 56,5 |
| Marcelo de Almeida Silva | 56,5 |
| Donevil William Barbosa Alvares | 55,5 |
| Aline Terra Puorro | 54,5 |
| Dannyelle da Silva e Silva | 53,5 |
| Dhione de Paula da Silva | 53,5 |
| Danielle Santiago Nepomuceno de Souza | NÃO APROVADO |
| Loammy Pinto Dias | NÃO APROVADO |
| Marcella Clara Batistelli | NÃO APROVADO |
| Rafael Tsutomu Mise | NÃO APROVADO |
| Simone da Silva Cortes | NÃO APROVADO |
| Juliana Coimbra Bussolo | NÃO APROVADO |
| Luis Otávio de Oliveira | NÃO APROVADO |
| Daniela Teixeira Dias | NÃO APROVADO |
| Elis Marina da Silva Cabral | NÃO APROVADO |
| Fabiola Canesqui da Costa | NÃO APROVADO |
| Leonardo Brito da Silva | NÃO APROVADO |
| Valleska de Souza Campos Rosa | NÃO APROVADO |
| Everaldo Carlos Menezes de Souza | NÃO APROVADO |
| Fabiana Fernandes Gomes | NÃO APROVADO |
| Renan Inacio da Silva | NÃO APROVADO |
| Camila Silva de Almeida | NÃO APROVADO |
| Karen Munhoz Pinheiro | NÃO APROVADO |
| Daniela Moraes Calça | NÃO APROVADO |
| Vanessa Albuquerque de Oliveira | NÃO APROVADO |
| Gustavo Silvestre da Silva | NÃO APROVADO |
| Ludiane Marques de Lima e Galharte | NÃO APROVADO |
| Rebecca Zandonai Gil | NÃO APROVADO |
| Vanessa Duarte | NÃO APROVADO |
| Salma Helene Kalache | NÃO APROVADO |
| Jean Carlos Fernandes | NÃO APROVADO |
| Luciana da Silveira Fundador | NÃO APROVADO |
| Ana Paula Micali Figueiredo | NÃO APROVADO |
| Eduardo Teixeira Magalhães | NÃO APROVADO |
| Fernanda de Mello Moraes | NÃO APROVADO |
| Sandra Rodrigues Xavier | NÃO APROVADO |
| Érica Mendonça de Moura | NÃO APROVADO |
| Letícia Fernandes Reinoso | NÃO APROVADO |
| Tatiane Maria Vilela Leite | NÃO APROVADO |
| Elaine Carla da Silva | NÃO APROVADO |
| Tatiane Kagamida de Melo | NÃO APROVADO |
| André Nilson Batista Sanches | NÃO APROVADO |
| Diego Camargo da Silva | NÃO APROVADO |
| Frederico Gonçalves Silva dos Anjos | NÃO APROVADO |
| Juliano Barbosa de Moraes | NÃO APROVADO |
| Patrícia Miranda dos Santos | NÃO APROVADO |
| Raquel Danner | NÃO APROVADO |
| Sheila Leidiane Santos Lopes | NÃO APROVADO |
| Thais Rocha da Silva | NÃO APROVADO |
| Caroline Terengue de Mattos | NÃO APROVADO |
| Egon Rodrigo Pereira Ulbricht | NÃO APROVADO |
| Luiz Augusto Regiori Gonçalves | NÃO APROVADO |
| Vitor Gabriel Marinho de Faria Pereira | NÃO APROVADO |
| Rafael Queiroz da Costa | NÃO APROVADO |
| Rita de Cássia Santana de Jesus | NÃO APROVADO |
| Andressa de Oliveira Silva | NÃO APROVADO |
| Carolina Oliveira Reis | NÃO APROVADO |
| Natara Luana Favetti | NÃO APROVADO |
| Celene de Souza Martinez | NÃO APROVADO |
| Edivaldo Toni Alves Miranda | NÃO APROVADO |
| Isabela Soares de Oliveira | NÃO APROVADO |
| Felipe Augusto Rosa Vaz | NÃO APROVADO |
| Renata Escobar da Silva | NÃO APROVADO |
| Silvana Aparecida de Andrade Sangalli | NÃO APROVADO |
| Melquisedeque Bernarde Pereira | NÃO APROVADO |
| Thalize Rodrigues Ramires | NÃO APROVADO |
| Jonathas Santos de Oliveira | NÃO APROVADO |
| Railaine Aparecida Soares | NÃO APROVADO |
| Takyla Anessa Coelho Camacho Ferreira | NÃO APROVADO |
| Arnaldo Caetano da Rocha | NÃO APROVADO |
| Joaquim Douglas Benites Vaz | NÃO APROVADO |
| Marilene Santos de Almeida Pedral | NÃO APROVADO |
| Isolda Cristhina Anholetto | NÃO APROVADO |
| Maiara Cazarin Pereira | NÃO APROVADO |
| Walquiria Teixeira Melgarejo | NÃO APROVADO |
| Marialina Giovanelli de Oliveira | NÃO APROVADO |
| Camila Melo Silva | NÃO APROVADO |

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Tanuza de Carvalho Fernandes | NÃO APROVADO |
| Neuria Tavares Nogueira | NÃO APROVADO |
| Elpidio da Silva Silva Neto | NÃO APROVADO |
| Hosana Xavier de Lima Barbosa | NÃO APROVADO |
| Ana Carla Mapeli Cirilo | NÃO APROVADO |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Candidatos Aprovados estão automaticamente convocados para realização da Dinâmica de Grupos e Entrevistas (3ª Fase), realizados nos dias 27, 28 e 29/05. O Local e Horário da realização da 3ª Fase será divulgado no site da FUNDECT. Qualquer dúvida entre em contato pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316-6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2014.

**Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT**

Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT Nº 22/2014 – ALI-MS - Seleção Pública de Agentes para o Programa Agentes Locais de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), tornam público a relação dos Candidatos selecionados para 3ª Etapa – Dinâmica de Grupos e Entrevistas.

| CANDIDATO | CPF |
|--|----------------|
| Diogo Palheta Nery da Silva | 027.244.311-54 |
| Fabiane Barros Neiva | 001.560.981-21 |
| Ricardo Fernandes Santos | 032.527.111-92 |
| Talita Guimarães de Oliveira Ferreira | 046.569.071-89 |
| Rainne Feitoza do Nascimento | 032.339.421-33 |
| Enrique James Mcateer Vianna | 031.211.451-69 |
| João Vinicius de Abreu | 037.320.281-43 |
| Dayane Freitas de Medeiros | 030.278.161-79 |
| Marcus Vinicius de Oliveira | 012.715.001-32 |
| Amanda da Silva Totó Sandes | 014.138.281-32 |
| Felipe Scharth Féo Ribeiro | 038.022.571-97 |
| Patrícia Harue Kawano | 023.016.341-67 |
| Bruno José da Silva Batista | 031.274.491-94 |
| Marcos Vinicius Fortes Lopes | 040.652.901-98 |
| Fábio Lopes Mendonça | 016.361.156-40 |
| Juliane Pereira Liberato Fernandes | 034.103.331-69 |
| Leidiany Ferreira Gomes | 737.668.361-53 |
| João Marcos Pessali | 868.893.622-68 |
| Mariana Brandão Fidelis Pereira | 810.463.085-72 |
| Nayara de Souza Arca Yokoo | 037.992.171-50 |
| Flavio Aparecido Rodrigues Vilhalba | 030.635.371-79 |
| Rafael da Silva Araujo Ribeiro | 022.455.201-57 |
| Ísis Renee dos Santos Cacemiro | 035.640.411-09 |
| Antônio Carlos Silva | 366.496.781-04 |
| Carolina Pires Holzhausen Tarnhovi | 293.662.738-90 |
| Paulo Ricardo Condi | 735.875.671-15 |
| Laís Bottura Manteiga | 031.538.451-40 |
| Igor Rennan de Oliveira Ramos | 015.560.091-51 |
| Valéria Alves Pereira | 039.360.031-90 |
| Daniel Jeffery Contini | 008.786.881-45 |
| Tairiny Vedoja Duprat | 033.122.541-75 |
| Eduardo Sona Fernandes | 025.451.811-70 |
| Heloísa Garcia Barbosa | 031.003.361-60 |
| Tatiane Olarte Dittimar | 801.431.481-68 |
| Helder dos Santos Borges | 039.401.801-06 |
| Jéssica Casagrande Poleis Cardoso | 026.479.041-38 |
| Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour | 033.651.361-50 |
| Karina Trevisan Latosinski | 019.372.910-57 |
| Fernanda Pereira Mise | 729.350.301-68 |
| Samara Lopes de Souza | 020.558.020-38 |
| Edson Luiz Zeballos dos Santos Filho | 033.116.051-01 |
| Egon Andre Martello | 008.175.021-81 |
| Bruno Ferreira Campos | 032.877.941-59 |
| Giovanni Aquino Gasparetto | 043.095.341-04 |
| Higor Ricardo Bernardes | 070.862.479-01 |
| Yana Manuela Machado de Freitas Dobes | 028.605.911-84 |
| Letícia Monteiro Rocha | 026.507.741-93 |
| Camila Lima Cueva | 025.158.451-85 |
| Lislainy dos Santos Loveira | 036.447.641-90 |
| Gianni Vieira | 714.476.521-34 |
| Glauco Aurelio Morimatsu do Nascimento | 270.388.198-36 |
| Rafael Luis Alves de Oliveira | 031.730.161-65 |
| Dayse Anne Gottens | 034.752.151-79 |
| Rosana Keiko Dokko | 729.336.661-20 |
| Paola Dias de Oliveira | 043.823.301-81 |
| Aline Pereira Filiu | 023.410.491-09 |
| Fernando de Souza Rodrigues | 884.611.731-04 |
| Viviane Aparecida Domingues Gomez | 043.506.601-35 |
| Rayanne Jarcem de Oliveira | 044.401.241-94 |
| Greicy Kelly Rodrigues Fernandes | 012.428.091-98 |
| Marcelo de Almeida Silva | 029.026.351-41 |
| Donevil William Barbosa Alvares | 020.995.551-17 |
| Aline Terra Puorro | 002.266.401-75 |
| Dannyelle da Silva e Silva | 788.101.162-91 |
| Dhione de Paula da Silva | 032.880.841-55 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Local e Horário da realização da 3ª Fase será divulgado no site da FUNDECT. Qualquer dúvida entre em contato pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316 - 6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 26 de maio de 2014.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

Programa Especial FUNDECT/FAPDF N° 29/2014 – Fase I

Cadastro de Proposta de Ciência, Tecnologia e Inovação Aprovada no Termo de Cooperação Mútua nº 001/2014

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), torna público o presente Programa Especial e convoca o coordenador a cadastrar, até o dia 28 de maio de 2014, no SIGFUNDECT a proposta de pesquisa aprovada no Termo de Cooperação Mútua nº 007/2014, processo nº 23/200.023/2014, em conformidade com as disposições deste Programa Especial.

1. OBJETIVO

Concessão de apoio financeiro para a execução de projeto de pesquisa científica intitulada "Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas Internos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF".

2. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do Acordo de Cooperação FUNDECT/FAPDF N° 007/2014, e processo FUNDECT nº 23/200.023/2014. O valor global é de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil) para despesas de custeio e bolsas de estudante e pesquisador.

2.2. O prazo de execução do projeto é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO NO SIGFUNDECT

3.1. O coordenador e os membros da equipe de execução do projeto deverão ter cadastro atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <http://sigfundect.ledes.net>).

3.2. O coordenador e os membros da equipe de execução do projeto de pesquisa deverão ter currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://www.cnpq.br>).

3.3. Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto (FAP) no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

3.3.1. Projeto de Pesquisa de acordo com os seguintes critérios: máximo dez (10) páginas com a capa, de acordo com o roteiro abaixo (**Anexo 01**):

- Título do Projeto
- Identificação do coordenador e da equipe de execução do projeto
- Qualificação do problema a ser abordado
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Produtos gerados, impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
- Referências

3.3.2. Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: coordenador tem vínculo com a instituição; a instituição executora tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador. Os representantes legais da instituição podem ser (**Anexo 02**):

- Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;

3.3.3. Do coordenador: Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador, preferencialmente, em formato pdf: RG (**Anexo 03**), CPF (**Anexo 04**) e comprovante de residência (**Anexo 05**).

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. Cada coordenador deverá enviar, exclusivamente, via Internet, pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto, acompanhada dos documentos descritos no item 3.3.

4.2. As propostas deverão ser transmitidas à FUNDECT até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas (06 de maio de 2014). O coordenador e todos os membros da equipe de execução receberão, imediatamente após a submissão da proposta, o protocolo de envio no SIGFUNDECT.

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 4.2.

4.4. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Serão financiáveis itens referentes apenas a custeio e bolsas, todos estritamente necessários à execução das atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.1. Custeio:

- a) Material de consumo nacional e/ou importado e software.
- b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa.
- c) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT.
- d) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- e) Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
 - e.1) Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
 - e.2) Manutenção de equipamentos, desde que comprovada a sua viabilidade e exequibilidade;
 - e.3) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. **A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.**
 - e.4) Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
 - e.5) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de con-

sumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNDECT não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5.2. Bolsa de pesquisa e de extensão tecnológica para estudantes e pesquisadores da equipe de trabalho a fim de atender ao objeto da pesquisa, de acordo com a **Tabela de Bolsas da FUNDECT** (modalidade ACIT - Apoio a Capacitação e Transferência de Tecnologia).

5.3. As solicitações de passagens, diárias, bolsas e serviços de terceiros deverão ser, detalhadamente e individualmente justificadas, sob pena de corte orçamentário.

5.4. A FUNDECT não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

6. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os projetos aprovados serão encaminhados à Diretoria-Executiva da FUNDECT para homologação e publicação no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS** a FUNDECT:

a) Anexo 02 (ver item 3.3.2)

b) Formulário do projeto gerado pelo SIGFUNDECT assinado pelo coordenador

6.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SIGFUNDECT e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

6.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

7. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

7.1. As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

7.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.

7.3. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

8. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

8.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias a execução do projeto.

8.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

8.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que apresentá-los, caso solicitado.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a FUNDECT como:

- a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme o Termo de Outorga.
 - b) Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da FUNDECT); artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica.
 - c) Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o coordenador deverá apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.
- 9.2.** A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
- a) cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos descritos na proposta;
 - b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;
 - c) interações interinstitucionais ocorridas;
 - d) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
 - e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;
 - f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
 - g) subsídios para implementação de políticas públicas.

9.3. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

9.4. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

10.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

10.4. Não haverá substituição do coordenador de projeto aprovado.

10.5. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

10.6. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 às 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.

10.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Eslarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316-6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 22 de maio de 2014.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

Programa Especial FUNDECT/PMB Nº 30/2014**Cadastro de Proposta de Ciência, Tecnologia e Inovação Aprovada no Termo de Cooperação Mútua nº 005/2011**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Prefeitura de Bonito – MS (**PMB**), torna público o presente Programa Especial e convoca o coordenador a cadastrar, **até o dia 28 de maio de 2014**, no SIGFUNDECT a proposta de pesquisa aprovada no Termo de Cooperação Mútua nº 005/2011, processo nº 23/200.069/2011, em conformidade com as disposições deste Programa Especial.

1. OBJETIVO

Concessão de apoio financeiro para a execução do programa intitulado "Curso Técnico de Guia de Turismo".

2. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do Acordo de Cooperação FUNDECT/PMB nº 005/2011, e processo FUNDECT nº 23/200.069/2011. O valor global é de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) para despesas de custeio e material permanente.

2.2. O prazo de execução do projeto é de até 06 (seis) meses.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO NO SIGFUNDECT

3.1. O coordenador e os membros da equipe de execução do projeto deverão ter cadastro atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <http://sigfundect.ledes.net>).

3.2. O coordenador e os membros da equipe de execução do projeto de pesquisa deverão ter currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://www.cnpq.br>).

3.3. Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto (FAP) no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

3.3.1. Projeto de Pesquisa de acordo com os seguintes critérios: máximo dez (10) páginas com a capa, de acordo com o roteiro abaixo (**Anexo 01**):

- Título do Projeto
- Identificação do coordenador e da equipe de execução do projeto
- Qualificação do problema a ser abordado
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Produtos gerados, impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
- Referências

3.3.2. Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: coordenador tem vínculo com a instituição; a instituição executora tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador. Os representantes legais da instituição podem ser (**Anexo 02**):

- Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;

3.3.3. Do coordenador: Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador, preferencialmente, em formato pdf: RG (**Anexo 03**), CPF (**Anexo 04**) e comprovante de residência (**Anexo 05**).

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. Cada coordenador deverá enviar, exclusivamente, via Internet, pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto, acompanhada dos documentos descritos no item 3.3.

4.2. As propostas deverão ser transmitidas à FUNDECT até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas (06 de maio de 2014). O coordenador e todos os membros da equipe de execução receberão, imediatamente após a submissão da proposta, o protocolo de envio no SIGFUNDECT.

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 4.2.

4.4. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

5. RECURSOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

Serão financiáveis itens referentes apenas a custeio e bolsas, todos estritamente necessários à execução das atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.1. Custeio:

- f) Material de consumo nacional e/ou importado e software.
- g) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa.
- h) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT.
- i) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- j) Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
 - e.1) Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
 - e.2) Manutenção de equipamentos, desde que comprovada a sua viabilidade e exequibilidade;
 - e.3) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. **A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.**
 - e.4) Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
 - e.5) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNDECT não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5.2. Capital

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item e.5);
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/instituição executora.

6. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os projetos aprovados serão encaminhados à Diretoria-Executiva da FUNDECT para homologação e publicação no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS** a

FUNDECT:

- a) Anexo 02 (ver item 3.3.2)
- b) Formulário do projeto gerado pelo SIGFUNDECT assinado pelo coordenador
- 6.2.** O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SIGFUNDECT e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 6.3.** O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.
- 6.4.** Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

7. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 7.1.** As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.
- 7.2.** A existência de alguma inadimplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.
- 7.3.** A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

8. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 8.1.** Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.
- 8.2.** Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.
- 8.3.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que apresentá-los, caso solicitado.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a FUNDECT como:

- d) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme o Termo de Outorga.
- e) Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da FUNDECT); artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica.
- f) Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o coordenador deverá apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

9.2. A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- h) cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos descritos na proposta;
- i) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;
- j) interações interinstitucionais ocorridas;
- k) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
- l) qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;
- m) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- n) subsídios para implementação de políticas públicas.

9.3. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

9.4. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

10.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

10.4. Não haverá substituição do coordenador de projeto aprovado.

10.5. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

10.6. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 às 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.

10.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Eslarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax : (67) 3316 -6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 22 de maio de 2014.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada FUNDECT/CNPq/UEMS Nº 27/2014 – PIBIC-AAF- UEMS
Seleção Pública de Bolsistas de Iniciação Científica/Ações Afirmativas da
Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)** e da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando as vagas remanescentes da Chamada FUNDECT/CNPq/UEMS Nº 18/2014 - PIBIC-AAF- UEMS, torna público a presente Chamada e convida os docentes da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul para apresentarem projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AAF/CNPq/UEMS), regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 554,

de 22 de setembro de 2005, e pela Resolução CEPE-UEMS nº 553, de 22 de setembro de 2005, e sob os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1. Esta Chamada tem por objeto a complementação de concessão de bolsas de iniciação científica aos alunos matriculados em curso de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (PIBIC-AAF), cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular. Visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

| | |
|--|---------------|
| Lançamento da Chamada Pública no portal da FUNDECT e da UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado. | 26/05/2014 |
| Período para as inscrições eletrônicas e postagem de documentos por meio do SIGFUNDECT. | 26/05 a 09/06 |
| Divulgação e homologação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal FUNDECT, da UEMS e no Diário Oficial do Estado. | Até 11/06 |
| Período de recurso das propostas. | 12 a 13/06 |
| Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no portal da FUNDECT, da UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado. | Até 18/06 |
| Divulgação do resultado das propostas aprovadas no Portal da FUNDECT, da UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado. | Até 21/07 |
| Período de apresentação de recursos quanto aos resultados das propostas aprovadas. | 21/07 e 22/7 |
| Divulgação dos resultados dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFUNDECT, no Portal da FUNDECT, da UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado. | 23/07 |
| Prazo para entrega dos documentos de dados bancários dos bolsistas aprovados para a UEMS e FUNDECT. | 28/07 |
| Implantação das bolsas PIBIC AFF CNPq/UEMS no período 08/2014 a 07/2015. | 01/08/2014 |

3. CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. As bolsas de Iniciação Científica de Modalidade Ações Afirmativas – AFF serão concedidas para o período compreendido entre agosto de 2014 a julho de 2015 (doze meses de bolsa) no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) e pagas pelo CNPq. O número de bolsas do CNPq será de até 10 vagas.

3.2. Cada proposta deverá ser enviada pelo orientador, eletronicamente no SIGFUNDECT, que indicará o aluno a ser contemplado pela bolsa.

3.3. As propostas de projeto de iniciação científica-AFF são individuais e devem ser resultantes da elaboração do orientador e aluno indicado.

3.4. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final dos projetos obtida no processo seletivo.

3.5. Em hipótese nenhuma ocorrerá divisão de bolsa.

3.6. As bolsas financiadas pelo CNPq serão concedidas às propostas com maior pontuação, desde que:

- O aluno não possuir mais do que 3 (três) reprovações nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- Serão concedidas, concomitantemente, no máximo, 02 (duas) bolsas para orientadores.

3.7. A entrega da documentação para fins de implantação das bolsas deverá ser realizada no período estipulado por esta Chamada no item 2, imprerivelmente, sob pena de perder o direito à bolsa.

3.8. As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica – modalidade avançada, desde que o orientador apresente o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do Acadêmico, devidamente preenchidos e assinados, imprerivelmente, até 15/08/2014. Os documentos devem ser encaminhados em vias impressas e digitais, à Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS através do e-mail: iniciacaocientifica@uems.br

4. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR

4.1 São compromissos do aluno bolsista PIBIC-AAF:

- Não receber bolsa de outra agência, instituição nacional ou estrangeira (estágio extracurricular remunerado) ou da UEMS (estágio remunerado, bolsa trabalho, bolsa permanência, bolsa de extensão, entre outras modalidades);
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise.
- Elaborar e enviar eletronicamente para o e-mail: iniciacaocientifica@uems.br os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso a fim de possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- Comprometer-se a encaminhar, via digital, à Iniciação Científica/ Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS os resultados parciais, imprerivelmente no prazo pré-estabelecidos no Termo de Compromisso;
- Encaminhar ao FUNDECT uma via impressa do relatório final, imprerivelmente no prazo pré-estabelecido no Termo de Compromisso.
- Participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica), apresentando os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico; e
- Ressarcir à UEMS todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

4.2. São compromissos do orientador:

- Submeter a proposta e orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UEMS;
- dedicar, no mínimo, 02 (duas) horas semanais para orientação a cada bolsista;
- Manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- Acompanhar os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica) em datas e condições a serem definidas em Chamadas específicas. Em caso de impossibilidade do aluno participar do ENIC cabe ao orientador apresentar os resultados finais da pesquisa;
- comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e FUNDECT;
- comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e a FUNDECT o desligamento de bolsista do programa ou qualquer situação que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena de ressarcimento à

UEMS.

5. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ALUNO E DO ORIENTADOR
Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

5.1. Para o(a) Orientador(a)/Proponente:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a UEMS na condição de efetivo, cedido ou visitante. Se bolsista DCR, o projeto deverá ter vigência no mínimo até 31 de julho de 2015. É reservado à Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- estar vinculado a projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao tempo de vigência da bolsa de IC (31 de julho 2015);
- ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com Divisão de Pesquisa/ PROPP /UEMS e/ou a FUNDECT;
- Não estar emafastamento para capacitação ou licença de qualquer tipo;
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no corrente ano;
- ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- serão concedidas, concomitantemente, no máximo, 02 (duas) bolsas para orientadores;
- o mesmo orientador inscrito na presente Chamada, poderá participar das Chamadas FUNDECT/CNPq/UEMS Nº 17/2014 – PIBIC-UEMS e FUNDECT/CNPq/ UEMS Nº 19/2014 – PIBITI-UEMS.

5.2. Para o Aluno:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS;
- não possuir mais do que 03 (três) reprovações nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS e/ou a FUNDECT;
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq) no corrente ano; e
- caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica na Chamada FUNDECT/CNPq/UEMS Nº 07/2013 – PIBITI-AAF-UEMS, deverá apresentar comprovante de trabalho científico aceito ou publicado em pelo menos um evento externo à UEMS ou ter submetido, conjuntamente com seu orientador, pelos menos um trabalho em revista científica especializada.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1. Cadastro atualizado do(a) orientador(a) e do(a) aluno(a) no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT).

6.2. Cadastro atualizado do(a) aluno(a), do(a) orientador(a) e da proposta na Plataforma Lattes (CNPq).

6.3. Formulário Eletrônico do Projeto enviado pelo SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos (campo do formulário "Arquivos Anexos"):

6.3.1. Plano de Trabalho de acordo com os seguintes critérios: máximo dez (10) páginas, de acordo com o roteiro abaixo (**Anexo 01**):

- Título do Projeto de Pesquisa;
- Nome completo do aluno que desenvolverá o projeto;
- Nome completo do orientador;
- Programa(s) de Pós-Graduação, se orientador estiver vinculado;
- Grupo de Pesquisa ao qual o projeto está vinculado;
- Introdução e Revisão de Literatura;
- Objetivos Gerais e Específicos;
- Metodologia;
- Cronograma de Atividades;
- Resultados esperados, mostrando os benefícios e contribuições científicas
- Título do Projeto de pesquisa aprovado pela PROPP/UEMS na condição de coordenador ou colaborador pelo orientador relacionado à proposta apresentada;
- Referências.

6.3.2. Para o orientador:

- Declaração, devidamente assinada (documento digitalizado/escaneado com a assinatura), indicando que aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica (**Anexo 02**);
- Formulário de Pontuação do Currículo, segundo os dados cadastrados na Plataforma Lattes/CNPq.

6.3.3. Para o aluno:

- Declaração, devidamente assinada (documento digitalizado/escaneado com a assinatura), de não receber remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de não acumular a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Aceite (**Anexo 03**);
- Histórico escolar atualizado com todas as disciplinas cursadas no curso de graduação (documento digitalizado/escaneado com a assinatura, **Anexo 04**);
- Comprovante de matrícula atualizado (documento digitalizado/escaneado com a assinatura (**Anexo 05**);
- Documentos pessoais digitalizados: RG (**Anexo 06**) e CPF (**Anexo 07**)
- Caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica na Chamada FUNDECT/CNPq/UEMS Nº 07/2013 – PIBITI-AAF-UEMS, anexar comprovante de trabalho científico aceito ou publicado em pelo menos um evento externo à UEMS (**Anexo 08**).

7. APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no SIGFUNDECT.

7.2. As propostas devem ser transmitidas à FUNDECT até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas (item 2). O orientador e o aluno receberão, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta enviada.

7.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 7.2.

7.4. A FUNDECT e a UEMS não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

7.5. As informações prestadas no formulário de inscrição no SIGFUNDECT são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispozo à Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS e à FUNDECT o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas enviadas ao SIGFUNDECT, em atendimento a esta Chamada, será realizada por meio de duas etapas: (1) **Enquadramento**; e (2) **Análise do Mérito e Relevância da Proposta e do Currículo do Orientador**.

8.1. Análise de Enquadramento

8.1.1. A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta de projeto apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos nesta Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto enviado no SIGFUNDECT.

8.1.2. São motivos de indeferimento da inscrição

- o orientador não preencher todos os requisitos dispostos nesta Chamada;
- o aluno não preencher todos os requisitos dispostos nesta Chamada, com exceção do item "g" do item 5.2, obrigatório apenas para aluno que já tenha sido contemplado com bolsa de iniciação científica na **Chamada FUNDECT/CNPq/UEMS Nº 07/2013 – PIBITI-AAF-UEMS**;
- o prazo máximo de submissão da inscrição não for rigorosamente atendido;
- a falta dos anexos referentes a qualquer um dos documentos mencionados no item 6.3 desta Chamada;
- os documentos mencionados no item 6.3 não puderem ser acessados para leitura;
- a proposta de projeto exceder o total de 10 páginas (contando com a capa, se houver);
- a proposta de projeto que não tiver todos os itens obrigatórios, com os seguintes títulos, **na ordem e em destaque** indicado no Modelo Anexo 01 (item 6.3.1); e
- se duas ou mais propostas de alunos de diferentes orientadores ou de um mesmo orientador forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada uma delas, todas serão sumariamente não enquadradas no processo seletivo.
- cada proposta de projeto só poderá ser submetida uma única vez. Caso seja identificada a mesma proposta de projeto nos Editais PIBIC e/ou PIBITI, todas serão desclassificadas.

8.1.3. As propostas de projetos enquadradas na Etapa I serão divulgadas no SIGFUNDECT e no Portal da FUNDECT e da UEMS.

8.1.4. Somente as propostas de projetos enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

8.2. Etapa II: Análise do Mérito e Relevância da Proposta e do Currículo do Orientador

8.2.1. As propostas de projetos enquadradas na Etapa I serão avaliadas quanto ao mérito e à relevância por Comitê Assessor da FUNDECT, formado por consultores *ad hoc*, sem vínculo empregatício com a UEMS, de acordo com os critérios abaixo:

1. Pontuação da Proposta

| ITEM | CRITÉRIOS | PONTOS |
|---|--|---------------|
| Quanto ao Orientador (Currículo Lattes) | Crítérios de Pontuação definidos no Apêndice 01 (considerando os últimos 3 anos), preenchido pelo orientador no momento do envio da proposta no SIGFUNDECT | 0 a 10 pontos |
| Quanto ao Projeto: Mérito técnico-científico da proposta | Clareza da fundamentação teórica quanto ao objeto de pesquisa | 0 a 3 pontos |
| | Adequação e coerência dos objetivos e da metodologia à proposta de Iniciação Científica | 0 a 4 pontos |
| | Exequibilidade do cronograma apresentado (as ações podem ser desenvolvidas no tempo previsto?) | 0 a 2 pontos |
| | Contribuições/benefícios e impactos esperados (científico e/ou tecnológico e/ou econômico, social e/ou ambiental) | 0 a 1 pontos |

2. A Pontuação do Currículo do Orientador será realizada segundo tabela apresentada no Apêndice 01.

8.2.2. Cada proposta de projeto será analisada por, no mínimo, 02 (dois) consultores diferentes e de forma independente, considerando essa etapa da avaliação finalizada em caso de concordância nos pareceres de ambos.

8.2.3. Caso haja discrepância entre os pareceres dos 02 (dois) consultores, ou seja, uma aprovação e uma reprovação, a proposta será analisada por um terceiro consultor, que atribuirá nota e parecer de desempate com base nos mesmos critérios empregados nas análises anteriores.

8.2.4. Caso seja constatado plágio, a proposta de projeto será desclassificada de todo processo de seleção.

8.2.5. Serão consideradas aprovadas as propostas de projeto com nota de mérito técnico científico superior a 7,0 (sete).

8.2.6. Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador desta chamada atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais.

8.3. Etapa III: Análise pelo Comitê externo

8.3.1. Representantes do Comitê Científico da UEMS se reunirão com o Comitê externo da FUNDECT para analisar e emitir um parecer sobre o processo de seleção e avaliação das propostas dos projetos encaminhados para posterior homologação da UEMS e FUNDECT.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = (\text{nota do currículo do orientador}) + (\text{nota de mérito da proposta de projeto})$$

9.2. A classificação final das propostas de projeto será em ordem decrescente de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas de projeto.

9.3. Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- Orientador tenha apresentado maior pontuação no currículo, considerando os últimos 3 anos; e
- Orientador com maior tempo de vínculo efetivo na UEMS.

10. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A proposição do Comitê Externo da FUNDECT/UEMS será encaminhada à Diretoria Executiva da FUNDECT e enviada para a apreciação dos membros do Comitê Científico/UEMS, que emitirão a decisão final, encaminhando à Diretoria Executiva da FUNDECT para

homologação e divulgação da relação das propostas aprovadas no [Portal da FUNDECT](#), da [UEMS](#) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.2. Os alunos aprovados deverão enviar à Divisão de Pesquisa/ PROPP, através do e-mail: iniciacaocientifica@uems.br comprovante do número da conta corrente e nome da Agência do Banco do Brasil localizada no Estado de Mato Grosso do Sul.

10.3. A não entrega de qualquer documentação solicitada no item 10.2, no prazo estabelecido nesta Chamada, implicará no cancelamento do projeto, cabendo à Diretoria Executiva da FUNDECT a possibilidade de convocação de novos projetos classificados;

10.4. Os motivos da não aprovação ou da desclassificação das propostas estarão disponíveis na Área Restrita do Coordenador no sistema SIGFUNDECT;

11. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. Para a concessão da bolsa, o aluno e o orientador deverão assinar Termo de Compromisso, e encaminhar em via impressa e digital à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS através do e-mail: iniciacaocientifica@uems.br, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas. Dentre eles, a obrigação de dedicar-se integralmente às atividades do Plano de Trabalho e de ressarir à UEMS todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

11.2. O não encaminhamento do Termo de Compromisso no prazo definido após a divulgação dos resultados desobrigará o compromisso da FUNDECT e da UEMS de implementação da bolsa.

12. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

12.1. Durante a vigência da bolsa, toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

12.2. O acompanhamento das atividades do bolsista será realizado na Divisão de Pesquisa/Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS por meio de:

a) Relatório técnico-científico parcial e final, que deverá ser enviado eletronicamente para o e-mail: iniciacaocientifica@uems.br. O relatório final deverá ser encaminhado **também via impressa à FUNDECT**.

b) Apresentação dos resultados finais da pesquisa no **ENIC (Encontro de Iniciação Científica)** da UEMS.

c) Caso tenha publicações (artigos científicos publicados em revistas ou anais de eventos/congressos regionais, nacionais ou estrangeiros; artigos, ainda que no prelo, submetidos a revistas; e outras formas de comunicação científica), estas deverão ser anexadas ao Relatório Parcial e/ou Final.

12.3. O não cumprimento dos itens anteriores significará quebra do Termo de Compromisso e a imediata suspensão da bolsa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Verificado, em qualquer época, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 desta Chamada, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

13.2. O pedido de substituição de bolsista, encaminhado pelo orientador, deverá ser enviado à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, sendo que caberá análise seu deferimento ou não, com base nos requisitos previstos nesta chamada.

13.3. A substituição de bolsista somente poderá ser efetuada no período compreendido entre o primeiro e quarto mês de concessão da bolsa.

13.4. A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada, sendo o período de concessão no máximo de 12 (doze) meses, e não configura vínculo empregatício.

13.5. O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGFUNDECT e na Divisão de Pesquisa/Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS.

13.6. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da chamada, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

13.7. As publicações científicas e por qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS,MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".

b) Se publicado em co-autoria:

b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBIC-AAF –CNPq/UEMS, MS, Brasil".

13.8. Os casos omissos na presente Chamada serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP e pelo Comitê Científico da UEMS ou pelo(s) seu presidente(s), em caso de urgência, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1. É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.2. Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

14.3. No momento da assinatura do Termo de Compromisso, os coordenadores dos projetos que precisam de autorização do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, deverão apresentar a certificação do mesmo.

14.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caso o orientador tenha justificativa para contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada, a FUNDECT aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 desta Chamada. O parecer será disponibilizado na área restrita do orientador.

15.2. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e deverá ser dirigido à Diretoria Executiva da FUNDECT, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 desta Chamada.

15.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

15.4. A qualquer tempo esta Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo.

16. SUBSTITUIÇÃO

16.1. A substituição de orientador nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

16.2. Para o cadastro de co-orientador na substituição de orientador em projetos de

pesquisa de Iniciação Científica o orientador deverá indicar co-orientador que possua experiência e produção na área do projeto e mesmo nível de formação do orientador, por meio de comunicação interna enviada à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS através do e-mail: iniciacao cientifica@uems.br.

16.3. A comunicação interna deverá ser acompanhada de Ficha Cadastral de co-orientador, da indicação do projeto de pesquisa aprovado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na mesma área de pesquisa do orientador e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica, e de declaração devidamente assinada indicando que o co-orientador aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

17. CERTIFICAÇÃO

17.1. A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS somente após a aprovação do relatório final.

18. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

18.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada ou do preenchimento do Formulário Eletrônico de Propostas no SIGFUNDECT podem ser obtidos no endereço projetos@fundect.ms.gov.br ou no endereço abaixo:

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS
Tel./Fax: (67) 3316-6700

Campo Grande, 26 de maio de 2014

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente

Carla Villamaina Centeno
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

APÊNDICE 01

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE (2011-2014)

| Critério | Itens pontuáveis | Critério | Pontuação cor-respondente | Qtde | Total |
|---|---|------------|---------------------------|------|-------|
| 1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos | 1.1. Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis C | Limite 5 | 0,5 | | 0,0 |
| | 1.2. Revistas com conceito Qualis C | Limite 5 | 2,0 | | 0,0 |
| | 1.3. Revistas com conceito Qualis B5 | Limite 5 | 4,0 | | 0,0 |
| | 1.4. Revistas com conceito Qualis B4 | Limite 5 | 6,0 | | 0,0 |
| | 1.5. Revistas com conceito Qualis B3 | Limite 5 | 8,0 | | 0,0 |
| | 1.6. Revistas com conceito Qualis B2 | Limite 5 | 10,0 | | 0,0 |
| | 1.7. Revistas com conceito Qualis B1 | Limite 5 | 12,0 | | 0,0 |
| | 1.8. Revistas com conceito Qualis A2 | Limite 5 | 14,0 | | 0,0 |
| | 1.9. Revistas com conceito Qualis A1 | Limite 5 | 16,0 | | 0,0 |
| 2. Livro ou capítulo de livro publicado | 2.1. Organização e Editoração de Livro | Limite 5 | 4,0 | | 0,0 |
| | 2.2. Capítulo de livro publicado | Limite 5 | 5,0 | | 0,0 |
| | 2.3. Livro publicado | Limite 5 | 12,0 | | 0,0 |
| 3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos | 3.1. Resumo simples | Limite 5 | 0,5 | | 0,0 |
| | 3.2. Resumo expandido | Limite 5 | 1,0 | | 0,0 |
| | 3.3. Resumo completo | Limite 5 | 5,0 | | 0,0 |
| 4. Produção técnica | 4.1. Produtos | Limite 5 | 2,0 | | 0,0 |
| | 4.2. Trabalhos técnicos | Limite 5 | 2,0 | | 0,0 |
| | 4.3. Softwares | Limite 5 | 2,0 | | 0,0 |
| 5. Orientações concluídas | 5.1. Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa) | Limite 5 | 2,0 | | 0,0 |
| | 5.2. Projeto de Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa) | Limite 5 | 4,0 | | 0,0 |
| | 5.3. Especialização (máximo 05 trabalhos) | Limite 5 | 4,0 | | 0,0 |
| | 5.4. Mestrado | Limite 5 | 5,0 | | 0,0 |
| | 5.5. Doutorado | Limite 5 | 12,0 | | 0,0 |
| 6. Bancas examinadoras | 6.1. Participação em banca de seleção de docentes | Máximo 03 | 0,1 | | 0,0 |
| | 6.2. Participação em banca de concurso docente | Máximo 03 | 0,4 | | 0,0 |
| | 6.3. Monografia de final de curso | Máximo 05 | 0,2 | | 0,0 |
| | 6.4. Especialização | Máximo 05 | 0,3 | | 0,0 |
| | 6.5. Mestrado | Sem Limite | 0,5 | | 0,0 |
| | 6.6. Doutorado | Sem Limite | 1,0 | | 0,0 |
| 7. Outros | 7.1. Parecerista /Assessoria/ Consultoria científica Externa (evento ou periódico) | Máximo 5 | 0,5 | | 0,0 |
| | 7.2. Parecerista/Assessoria/ Consultoria científica no EPEX (por evento) | Limite 3 | 1,0 | | 0,0 |
| | 7.3. Coordenador de projeto de pesquisa, ensino e extensão cadastrado na UEMS com recurso externo | Sem Limite | 3,0 | | 0,0 |
| | 7.4. Coordenador de projeto de pesquisa, ensino e extensão cadastrado na UEMS sem recurso externo | Sem Limite | 2,0 | | 0,0 |
| | 7.5. Participação como Editor em revistas especializadas | Sem Limite | 3,0 | | 0,0 |

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200377/82014 NE: 01417 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041

VALOR R\$: 227,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200377/82014 NE: 01418 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: DIMACI / PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 8.381,00 (OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200377/82014 NE: 01419 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSPITALARES.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 366,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200377/82014 NE: 01420 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 16.014,00 (DEZESSEIS MIL E QUATORZE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200377/82014 NE: 01421 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200377/82014 NE: 01422 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 227,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200378/82014 NE: 01423 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 54.464,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200378/82014 NE: 01424 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 36.660,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200378/82014 NE: 01425 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: DIMACI / PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 2.541,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200378/82014 NE: 01426 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSPITALARES.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 6.987,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200378/82014 NE: 01427 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 6.260,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200378/82014 NE: 01428 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 5.652,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200378/82014 NE: 01429 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 1.576,20 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200379/82014 NE: 01430 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 9.480,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200379/82014 NE: 01431 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 27.722,90 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200379/82014 NE: 01432 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 1.203,00 (UM MIL DUZENTOS E TRES REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200379/82014 NE: 01433 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: DIMACI / PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 368,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200379/82014 NE: 01434 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSPITALARES.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: .170,00 (UM MIL CENTO E SETENTA REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200379/82014 NE: 01435 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: FARMACE – IND. QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 11.210,00 (ONZE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200379/82014 NE: 01436 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 40.678,40 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200379/82014 NE: 01437 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200379/82014 NE: 01438 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: MEIZLER BIOPHARMA S/A.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 1.520,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200379/82014 NE: 01439 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: PRODIET FARMACEUTICA S.A.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 10.634,40 (DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200380/82014 NE: 01440 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 39.980,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200380/82014 NE: 01441 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 2.773,70 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200380/82014 NE: 01442 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: DIMACI / PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 543,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200380/82014 NE: 01443 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSPITALARES.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 133.548,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200380/82014 NE: 01444 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200380/82014 NE: 01445 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 469,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200380/82014 NE: 01446 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200380/82014 NE: 01447 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: PRODIET FARMACEUTICA S.A.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 1.605,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200381/82014 NE: 01448 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 3.058,00 (TRES MIL E CINQUENTA E OITO REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200381/82014 NE: 01449 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 72.520,20 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200381/82014 NE: 01450 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 44.017,20 (QUARENTA E QUATRO MIL DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200381/82014 NE: 01451 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: DIMACI / PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 642,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200381/82014 NE: 01452 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSPITALARES.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 1.194,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200381/82014 NE: 01453 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 310,80 (TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200381/82014 NE: 01454 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 306,00 (TREZENTOS E SEIS REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200381/82014 NE: 01455 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRES REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200381/82014 NE: 01456 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: PRODIET FARMACEUTICA S.A.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 108,00 (CENTO E OITO REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200382/82014 NE: 01457 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 6.951,10 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ

CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200382/82014 NE: 01458 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: DIMACI / PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 2.053,10 (DOIS MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200382/82014 NE: 01459 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSPITALARES.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200382/82014 NE: 01460 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 4.950,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200382/82014 NE: 01461 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200382/82014 NE: 01462 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200383/82014 NE: 01463 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 1.920,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200383/82014 NE: 01464 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200383/82014 NE: 01465 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 71.010,00 (SETENTA E UM MIL E DEZ REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200383/82014 NE: 01466 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 4.137,00 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200383/82014 NE: 01467 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 290.311,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E ONZE REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200383/82014 NE: 01468 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: FARMACONN LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200383/82014 NE: 01469 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 54.680,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200384/82014 NE: 01470 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 1.492,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200384/82014 NE: 01471 DATA: 21/05/2014

FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200384/82014 NE: 01472 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200384/82014 NE: 01473 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 94.217,50 (NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200384/82014 NE: 01474 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSPITALARES.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 7.704,30 (SETE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200384/82014 NE: 01475 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200384/82014 NE: 01476 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 3.288,00 (TRES MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200384/82014 NE: 01477 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200384/82014 NE: 01478 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 4.918,80 (QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200385/82014 NE: 01479 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 446,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200385/82014 NE: 01480 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 26.393,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200385/82014 NE: 01481 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 1.766,00 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200385/82014 NE: 01482 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200385/82014 NE: 01483 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: TOPMED PRODUTOS HOSP. LTDA – EPP.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 741,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200385/82014 NE: 01484 DATA: 21/05/2014
 FAVORECIDO: PRODIET FARMACEUTICA S.A.
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
 VALOR R\$: 2.414,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200386/82014 NE: 01485 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 5.928,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200386/82014 NE: 01486 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: BIOLINE IND. COM. IMP. EXP. DE FIOS CIR. LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 13.041,00 (TREZE MIL QUARENTA E UM REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200386/82014 NE: 01487 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: CBA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 10.439,04 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200387/82014 NE: 01488 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 8.115,84 (OITO MIL CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200387/82014 NE: 01489 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: BIOLINE IND. COM. IMP. EXP. DE FIOS CIR. LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 1.404,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200387/82014 NE: 01490 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: CBA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 30.693,12 (TRINTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200389/82014 NE: 01491 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: ESPECIALISTA – PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LABORATORIAIS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200389/82014 NE: 01492 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: W. N. DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 4.327,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LABORATORIAIS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200389/82014 NE: 01493 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 403,60 (QUATROCENTOS E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LABORATORIAIS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200389/82014 NE: 01494 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 912,00 (NOVECENTOS E DOZE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LABORATORIAIS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200390/82014 NE: 01495 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: W. N. DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 1.490,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LABORATORIAIS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200391/82014 NE: 01496 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 66.380,00 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LABORATORIAIS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200392/82014 NE: 01497 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: GENETICA COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LABORATORIAIS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200392/82014 NE: 01498 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: W. N. DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 171,70 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LABORATORIAIS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200385/82014 NE: 01499 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 38.753,60 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200355/82014 NE: 01500 DATA: 21/05/2014
FAVORECIDO: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 79.179,00 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA.

RUDINEY DE ARAÚJO LEAL ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 1338/2014/UEMS Nº Cadastral 3358
Processo: 29/500.570/2013
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e BARREIRA DE ARAÚJO E CIA. LTDA-ME
Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de Materiais de Consumo conforme especificações constantes dos lotes 01 e 03 do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital PE 008/2014/UEMS, bem como das notas de empenho 2014NE414 e 2014NE416, objetivando atender ao Convênio nº 773765/2012 CAPES/UEMS e a CONTRAPARTIDA deste Convênio.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 12573003229030000 - SOCIALIZ. DOS CONHEC. PRODUZIDOS NO AMBITO DA UEMS; Fontes de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO e 0281860009 - C.773765/12-C.AD.PUB. GEST.PUB.MUN.PNAP-UEMS, Natureza de Despesas 333903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor: R\$ 1.700,30 (hum mil e setecentos reais e trinta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O prazo de vigência será pelo período de 6 (seis) meses.
Data da Assinatura: 22/05/2014
Assinam: FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA e ALBERTO FERNANDES DE ARAUJO

Edital nº 019/2014 – PROEC-UEMS/NEPPI –UCDB Seleção de "Bolsa apoio aos alunos do curso de extensão Formação Pré-acadêmica: equidade na pós-graduação"

Os Pró-Reitores de Extensão e Assuntos Comunitários das Universidades **Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS** e **Universidade Católica Dom Bosco/UCDB**, instituições de ensino superior consorciadas para implementação de cursos de "Formação Pré-acadêmica: equidade na pós-graduação" com recursos da *Fundação Ford em parceria com a Fundação Carlos Chagas*, **TORNAM PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **26-05-2014 a 31-05-2014**, aos alunos do Curso de extensão "Equidade na pós-graduação: o acesso de populações sub-representadas" no mínimo **10 Bolsas Apoio** para os matriculados no ano de 2014 (terceira e última turma), preferencialmente, sendo 4 para negros (pretos e pardos) e 4 para indígenas, e as demais conforme as regras deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Curso de Extensão "Equidade na Pós Graduação: o acesso de populações sub-representadas", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS em consórcio com a Universidade Católica Dom Bosco/UCDB, prevê na sua execução, bolsa de apoio aos alunos que comprovadamente apresentem vulnerabilidade socioeconômica, e que necessitem deslocar-se de seu município de residência para o local onde está sendo ofertado o curso referido, em Campo Grande ou Dourados.

1.2. A divulgação de informações sobre a seleção dos bolsistas será feita pelas ordenações locais das instituições, pessoalmente, por meio dos sites institucionais, e outros instrumentos já habituais de comunicação no curso.

1.3. A seleção de que trata este edital compreenderá a análise da documentação comprobatória do cursista, e sua classificação por ordem da maior para menor vulnerabilidade socioeconômica.

2. CRONOGRAMA

| Atividades | Data |
|---|-------------------------|
| Lançamento e divulgação do Edital | 26/05/2014 |
| Período para as inscrições e entrega/envio digital ou postagens de documentos | 26/05/2014 a 31/05/2014 |
| Homologação das inscrições | 03/06/2014 |
| Período de recurso das inscrições indeferidas | 04/06/2014 |
| Divulgação do resultado dos recursos | 05/06/2014 |
| Divulgação da classificação nas vagas previstas | 06/06/2014 |
| Recebimento da bolsa | Junho de 2014 |

3. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

3.1. Para os matriculados na terceira turma, ano de 2014, o período de vigência será de junho de 2014 a novembro de 2014, totalizando R\$ 1.200,00.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA APOIO

- 4.1. Ter participado de processo seletivo, ter sido aprovado/selecionado, e ter-se matriculado no ano de 2014 para o curso de Extensão "Equidade na Pós Graduação: o acesso de populações sub-representadas";
- 4.2. Estar frequentando regularmente o curso;
- 4.3. Comprovar residir fora dos municípios de Campo Grande/MS e Dourados/MS, locais de oferta do curso;
- 4.4. Possuir renda per capita familiar de até 1 salário mínimo e meio
- 4.5. Não estar recebendo nenhuma outra bolsa de órgão federal ou estadual de fomento (CNPq, CAPES, FUNDECT, etc.), ou de outra universidade
- 4.6. Apresentar a documentação comprobatória conforme item 5.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Preencher o Questionário Socioeconômico, com todas as informações solicitadas (Anexo I)
- 5.2. Entregar cópia xerox ou digital dos seguintes documentos:
 - 5.2.1. Comprovante de endereço
 - 5.2.2. Documento de Identidade (RG) do cursista requisitante (pode ser carteira de habilitação)
 - 5.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cursista requisitante (pode ser carteira de habilitação)
 - 5.2.4. Cópia da conta bancária, onde se identifique o banco, agência e conta
 - 5.2.5. Cópia do PIS ou PASEP
 - 5.2.6. Comprovante de renda do cursista;
 - 5.2.7. Cópias dos comprovantes de despesas: água, condomínio, energia elétrica e telefone, e outros que o cursista achar necessário;

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada tanto na forma **presencial** nos endereços abaixo ou nos locais de oferta do curso, por via digital com envio da documentação digitalizada para o e-mail equidade_uems@hotmail.br, ou por via **postal**. Em qualquer uma delas implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 6.2. Não será permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição.
- 6.3. As inscrições presenciais serão realizadas e protocoladas nos seguintes locais:

1.1.1. Em Dourados:

6.3.1.1 No local e dias de oferta do curso, localizado na Escola Estadual Reis Veloso, rua João Vicente Ferreira, Dourados-MS

6.3.1.2. Programa Rede de Saberes – UEMS

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS
Rodovia Itahum, km 12 – Bloco B – Térreo
Dourados/MS
CEP 79804-970

1.1.2. Em Campo Grande:

No local e dias de oferta do curso, localizado Universidade Católica Dom Bosco, rua Tamandaré, 6000, Jardim Seminário- Campo Grande – MS

6.3.2.1. Programa Rede de Saberes – UCDB

Universidade Católica Dom Bosco/UCDB
End.: NEPPI- Projeto Rede de Saberes
Av. Tamandaré, 6000
Bloco da Biblioteca / Pós- Graduação
Jardim Seminário- Campo Grande – MS
CEP: 79117-900

6.4. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, com a utilização de entrega rápida (SEDEX), sendo que deverá ser postado até o último dia de inscrição, constando no envelope os endereços abaixo:

6.4.1. Em Dourados:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS
Programa Rede de Saberes – UEMS
Formação Pré-acadêmica: Equidade na Pós-graduação
A/C Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa
Cx. Postal 351, Bloco B- Térreo
Rodovia Itahum km 12
Dourados/MS
CEP 79804-970

6.4.2. Em Campo Grande:

Universidade Católica Dom Bosco/UCDB
NEPPI- Programa Rede de Saberes - UCDB
Formação Pré-acadêmica: Equidade na Pós-graduação
End.: NEPPI- Projeto Rede de Saberes
Av. Tamandaré, 6000
Bloco da Biblioteca / Pós- Graduação
Jardim Seminário- Campo Grande – MS
CEP: 79117-900

6.5. A UEMS e a UCDB não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, e congestionamentos das linhas de comunicação ou problemas eventuais que possam interferir na entrega da documentação.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Será indeferida a inscrição:
 - 7.1.1. Que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no item 2, cronograma;
 - 7.1.2. Com preenchimento incompleto ou incorreto do Questionário socioeconômico;
 - 7.1.3. Que não seja acompanhada por todos os documentos indicados no item 5 ou ainda, que estes estejam incompletos ou ilegíveis;
 - 7.1.4. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso devidamente justificado por escrito, conforme consta no cronograma, apresentando o pessoalmente ou por terceiro munido de procuração simples, no local para onde fez a solicitação de inscrição;
 - 7.1.5. Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados em até um dia útil, pela Comissão constituída pelo consórcio mencionado no item 1, após o que esta providenciará a divulgação final dos inscritos;

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO PARA CONCESSÃO DA BOLSA APOIO

- 8.1 Será elaborada somente uma lista de classificação geral, independente da universidade onde o cursista esteja frequentando o curso de extensão;
- 8.2. A lista de classificação será feita a partir da análise da documentação e do questionário socioeconômico;

- 8.3. A lista de espera será ordenada do menor para o maior índice socioeconômico, independente da universidade, sendo 4 para negros (pretos e pardos) e 4 para indígenas, e as demais seguindo o índice de maior vulnerabilidade socioeconômica;
- 8.4. Em caso de não haver solicitantes para a bolsa apoio que preencham as vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas, serão os chamados os próximos da lista na ordem de classificação;
- 8.5. Em caso de desistência, faltas no curso e/ou na entrega de tarefas, será chamado o próximo cursista constante na ordem de classificação da lista de espera.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A listagem dos candidatos classificados, também estarão disponíveis na Internet, nos endereços eletrônicos: www.imprensaoficial.ms.gov.br, <http://www.uems.br>, www.neppi.org.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/PROEC em conjunto com a coordenação geral do curso na UEMS, e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários em conjunto com o responsável pelo NEPPI/Núcleo de Estudos e Pesquisa das Populações Indígenas na UCDB.

Dourados-MS, 26 de maio de 2014.

Prof. Dr. Edmilson de Souza
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS

Profa. Dra. Luciane Pinho de Almeida
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da UCDB

Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa
Coordenadora Geral do Curso Equidade na Pós Graduação: o acesso de populações sub-representadas
Coordenadora do Curso na UEMS

Profa. MSc. Eva Maria Luiz Ferreira
Universidade Católica Dom Bosco
NEPPI/Núcleo de Estudos e Pesquisa das Populações Indígenas

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO Edital nº019/2014 – PROEC-UEMS/NEPPI –UCDB 1.1 IDENTIFICAÇÃO:

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| Nome: | |
| Estado civil: | |
| Endereço do cursista: Rua/av: nº | |
| Bairro: | Cidade: |
| Fone residencial : | Fone Celular |
| E-mail: | |

1.2. SITUAÇÃO DE SAÚDE DO CURSISTA:

Você tem problemas de saúde? () não () sim. Qual o seu problema de saúde?

De quanto é sua despesa mensal referente ao seu problema de saúde? R\$

1.3 SITUAÇÃO ECONÔMICA

1.3.1 SITUAÇÃO HABITACIONAL:

Você reside com:

() Com família (pais, irmãos, agregados) ; () Com família (cônjuge, filhos);
() Outra situação especifique:

Especificar o nome dos moradores, incluindo o cursista :

1.3.2 FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

Trabalha atualmente: () Sim () Não .
Local?

| Fonte de recursos do cursista | Valor mensal R\$ |
|-------------------------------|------------------|
| Salário atual | |
| "Bicos" | |
| Pensão Alimentícia | |
| Outros (Especificar) | |
| TOTAL | |

2. INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO CURSISTA

- 2.1. Esposo/a ? () Não () Sim Salário: R\$
- 2.2. Os filhos recebem pensão? () Não () Sim Valor Mensal:R\$
Quais filhos recebem pensão? (citar os nomes)

2.3. BENS DA FAMÍLIA

Quais os bens que sua família possui? QUANTIFIQUE-OS.

Casa própria () Casa financiada () R\$
Imóvel p/ aluguel R\$..... () uso residencial () uso comercial
Veículos: especificar tipo ,ano.....
Moto/Biz : especificar tipo ,ano
Telefone fixo () Telefones celulares na família () : pós pago () pré-pago () Geladeira () Fogão gás () Forno elétrico () Forno micro-ondas ()

Equipamentos de som () Televisão () Televisão LCD () DVD () Computador, notebook, netbook () Máquina de lavar roupas () Tanquinho ()

2.4. SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR:

Há despesas permanentes com tratamento de saúde? () não () sim
 Quem está doente?
 Qual o problema de saúde?
 De quanto é aproximadamente a despesa mensal com o tratamento? R\$

2.5. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Relacione o seu nome e de todos os componentes de sua família:

SE VOCÊ FOR SOLTEIRO - preencha o quadro com seus dados, de seus pais ou responsáveis, de seus irmãos e, de outras pessoas que dependem da renda familiar.

SE VOCÊ FOR CASADO / CONVIVENTE - preencha o quadro com seus dados, de seu cônjuge / convivente, de seus filhos e, se houver de outras pessoas que dependem da renda familiar.

| 1º nome do familiar | Parentesco | Idade | Ocupação | Contribui com a renda familiar | | Renda/salário bruto / R\$ | Renda/salário líquido / R\$ |
|---------------------|------------|-------|----------|--------------------------------|-----|---------------------------|-----------------------------|
| | | | | sim | não | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Total | | | | | | | |

2.6. DESPESAS DA FAMÍLIA:

| | Valor mensal - R\$ |
|-------------------------|--------------------|
| Habitação | |
| Energia | |
| Água | |
| IPTU | |
| Seguro Saúde | |
| *Outros (pensão, saúde) | |
| **Despesa com o curso | |
| TOTAL | |

* Apresentar comprovantes, no caso de medicamentos, receituário médico e notas fiscais dos exames e ou medicamentos. No caso de pensão, especifique e comprove (pensão para filhos, esposa, companheiro (a))

** Quanto é gasto para a realização deste curso

3. JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA APOIO

Este espaço é para você justificar seu pedido e complementar com outras informações que julgue necessárias.

4. DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras. Declaro também que me responsabilizo pelas mesmas, cliente de que havendo inexistência ou falsidade, incorrerei em perdas de direitos a permanecer e a concorrer a benefícios da "Bolsa apoio aos cursistas do curso de extensão Equidade na pós-graduação: o acesso de populações sub-representadas".

Local e Data

Assinatura

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 382 DE 16 DE MAIO DE 2014.

Cancela o **TERMO DE AVERBAÇÃO PROVISÓRIA DE RESERVA LEGAL N. 015/2014**, expedido em 11 de fevereiro de 2014, em nome de **SHIGUEO SUZUKI**, nos autos do processo administrativo n. **23/106480/2013**.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido de retificação, vez que, em substituição, foi expedido o TAP D n. 102/2014, o **TERMO DE AVERBAÇÃO PROVISÓRIA DE RESERVA LEGAL N. 015/2014**, expedido em 11/02/2014, em nome de **SHIGUEO SUZUKI**, nos autos do processo administrativo n. **23/106480/2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de maio de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
 Diretor-Presidente do IMASUL

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4224

Despachos de 14 de maio de 2014

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 14/057586-3 Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul S.A - Sanesul, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 14/057587-1 Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul S.A - Sanesul, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 14/007338-8 Usina Naviraí S/A- Açúcar E Alcool "Em Recuperação Judicial", 14/057143-4 Colpar Participações S/A, 14/057411-5 Companhia Rio Pardo, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 14/057580-4 Central De Tratamento De Resíduos Buriiti S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/057336-4 Engeset Engenharia E Serviços De Telecomunicações S/A, 14/057599-5 Brpec Agro-Pecuária S.A., 14/057600-2 Brpec Agro-Pecuária S.A., 14/057601-0 Brpec Agro-Pecuária S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/024298-8 Jorge & Azevedo Ltda, 14/025644-0 Construgest Construção Ltda, 14/031399-0 Bom Plano Consultoria E Planejamento Em Agronegócio Ltda, 14/043507-7 Valor Trade Ltda., 14/055276-6 Lima & Paez Ltda, 14/055283-9 Continental Administradora De Bens E Imóveis Próprios Ltda, 14/056241-9 Cjk Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/057013-6 Analia Agropecuária Ltda, 14/057187-6 Benfica Mineradora Ltda, 14/057299-6 Zandona & Nunes De Carvalho Ltda, 14/057306-2 A M Construções E Serviços Ltda, 14/057355-9 Silva & Sanches Ltda, 14/057632-0 Nantes & Albuquerque Ltda, 14/057742-4 Maraós Transportes Ltda, 14/057965-6 Sempre Verde Hortifrutifru Ltda, 14/061036-7 Winck & Hortelan Ltda, ALTERACAO: 14/020869-0 Estética Silveira & Corrêa Limitada - Me, 14/023452-7 Via Sete Indústria E Comércio De Confeções Ltda - Me, 14/024096-9 Vilela & Silva Ltda - Me, 14/025839-6 Vittoria Park Incorporação Spe Ltda, 14/027066-3 Vasconcelos & Galvão Ltda - Me, 14/029395-7 Concel Engenharia E Construção Ltda - Me, 14/029397-3 Gobex International Assessoria Comercial, Importação E Exportação Ltda, 14/030635-8 Agropecuária Marca Ck Ltda - Me, 14/031491-1 Buriiti Medicina Veterinária Ltda - Me, 14/031519-5 Auto Posto Camargo Ltda - Me, 14/031562-4 Bovifertil - Agronegocios Ltda - Me, 14/031664-7 Nilo Bernal & Cia Ltda - Me, 14/043453-4 V. Costa Cruz E Cia Ltda - Me, 14/043878-5 W E K Comercial Varejista De Alimentos E Produtos Ltda - Me, 14/044155-7 Gmk Engenharia, Networking E Telecomunicações Ltda - Epp, 14/044224-3 Matesferro Comércio E Industria De Fixações Ferroviárias Ltda, 14/044549-8 Drograria V.R Ltda - Me, 14/054774-6 Distribuidora De Revistas Vaez Ltda - Epp, 14/055040-2 Rigna Comércio De Elevadores Ltda - Epp, 14/055273-1 Neo Distribuidora De Produtos Alimentícios Ltda - Me, 14/055278-2 O. C. Prestadora De Serviços Ltda - Me, 14/056155-2 Lebre Representacoes Comerciais Ltda, 14/056357-1 Tecoliti Indústria De Telhas Ecológicas Ltda - Epp, 14/056367-9 Bara Clínica Médica Ltda, 14/056548-5 Rm De Souza E Filho Ltda - Me, 14/056606-6 Posto Dos Poderes Ltda, 14/056692-9 Gonçalves E Pierucci Academia De Nataçao Ltda - Me, 14/056735-6 Exitusmed Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda - Epp, 14/056887-5 Motel Tropical Ltda - Me, 14/056969-3 Mega Acessórios Automotivos Ltda - Epp, 14/056988-0 Molinas E Franco Ltda - Me, 14/057004-7 Colombo - Comércio De Calçados Ltda - Me, 14/057173-6 Mrv Prime Seminaro Tamandaré Incorporações Ltda, 14/057267-8 Aguvai Piscinas Ltda - Epp, 14/057300-3 Rbf Engenharia Ltda, 14/057308-9 Friron Frios Comércio E Representações Ltda, 14/057365-8 Nota Control Tecnologia Ltda, 14/057445-0 Kcino Caminhões E Ônibus Ltda, 14/057505-7 Churrascaria & Restaurante Recreio Ltda - Epp, 14/057581-2 Calcario Miranda Ltda - Epp, 14/060887-7 J. K. Comércio De Roupas Ltda - Me, 14/060909-1 Vgm - Construtora E Incorporadora Ltda, 14/060975-0 Palmatal Açúcar E Alcool Ltda Me, 14/060985-7 Famac Móveis Para Escritório E Informática Ltda - Epp, 14/061012-0 Brito & Zaramello Ltda - Me, 14/061020-0 Batatas Dourados Comércio De Hortifrutigranjeiros Ltda, 14/061049-9 Primeira Opção Comércio E Representações Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/061050-2 Comércio De Bebidas Boa Nova Ltda - Me, 14/061063-4 Fertiliza Produtos Agrícolas Ltda, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 14/057947-8 Campanário Agropecuária Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/024347-0 Home Care Cene Hospitalar Ltda, 14/057277-5 Linoforte Móveis Ltda, 14/057278-3 Linoforte Móveis Ltda, 14/057279-1 Linoforte Móveis Ltda, 14/057280-5 Linoforte Móveis Ltda, 14/057449-2 Tff Londrina Comercio De Alimentos Ltda Epp, 14/057714-9 Tarquino Agropecuária Ltda, 14/057729-7 Tarquino Agropecuária Ltda, 14/060886-9 Cocal Cereais Ltda, PROCURACAO: 14/025646-6 Construgest Construção Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/003998-8 Campos & Pereira Ltda, 14/006143-6 Heverllyn Augusto Ferro Saraiva, 14/022796-2 Mr Freitas, 14/024352-6 Adriana Neres Ribeiro, 14/042727-9 B. A. Almiron, 14/043976-5 G S Agencia De Turismo Ltda, 14/057268-6 K. M. Da Silva Rodrigues Drograria, 14/057678-9 Eduardo Campos De Oliveira, 14/057690-8 Andre Luiz Nunes, 14/057710-6 Lidiane Esquivel Annes Dias, 14/057724-6 F C De Vasconcelos, 14/057827-7 Rosineia Ticianel Novaes, 14/059668-2 Cleber Cabreira, 14/059674-7 Lopes Batista Serrallheria Ltda, 14/061057-0 Roger Albuquerque Da Silva, ALTERACAO: 14/003974-0 Antonio Carlos Aparecido Neves - Me, 14/003997-0 Gislane Bena De Campos - Me, 14/005873-7 Marco Aurelio Silveira De Mello Horta, 14/021488-7 P. R. B. Sims - Me, 14/021504-2 Rozeli Bernardo Arias - Me, 14/022201-4 Leovaldo Romeiro - Me, 14/023451-9 Sidnei Silva De Oliveira - Me, 14/029398-1 Francisca Vilela Dos Santos - Me, 14/030223-9 Lidia Ramona Moraes Bender - Me, 14/030712-5 Valdelena Oliveira Sandin Me, 14/030732-0 Claudio Vitorino De Carvalho - Me, 14/042700-7 Rajah El Hage Mahmoud - Me, 14/043974-9 Glebert Silva De Siqueira - Me, 14/043975-7 Glebert Silva De Siqueira - Me, 14/044325-8 Hipolito Moraes Medina - Me, 14/056571-0 André Carrara Ribeiro Caram - Me, 14/057352-6 Plinio Lopes Da Silva Ss Cargas - Epp, 14/057489-1 Beatriz Hahn - Me, 14/057667-3 Leandro Cabral Gutierrez - Me, 14/057809-9 Aparecido Dos Santos Camargo Me, 14/057953-2 Sonia Lopes - Me, 14/059683-6 Valdinei Lopes Batista - Me, 14/059684-4 Valdinei Lopes Batista - Me, 14/060884-2 T. C. M. Franco - Me, 14/061042-1 Karine Pinheiro De Mello - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/061026-0 Amarildo Painelli - Me, 14/061054-5 Renato Stucki Junior - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 14/029396-5 Indústria E Comércio De Laticínios Apore Eireli, 14/042730-9 Comercial E Serviços Gonçalves Eireli - Epp, 14/043869-6 Abaré Brasil - Eireli - Me, 14/056966-9 I3 Websites Eireli - Me, 14/057018-7 Comercial De Carnes Comarella Eireli, 14/061035-9 Diego Andrew Carneiro Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO: 14/056990-1 Nova Automotiva Distribuidora Eireli, 14/044006-2 Osvaldir Antonio Da Silva Eireli, 14/044007-0 Osvaldir Antonio Da Silva Eireli Me, 14/055164-6 Ventrus Clínica E Serviços Medicos Eireli, 14/055165-4 Ventrus Clínica E Serviços Medicos Eireli Me, 14/056417-9 Confiança Logística E Distribuidora Eireli, 14/056418-7 Confiança Logística E Distribuidora Eireli Me, 14/057287-2 Sublime Comercio E Serviço Eireli, 14/057288-0 Sublime Comercio E Serviço Eireli Me, 14/057452-2 Guaraci Fratine Campos Eireli, 14/057453-0 Guaraci Fratine Campos Eireli Me, 14/059677-1 Sonia Lopes Eireli, 14/059678-0 Sonia Lopes Eireli Me, 14/059983-5 Edesul Transportes Eireli, 14/059984-3 Edesul Transportes Eireli Me, 14/029399-0 Francisca Vilela Dos Santos Eireli, 14/029400-7 Francisca

Vilela Dos Santos Eireli Me, 14/029401-5 Transportadora Tosta Eireli, 14/029402-3 Transportadora Tosta Eireli Me, 14/005892-3 Marco Aurelio Silveira De Mello Horta Eireli, 14/030713-3 Valdelena Oliveira Sandin Eireli, 14/030728-1 Valdelena Oliveira Sandin Eireli Me, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 14/031581-0, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/018593-3, 14/020196-3, 14/021480-1, 14/021497-6, 14/021498-4, 14/024334-8, 14/024435-2, 14/024437-9, 14/024438-7, 14/029391-4, 14/029392-2, 14/029393-0, 14/029394-9, 14/030052-0, 14/030129-1, 14/030130-5, 14/030131-3, 14/030132-1, 14/030133-0, 14/030134-8, 14/030144-5, 14/030145-3, 14/030146-1, 14/031052-5, 14/031391-5, 14/031437-7, 14/031580-2, 14/031625-6, 14/042675-2, 14/042702-3, 14/042703-1, 14/042723-6, 14/042724-4, 14/042725-2, 14/043009-1, 14/043010-5, 14/043439-9, 14/043785-1, 14/043960-9, 14/044009-7, 14/044111-5, 14/044169-7, 14/044585-4, 14/044611-7, 14/0454971-4, 14/050029-1, 14/055238-3, 14/055592-7, 14/056257-5, 14/056258-3, 14/056259-1, 14/056510-8, 14/056657-0, 14/056892-1, 14/057075-6, 14/057076-4, 14/057162-0, 14/057185-0, 14/057350-0, 14/057443-3, 14/057465-4, 14/057467-0, 14/057475-1, 14/057476-0, 14/057477-8, 14/057499-9, 14/057502-2, 14/057503-0, 14/057522-7, 14/057538-3, 14/057539-1, 14/057582-0, 14/057592-8, 14/057593-6, 14/057598-7, 14/057629-0, 14/057634-7, 14/057659-2, 14/057661-4, 14/057669-0, 14/057675-4, 14/057675-9, 14/057706-8, 14/057707-6, 14/057708-4, 14/057711-4, 14/057727-0, 14/057730-0, 14/057776-9, 14/057826-9, 14/059670-4, 14/059813-8, 14/059830-8, 14/060897-4, 14/061029-4, 14/061048-0,

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4225
Despachos de 15 de maio de 2014

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 14/023453-5 Lima, Muller & Cia Ltda, 14/024335-6 Neroni & Gonçalves Ltda, 14/024460-3 Instituto Corpoalma Ltda, 14/031396-6 Fatureto & Borges Ltda, 14/042755-4 Supermercado Pão & Cia Ltda, 14/043540-9 Emporio São Francisco Ltda, 14/057164-7 Delares Construções e Serviços Ltda, 14/057662-2 Micro Home Informática Ltda, 14/057733-5 Dutra Serviços e Peças Ltda, 14/060923-7 Vila Setenta Agência De Comunicação Ltda, 14/061094-4 Cardeal & Cia Ltda, ALTERAÇÃO: 14/004006-4 Yamashita & Melo Ltda - Me, 14/006147-9 Candido & Oliveira Transportes E Serviços Ltda - Me, 14/018379-5 Rondai Segurança Ltda, 14/021495-0 Edson Luiz Lubrificantes Ltda - Me, 14/023441-1 Ferreira Industria E Comercio De Laticínios Ltda - Me, 14/024238-4 Pi3 Tornearia E Solda Ltda, 14/024459-0 Brasbroom Ltda - Epp, 14/025653-9 Norte Sucesso Point Comércio De Alimentos Ltda - Epp, 14/026483-3 Cerealista Aguilera Ltda - Me, 14/027149-0 Kwmg Assessoria E Contabilidade Empresarial Ltda Me, 14/027591-6 Sapataria E Selaria União Ltda - Me, 14/030739-7 Mundo Das Variedades Ltda Me, 14/044593-5 2 A Comercial Ltda Me, 14/044668-0 Psg Tecnologia Aplicada Ltda, 14/055592-7 Fachini E Kulcsar Ltda, 14/056256-7 S. P. De Moraes & Cia Ltda - Me, 14/056275-3 Chama Gáz Comercial Ltda - Me, 14/056935-9 Arantes Franco & Cia Ltda- Me, 14/057076-4 C O P Construções E Projetos Ltda Me, 14/057163-9 Csm Construtora Sul Matogrossense Ltda, 14/057247-3 Cirem - Centro Integrado De Radiologia E Especialidades Médicas Ltda, 14/057357-7 Sintonia Modas Ltda - Me, 14/057396-8 Cervantes & Vieira Comércio De Medicamentos Ltda - Me, 14/057583-9 Transportadora De Bovinos Global Ltda, 14/057624-0 Norte Sucesso Point Comércio De Alimentos Ltda - Epp, 14/057661-4 Hdplan Indústria E Comércio De Máquinas Agrícolas Ltda, 14/059825-1 Alves & Lopes Ltda - Me, 14/059837-5 Pizzatto & Pizzatto Ltda - Epp, 14/059839-1 Romag Pecos E Servicos Ltda - Me, 14/059974-6 Petronan Comercio De Combustivel Ltda, 14/059987-8 Melo E Cia Ltda Epp, 14/059988-6 Veiga & Rocha Ltda - Me, 14/060984-9 Confeccões Caçula Ltda - Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 14/020871-2 Manfrim Representações Ltda - Me, 14/057472-7 Martins & Rodrigues Ltda - Epp, 14/062694-8 Passos & Silva Ltda - Epp, 14/062730-8 Moreno & Ramalho Comércio De Brinquedos E Artigos Recreativos Ltda - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/042761-9 Prestadora De Serviços Nascimento Ltda - Me, 14/062682-4 Wal-Mart Brasil Ltda, 14/062683-2 Wms Supermercados Do Brasil Ltda, PROCURAÇÃO: 14/043469-0 Cotto Ceramico Figueira Ltda Epp, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 14/056372-5 Nacional Farmácia Ltda, 14/056373-3 Clínica Odontologica Nacional Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 14/017935-6 M. Reina Segurança Do Trabalho, 14/022813-6 Daniela De Gasperi, 14/023439-0 Fernando Rolon Marinho Transportes, 14/024314-3 Cristiane Magalhães De Melo, 14/027588-6 Rosângela Furlaneto Dagostin, 14/027592-4 V. Duarte - Restaurante, 14/027596-7 Cenir Aranda Vieira, 14/044330-4 João Bezerra Da Silva Distribuidora, 14/057029-2 Silvia Helena Fernandes Juca E Cia Ltda, 14/057805-6 Claudia Junia Arruda Arakaki Moquiuti, 14/057832-3 Ulisses Barbosa Carrijo, 14/057850-1 Claudia Fabrina Costa - Coach, 14/057878-1 L A Mascarenhas, 14/057978-8 Combatec Baterias Ltda, 14/059838-3 Adriano Fernando Dos Anjos, 14/059975-4 João Paulo Da Silva Labegallini, 14/059980-0 Marcelo De Araujo, ALTERAÇÃO: 14/006149-5 Catiana Bezerra Lopes - Me, 14/018378-7 Ademir C. De Oliveira - Me, 14/018380-9 Francisca Gomes De Faria - Me, 14/018583-6 Osmar Fernandes - Me, 14/020872-0 Claudimiro Da Silva Espindola - Me, 14/021482-8 Leandro Gracini Da Silva - Me, 14/021485-2 Edson De Oliveira Rosa - Me, 14/021493-3 Juliana Mendes Barbosa - Me, 14/024337-2 Simone Souza Santos - Me, 14/024456-5 Lourivaldo Alves Cavalcante - Me, 14/027590-8 Milton Silveira - Me, 14/029392-2 Jorcelino Cantarino De Oliveira - Me, 14/029408-2 Ivani Pedro Soria - Epp, 14/030733-8 Fernando Rodrigo Dias Coelho Me, 14/042675-2 Fernando Almada Machado - Me, 14/042702-3 Mansur Franco Ibrahim - Me, 14/042723-6 Efrain Cruz Llusco - Me, 14/042736-8 P. S. De A. Dias - Me, 14/043315-5 Anderson De Souza - Brummen Me, 14/043399-6 Ronair Garcia Da Fonseca Me, 14/043542-5 M P França Assessoria Contábil-Me, 14/054949-8 E. Magalhães Lima Epp, 14/055079-8 Celso Medina De Oliveira - Me, 14/056733-0 M. Sabatine, 14/057023-3 Robenes Dos Santos Bazzano - Me, 14/057028-4 Silvia Helena Fernandes Juca - Epp, 14/057170-1 Silvanete Maria Leite - Me, 14/057230-9 Herminio Amancio Da Silva - Me, 14/057234-1 E R Dos Santos Pizzaria - Me, 14/057398-4 Bruno Otano De Medeiros - Conveniência - Me, 14/057655-0 Marcio Toshio Shiota Iwamoto - Me, 14/057868-4 Jose Aldenir De Oliveira - Me, 14/057871-4 Marlene Martins Dauzacker - Me, 14/057877-3 M Malhada Dos Santos Me, 14/057977-0 Edward Echeverria - Me, 14/059982-7 Adriana Rodrigues Bicudo Dutra - Me, 14/059989-4 Naiara Tenorio De Albuquerque - Epp, 14/061087-1 Alexandro Tertuliano Da Costa Belasco - Epp, 14/061105-3 Z N Gonçalves - Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 14/006150-9 Catiana Bezerra Lopes - Me, 14/042737-6 S. F. Da Silva Soares - Me, 14/056971-5 Maria Aparecida Alves Dias Martins - Me, 14/057556-1 M A Dos Santos Comercio E Serviço - Epp, 14/057813-7 Vilmar Lopes Da Silva - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/006148-7 Catiana Bezerra Lopes De Brito - Me, 14/057479-4 Anderson De Souza - Brummen Me, PROCURAÇÃO: 14/042703-1 Mansur Fran-

co Ibrahim - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: 14/024340-2 Cooperativa De Produtores De Leite - Cooperapua, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 14/056113-7 Comprojá - Cooperativa Mista Dos Produtores De Leite De Jaraguá E Região, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 14/029406-6 G & T Comercio De Roupas Ltda, ALTERAÇÃO: 14/055363-0 Itailivio Coelho Neto Eireli - Epp, 14/057597-9 A.L.D Transportes E Locações Eireli - Epp, 14/059830-8 Helton Celulares E Informática - Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/059845-6 Madeirel Comercio De Madeira Eireli, ATO CONSTITUTIVO: 14/043543-3 França Assessoria Contábil Eireli, 14/043544-1 França Assessoria Contábil Eireli Me, 14/057653-3 Tresanas Comercio De Produtos Alimentícios Eireli, 14/057654-1 Tresanas Comercio De Produtos Alimentícios Eireli Epp, 14/042679-5 D N Faoro Eireli, 14/042680-9 D N Faoro Eireli Me, 14/018381-7 Francisca Gomes De Faria Eireli, 14/018382-5 Francisca Gomes De Faria Eireli Me, 14/059990-8 Naiara Tenorio De Albuquerque Eireli, 14/059991-6 Naiara Tenorio De Albuquerque Eireli Epp, 14/022810-1 JP & S Utilidades Eireli, 14/022811-0 JP & S Utilidades Eireli Me, 14/018594-1 Ana Paula de Freitas Eireli, 14/018595-0 Ana Paula de Freitas Eireli Epp, 14/030737-0 Renata Rodrigues Silva Eireli, 14/030738-9 Renata Rodrigues Silva Eireli Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/004339-0, 14/004340-3, 14/006146-0, 14/018376-0, 14/018377-9, 14/018868-1, 14/022809-8, 14/024146-9, 14/027302-0, 14/024341-0, 14/027594-0, 14/031380-8, 14/031383-4, 14/031600-0, 14/031665-5, 14/042731-7, 14/042733-3, 14/042754-6, 14/042757-0, 14/043009-1, 14/043010-5, 14/044481-5, 14/044503-0, 14/055317-7, 14/055319-3, 14/055353-3, 14/056344-0, 14/056386-5, 14/056387-3, 14/056659-7, 14/056709-7, 14/056959-6, 14/057085-3, 14/057086-1, 14/057171-0, 14/057289-9, 14/057325-9, 14/057353-4, 14/057356-9, 14/057360-7, 14/057447-6, 14/057484-0, 14/057540-5, 14/057569-3, 14/057628-2, 14/057658-4, 14/057669-0, 14/057688-6, 14/057732-7, 14/057746-7, 14/057750-5, 14/057752-1, 14/057753-0, 14/057754-8, 14/057756-4, 14/057769-6, 14/057776-9, 14/057791-2, 14/057792-0, 14/057798-0, 14/057802-1, 14/057810-2, 14/057811-0, 14/057823-4, 14/057835-8, 14/057837-4, 14/057841-2, 14/057846-3, 14/057849-8, 14/057854-4, 14/057857-9, 14/057869-2, 14/057963-0, 14/057981-8, 14/059670-4, 14/059711-5, 14/059720-4, 14/059721-2, 14/059828-6, 14/059978-9, 14/060925-3, 14/060973-3, 14/061014-6, 14/061041-3, 14/061056-1, 14/061070-7, 14/061073-1, 14/061074-0, 14/061085-5, 14/061086-3, 14/061089-8, 14/061092-8, 14/061093-6, 14/061097-9, 14/061103-7, 14/062721-9, 14/062757-0,

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2014
PROCESSO: 31/001.252/2013

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 1.2. do edital, passando a constar: 1.2. O valor de referência lote/item, conforme mapa comparativo de preços é de R\$ 793.805,30 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos e cinco reais e trinta centavos), distribuídos em lotes aos quais os não poderão ultrapassar os seguintes valores:

| LOTE | ITEM | VALOR R\$ |
|---------------------|------|----------------|
| 01 | 1 | R\$ 78.053,60 |
| | 2 | R\$ 484.245,00 |
| | 3 | R\$ 212.400,00 |
| Valor total do lote | | R\$ 774.698,60 |
| LOTE | ITEM | VALOR R\$ |
| 02 | 1 | R\$ 9.130,00 |
| | 2 | R\$ 9.976,70 |
| Valor total do lote | | R\$ 19.106,70 |

2) Alterar o subitem 6.1. do edital, onde se lê: 6.1. ... uma amostra de cada tamanho dos itens cotados para todo o lote; Leia-se: uma amostra de cada tamanho dos itens cotados para todos os lotes.

3) Alterar o Anexo I - PROPOSTA DE PREÇOS, no edital supracitado.

4) Alterar o Anexo I "A" - TERMO DE REFERÊNCIA, no edital supracitado.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 05/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a abertura da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E

COMPLEMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2014

PROCESSO: 13/000.215/2014

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE E ESTUFA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2014

PROCESSO: 21/201.439/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 06/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LAVADORAS DE PLACAS E MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EM LEITORA DE MICROPLACAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2014

PROCESSO: 21/201.438/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 horas do dia 06/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EM ESTUFAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2014

PROCESSO: 21/201.429/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM INCUBADORA B.O.D E AUTOCLAVE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2014

PROCESSO: 21/201.434/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 horas do dia 06/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DEIONIZADOR, ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA E OSMOSE REVERSA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2014

PROCESSO: 21/201.437/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 06/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EM BALANÇAS ANALÍTICAS E SEMIANALÍTICAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2014

PROCESSO: 21/201.432/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM TERMÔMETROS DIGITAIS E TERMOHIGRÔMETROS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2014

PROCESSO: 21/201.433/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN E UTILITÁRIO MISTO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2014

PROCESSO: 15/000.569/2014

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL, DE RESPONSABILIDADE CIVIL AEROPORTUÁRIA E RETA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2014

PROCESSO: 31/000.194/2014

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E VENTILADORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2014

PROCESSO: 31/000.639/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 05/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2014
PROCESSO: 13/000.284/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL-SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2014
PROCESSO: 27/001.293/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/06/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO
REPETIÇÃO DO LOTE: 14
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2014
PROCESSO: 21/200.291/2014

Pregão: DESERTO

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR TRANSESOFÁGICO ADULTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2014
PROCESSO: 27/200.191/2014
RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/001.048/2014
Pregão Eletrônico nº 063/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº **063/2014**, o objeto do Lote único à empresa **OLIVEIRA & SANCHES LTDA** CNPJ/MF nº **05.308.353/0001-77**, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ **3.613,00 (Três mil seiscentos e treze reais)**. Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 22/05/2014

NILO SÉRGIO LAUREANO LEME/ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 022/2014 – SEJUSP/MS
PROCESSO Nº 31/000.954/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção aeronáutica, para atender a Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo – CGPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2014, que adjudicou a Empresa: **ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA** – CNPJ nº 08.057.011/0001-10, Lote Único, serviço de manutenção em aeronaves, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à **Superintendência de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002 e pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande-MS, 22 de maio de 2014.

Wantuir Francisco Brasil Jacini

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **09/2014**;
TIPO: **"Menor Preço global Mensal"**;
21012755/2014;
PROCESSO:
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: **05/06/2014**, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material, através de operações de recuperação de diversos componentes construtivos nos prédios Sede, conforme especificado no termo de referencia deste edital..

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasnet.gov.br;

Campo Grande MS, **23 de maio de 2014.**

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **012/2014**;
TIPO: **"Menor Preço global do Lote/Grupo"**;
21011957/2014;
PROCESSO:
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: **06/06/2014**, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com aquisição de peças para confecção de carimbos de madeira, carimbo tipo Trodat, chaves, conserto para porta tipo blindex, conserto para fechadura de porta simples, conserto para fechadura de porta tipo blindex, conserto para fechadura de porta tipo divisória naval, abertura de fechaduras e fornecimento de cadeados comuns de vários tamanhos para atender os interesses a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM-MS nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasnet.gov.br;

Campo Grande MS, **23 de maio de 2014.**

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 023/2014 - CLO/AGESUL
Processos nº: 19/100.634/2014
Objeto:

ADEQUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA ROSALINO LINO, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS.

Abertura: Dezesesseis de junho de dois mil e Catorze, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2014.

AGESUL
Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 15/2014-CLC/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/100.560/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CADEIA PÚBLICA MASCULINA - 603 VAGAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO / ABERTURA PROPOSTAS.
DATA/HORA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 27.05.2014
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande 23 de maio, de 2014

AGESUL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2.014 – PROC. Nº 00.052/2014
OBJETO: Aquisição de 112 (cento e doze) unidades de caixas de coleta para o Laboratório Central e para dez laboratórios regionais, das cidades de Dourados, Coxim, Paranaíba, Corumbá, Aquidauana, Jardim, Navirai, Nova Andradina, Três Lagoas e Ponta Porã/MS
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço do lote: MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA – ME, Lote 01, no valor total de R\$ 36.699,04

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2.014.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo : 09/600.240/2014

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Cristiano Madureira de Souza**, de nome artístico **Cristiano Madureira** no valor de, a fim de realizar um show musical dia 13/06/2014 às 20hs no Bairro São Benedito, na cidade de Campo Grande/MS pelo **Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS**.
Favorecido: **Cristiano Madureira de Souza**
CPF: 011.330.871-08
Do Preço: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**
Data da Ratificação: 23 de Maio de 2014.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Manifestação e Justificativas constantes no Processo nº. 23/102.825/2014, no valor total de R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais) para o pagamento das taxas de inscrições de duas servidoras do IMASUL no curso de "Compras Públicas com ênfase em especialização de materiais, em favor de Consultrte – Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ n.º 36.003.671/0001-53. Campo Grande-MS, 19 de maio de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa não utilizada.

| Nº PROCESSO | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|--|--------------------|
| 21/300.132/2014 | Elcídio Ribeiro Albuquerque | 23,00 |
| 21/300.133/2014 | Edgar Martins Paiva – ME | 23,00 |
| 21/300.134/2014 | PR3 Incorporações | 23,00 |
| 21/300.135/2014 | Terra morena Empreendimentos | 23,00 |
| 21/300.136/2014 | WBT Corretora de Seguros Ltda. | 57,00 |
| 21/300.137/2014 | Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste | 57,00 |
| 21/300.138/2014 | Tramasul Tratamento de Madeiras Ltda. | 92,00 |
| 21/300.139/2014 | Convênios Card Administradora e Editora Ltda. – ME | 130,00 |
| 21/300.140/2014 | Domingos Lopes da Silva | 180,00 |
| 21/300.141/2014 | Bortolo & filhos Ltda. | 180,00 |
| 21/300.142/2014 | Bortolo & Bortolo Ltda. | 180,00 |
| 21/300.143/2014 | Picetti Implementos Ltda. | 228,00 |
| 21/300.144/2014 | Enauro Bom de Lima | 293,00 |
| 21/300.146/2014 | Morais dos Santos Empreendimentos e Administração de Móveis Próprios Ltda. | 293,00 |
| 21/300.147/2014 | Centro-Sul Serviços de Apoio Administrativo a Empresas Ltda. – ME | 293,00 |
| 21/300.148/2014 | Espaço Vip Revista e Conveniência Ltda | 293,00 |
| 21/300.149/2014 | Marilaine Maciel Prac de Sá | 440,00 |
| 21/300.150/2014 | Paulo Cesar da Silva Moreira | 588,00 |
| 21/300.151/2014 | Alvaro Luiz Zibetti Eireli | 3.310,00 |

Campo Grande, 23 de maio de 2014.

Wagner Bertoli
Ordenador de Despesas – JUCEMS

RATIFICAO

Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente aos processos abaixo relacionados, com base no Art. 25 da Lei (Federal), nº 8.666/93, e alterações posteriores.

OBJETO: Restituição de taxas pagas e não utilizadas.

| Nº PROCESSO | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|------------------------------|--------------------|
| 21/300.145/2014 | Paulo Cesar da Silva Moreira | 293,00 |

Campo Grande, 23 de maio de 2014.

Wagner Bertoli
Ordenador de Despesas – JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 2.095, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes nos Anexos I e II a este Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO I AO DECRETO "P" n. 2.095, DE 19 DE MAIO DE 2014.

CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Símbolo |
|---------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|
| 10067383 | Adriana Maria Puga de Campos | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 |
| 10057403 | Adriano Lopes Godoy | Gestão e Assistência | DGA-5 |
| 10048403 | Alex da Costa Teixeira | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 |
| 10062403 | Ana Cláudia Perroni Lima | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 |
| 10062823 | Ana Regina Amorim de Souza | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |
| 10073513 | Andreia Vieira Rondon | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |
| 10071813 | Bianca Mantovani de Andrade | Gestão e Assistência | DGA-5 |
| 10056263 | Cristina Venâncio da Silva Lopes | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| 10066813 | Daniele Gonçalves da Silva | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| | Elisa Harumi Tutida | Gestão e Assistência | DGA-5 |
| 10056343 | Fabiany Mary da Rosa Miguéis | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| 10067203 | Gilberto Maroso | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 |
| 10072893 | Gislene Freire de Almeida | Direção Superior e Assessoramento | DGA-2 |
| 10072383 | Gleice Cristiane Gomes Rodrigues | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 |
| 10072463 | Helena Nicareta | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 |
| 10062153 | Jeciane Maria de Souza | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| 10057313 | José Carlos Barbosa | Direção Superior e Assessoramento | DGA-2 |
| 10062903 | José Márcio Garcia Brasil | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 |
| 10072703 | José Maria de Oliveira Neto | Assessoramento Superior | DGA-1 |
| 10057903 | Lélia Maria Oneto da Silva e Silva | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 |
| 10072113 | Luiz Benedito da Costa | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 |
| 10061853 | Luiza Guimarães de Araújo | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 |
| | Marcelo de Moraes Vaz | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 |
| 10068003 | Márcia Solange Arakaki | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 |
| 10056853 | Maria Aline Silva Jerônimo | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| 7576082 | Maria Donizete Perdomo | Gestão e Assistência | DGA-5 |
| 10062583 | Maria Elizabeth Ferreira Franco | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |
| | Maria Glória Costa Freitas Almeida | Gestão e Assistência | DGA-5 |
| 10067463 | Milena Tamy Barreto dos Santos | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |
| 10067113 | Nivaldo Belamoglie | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 |
| 10072203 | Nonato Ribamar Caetano de Lima | Direção Superior e Assessoramento | DGA-2 |
| 10062663 | Paulo Márcio Lopes Morel | Assessoramento Superior | DGA-1 |
| | Ricardo Rogério Pereira | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |
| 10062743 | Shirley Pereira da Silva | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 |
| 8357142 | Silvana Ferreira Bassani | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| 8578741 | Stênio Brito Macedo | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |
| 10067033 | Thais Ribeiro Rocha | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| 10057823 | Zuleide Simabuco Higa | Assessoramento Superior | DGA-1 |

ANEXO II AO DECRETO "P" n. 2.095, DE 19 DE MAIO DE 2014.

QUADRO GERENCIAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL

| Matricula | Nome | Função | Símbolo |
|-----------|----------------------------------|------------------------------------|---------|
| 3807 | Dulcélia Mônica de Queiroz Souza | Direção Gerencial e Assessoramento | SGA |
| 233 | Eder Loubet da Costa | Direção Gerencial e Assessoramento | SGA |
| 4113 | Geici Sobrinho Balieiro | Direção Gerencial e Assessoramento | SGA |
| 3632 | Thiago Pereira Vieira | Coordenação Gerencial | SCG |

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o servidor Marcelo Gonçalves Lopes, prontuário n. 8367881, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional.

Campo Grande, 22 de maio de 2014

NEUSA BOLZAN VENEGA

Coordenadora de Recursos Humanos/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a servidora Leocelia Zanetti, prontuário n. 6586182, ocupante do cargo de Agente de Recepção e Portaria, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de maio de 2014

NEUSA BOLZAN VENEGA

Coordenadora de Recursos Humanos/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 041, DE 22 DE MAIO DE 2014

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a partir de 08 de maio de 2014, a Resolução "P" SETAS nº 015, de 24 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8625, de 26 de fevereiro de 2014, à página 33, na parte que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular à servidora **ADEMAR MESSIAS DA SILVA**.

Campo Grande-MS, 22 de maio de 2014

TANIA MARA GARIB

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" Nº 055/DP-2, DE 23 DE MAIO DE 2014

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, V, alínea "F" do inciso VII, todos do Art. 8º do Regulamento Geral/CBMMMS, aprovado pelo Dec. 5.698/90;

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria "P" Nº 047/DP-2 de 23 de abril de 2014, pública no DOEMS n.º 8663 de 25.04.2014, que autorizou a passagem da 2º Ten QOBM **NATASCHA DE ALMEIDA NETTO**, Mat. 221.645-01 à disposição da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM
Comandante-Geral do CBMMMS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 246, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E :

Designar o Dr. **MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7255791, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Jateí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, símbolo DAPC-6, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2014, em razão de licença para tratamento de saúde da Drª. Nadia de Sousa Rodrigues.

Campo Grande, MS, 23 de maio de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 247, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E :

Designar o Dr. **FABIO LEITE BRANDALISE**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 10044331, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Nioaque/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Bonito/MS, símbolo DAPC-6, no período de 02 a 16 de junho de 2014, em razão de gozo de férias do Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho.

Campo Grande, MS, 23 de maio de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 249, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E :

Designar o Dr. **MIGUEL SAID**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7256761, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, símbolo DAPC-6, no período de 12 a 26 de maio de 2014, em razão de gozo de férias do Dr. Wellington de Oliveira.

Campo Grande, MS, 23 de maio de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 250, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação constante no Processo nº 31/200.608/2014;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCELO FELIX SOARES**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, prontuário nº 6945091, da 1ª Delegacia de Polícia de Naviraí/MS para a Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de maio de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 002/MATBEL/DGPL/2014, de 21 de maio de 2014.

Nomeia comissão para realizar recebimento, inclusão e descarga do patrimônio de material bélico no âmbito da PMMS.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o que prescrevem as letras "B" e "E", do número "2", do Capítulo II, do Manual de Inclusão, Exclusão e Movimentação de Materiais Permanentes e processados eletronicamente da PMMS.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o MAJOR QOPM LAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 204.269-0; o ST QPPM CLAUDIO **IRINEU CABREIRA DE MORAES**, matrícula 204.466-8; o 2º SGT QPPM SILVERIO ROMUALDO DA SILVA NETO, matrícula 206.177-5; o CB QPPM GEORGE KENDALL **MONTANIA CONRADO**, matrícula 207.758-2; o SD QPPM FRANCISCO **PINHEIRO DA SILVA**, matrícula 208.209-8; o SD QPPM MICHEL FERREIRA **TRINDADE**, matrícula 209.257-3 e o SD QPPM **DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA**, matrícula 209.782-6; para, sob a presidência do primeiro, conferirem, examinarem as condições de conservação e emitirem parecer a respeito dos materiais bélicos, adquiridos pela Instituição, bem como a respeito dos materiais bélicos previstos para serem recolhidos pelo Exército Brasileiro para fins de destruição.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 001/MATBEL/DAL/2014, de 08 de janeiro de 2014.

ADAUTO ALVES DE MACEDO - CEL QOPM
Diretor da DGPL/PMMS
Mat. 200.119-5

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 106/14/MS - de 22 de maio de 2014.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a pedido, a servidora **LOURDES BATELLI FERRARI**, Agente de Ações Socioeducacionais, prontuário 917621-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da UNEI Estrela do Amanhã de Campo Grande-MS, para a UNEI provisória Novo Caminho de Campo Grande-MS, com base no inciso IV, do art. 61, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 015, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.

| Nome | Prontuário | CNH |
|-----------------------|------------|-------------|
| Rafael Almeida Castro | 10048831 | 00270669725 |

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO
Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 249, de 21 de maio de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOÃO XAVIER MARTINS NETO**, prontuário nº 94.776.81, ocupante do cargo de Agente Penitenciário de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao período aquisitivo de 20.4.2009 à 18.4.2014, a contar de 19.4.2014, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001. (**Processo nº 31/600.317/2014**)

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 250, de 21 de maio de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MICHEL SEIFEDINE LAHOID**, prontuário nº 94.790.31, ocupante do cargo de Agente Penitenciário de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao período aquisitivo de 22.4.2009 à 20.4.2014, a contar de 21.4.2014, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001. (**Processo nº 31/600.316/2014**)

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 251, de 21 de maio de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LÁZARO SOUZA DE CARVALHO NETO**, prontuário nº 94.778.41, ocupante do cargo de Agente Penitenciário de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao período aquisitivo de 20.4.2009 à 18.4.2014, a contar de 19.4.2014, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001. (**Processo nº 31/600.320/2014**)

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 252, de 21 de maio de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOÃO DIAS DA ROCHA**, prontuário nº 94.783.01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao período aquisitivo de 20.4.2009 à 18.4.2014, a contar de 19.4.2014, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001. (**Processo nº 31/600.319/2014**)

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 253, de 21 de maio de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JACKCELI DA SILVA MULARI**, prontuário nº 94.775.01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao período aquisitivo de 16.4.2009 à 14.4.2014, a contar de 15.4.2014, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001. (**Processo nº 31/600.349/2014**)

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 254, de 21 de maio de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NADIR FERNANDES DE SOUZA**, prontuário nº 94.784.91, ocupante do cargo de Agente Penitenciário de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao período aquisitivo de 17.4.2009 à 15.4.2014, a contar de 16.4.2014, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001. (**Processo nº 31/600.311/2014**)

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 255, de 21 de maio de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PLOTÍNIO ARAGÃO SOARES NETO**, prontuário nº. 330.412.41, Oficial Penitenciário da área de Administração e Finanças, na função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-2, de Chefe de Divisão do Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência do **afastamento por Licença Luto** do titular **ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA**, prontuário nº. 330.552.01, Gestor Penitenciário da área de Administração e Finanças, no período de **11/5/2014 à 18/5/2014**.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" Nº 096/DP-1, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014 c/c o Art. 47, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E:

INCLUIR como dependente do **SD BM EDER LUIS ESPÍNDOLA, matr. 221.752-01**, lotado na 2ªSB/2ªSGB/CBMMS, na condição de filho: **ARTHUR FELIPE FLORES ESPÍNDOLA**, natural de Bela Vista-MS, nascido em 24 de março de 2014, conforme certidão de nascimento matrícula nº 062422 01 55 2014 1 00062 172 0027041 55, do Cartório do Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Bela Vista-MS (solução do Processo nº 31/501.559/2014).

Ociel Ortiz Elias – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|------------------------------|--------------------|---------|----------------|
| 8614481 | Jose Luiz Garcia de Oliveira | Agente Metrológico | MSPREV | 13/500315/2014 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 613/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|---------------------------|---------------------------------------|---------|----------------|
| 1585001 | Maria Francisca de Moraes | Assistente de Atividades Educacionais | MSPREV | 13/502463/2011 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 481/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|---------------------------|---------|---------|----------------|
| 20465121 | Valdemir Carvalho Moreira | Cabo PM | MSPREV | 13/501007/2014 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 671/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|--------------------------|-----------|---------|----------------|
| 3199701 | Verno José Gustavo Weiss | Professor | MSPREV | 13/502607/2013 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 677/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pagamento de Diferença da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012

Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|----------------------------|--------------------------|---------|----------------|
| 3587381 | Márcia Regina Pereira Ashd | Especialista de Educação | MSPREV | 13/500656/2014 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 461/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|---------------------------|-------------------|---------|----------------|
| 984691 | Ironildes Barbosa Machado | Agente de Limpeza | MSPREV | 13/500457/2014 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 522/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos
Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|-------------------------------|---------------------------|---------|----------------|
| 1964791 | Olivia Maria Jesus Nascimento | Auxiliar de Administração | MSPREV | 13/500488/2014 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 683/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|--------------------------------|--------------------------|---------|----------------|
| 1804322 | Mirian Morceli Campesato Godoy | Especialista de Educação | MSPREV | 13/502212/2013 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 631/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|------------------------------------|-----------|---------|----------------|
| 4289062 | Vânia Vasconcelos Aurieme Siqueira | Professor | MSPREV | 13/500583/2014 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 729/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Interessado: Bianca Nantes Santos
Processo: 13/500677/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 612/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão Por Morte – Filha Maior Universitária
Interessado: Caroline Besen de Souza
Processo: 13/500582/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 629/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão Por Morte
Interessado: Maria Cardoso Alves
Processo: 13/500745/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 630/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão Por Morte
Interessado: Wagner Alfredo da Silva
Processo: 13/500923/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 666/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restabelecimento do Valor Integral da Aposentadoria
Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|--------------------|----------------------------------|---------|----------------|
| 1447891 | Maria Barros Anete | Procurador da Defensoria Pública | MSPREV | 13/500644/2014 |

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 635/2013/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente – Guarda de Menor - Neta
Interessado: Nathália Aparecida Ortigoza Cambui Paná
Processo: 13/501005/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 679/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|-------------------------------------|-------------|---------|----------------|
| 70002809 | Leonidia Maria da Costa de Oliveira | Pensionista | MSPREV | 13/502056/2013 |

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 619/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|-------------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 612801 | Edvaldo Osmar dos Anjos | Gestor de Atividades Educacionais | MSPREV | 13/502316/2013 |

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 670/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|---------------------------------|------------|---------|----------------|
| 20090301 | Dourivaldo da Conceição Canhete | Soldado PM | MSPREV | 13/500601/2014 |

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 682/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos
Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|------------------------|----------------------------------|---------|----------------|
| 34554671 | H i d e h i k o Okidoi | Agente de Serviços Agropecuários | MSPREV | 21/201837/2013 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 681/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|-------------------------|-----------|---------|----------------|
| 945281 | Imair Pereira Gutierrez | Professor | MSPREV | 13/500973/2014 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 667/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|------------------------|------------|---------|----------------|
| 20290651 | Jair Aparecido Barbosa | Soldado PM | MSPREV | 13/500690/2014 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 654/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Interessado:

| Prontuário n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|----------------------------------|----------------------|---------|----------------|
| 33003901 | Nilson da Penha Salomeu Mendonça | Gestor Penitenciário | MSPREV | 13/501833/2013 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 616/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão Por Morte – Filha Maior Universitária
Interessado: Bruna Ribeiro Santana
Processo: 13/500600/2014

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 634/2014/DB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2014.

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 283, DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ABRÃO DOS PASSOS MIRANDA**, prontuário nº 37000031, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "E", lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para integrar a banca examinadora de direção veicular, pelo prazo de 01 (um) ano, em prorrogação, com validade a contar de 17 de abril de 2014, considerando o que estabelecem o artigo nº 152, do Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 168/04 alterada pela nº 169/05 do Conselho Nacional de Trânsito.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 284, DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 075 de 30/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 8366 de 04/02/2013, com validade a contar de 02 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 285 DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a gratificação prevista no artigo 43, parágrafo 2º, da Lei nº 3.841 de 29 de dezembro de 2009, ao servidor **GLAUBER MARTINS SAITO**, prontuário nº 8775811, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, código 83021, classe "B", pelo desempenho das atividades de vistoria e identificação de veículos, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN MS, município de Bataguassu, em vaga decorrente da dispensa de Saete de Sá da Silva.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 286, DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 275 de 10/05/2012, publicada no Diário Oficial nº 8189 de 11/05/2012, na parte referente ao servidor **JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO**, prontuário nº 9727381, com validade a contar de 02 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 287 DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO**, prontuário nº 37000541, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe "E", para responder pelo expediente da Diretoria de Segurança no Trânsito e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 20/05/2014 a 03/06/2014, em virtude de férias do titular Nelson Gonçalves Lemes, prontuário nº 9822613, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 288 DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO**, prontuário nº 8761271, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, código 83021, classe "B", para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Ladário/MS, no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, em virtude de férias do titular Edison Salles Filho, prontuário nº 37039081, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 289 DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700248/2014)

| Prontuário | Nome | Cargo/Código | Período | Dias | Pror. |
|------------|------------------------------|--|-------------------------|------|-------|
| 8771821 | Daniela Barbosa Lopes | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 83019 | 05/05/2014 | 01 | Não |
| 9456921 | João Ricardo Guedes da Silva | Assistente de Atividades de Trânsito / 83030 | 19/05/2014 a 25/05/2014 | 05 | Não |
| 37089181 | Marcos Aurelio Leone | Agente Condutor de Veículo II / 83033 | 10/05/2014 a 08/06/2014 | 30 | Não |

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 290, DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o examinador de trânsito abaixo relacionado, para integrar a banca examinadora de direção veicular do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN MS, pelo prazo de 01 (um) ano, considerando o que estabelecem o artigo nº 152, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº 168/04, alterado pela nº 169/05 do Conselho Nacional de Trânsito e o Decreto nº 13.887/2014 c/c a Portarias DETRAN MS "T" nº 0152 de 28/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 8672 de 12/05/2014, de Credenciamento.

| Nome | Processo |
|-------------------------|----------------|
| Jaime Barbosa Talaveira | 31/702078/2014 |

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 291 DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora **SILVIA SOUZA DA SILVA**, prontuário nº 9402083, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Corumbá, referente ao período aquisitivo 2012/2013, com validade a contar de 10 de março de 2014, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 292 DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLAUDIA ALMEIDA GONÇALVES**, prontuário nº 8785701, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 83020, classe "B", lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos abaixo relacionados, alterado pelo art.4º, da Lei n.º 2.157 de 26/10/00, para fim de regularização funcional.

| 10% (dez por cento) | |
|-------------------------|-------------------------|
| 24/02/1999 a 25/03/1999 | 24/05/1999 a 31/12/1999 |
| 15/02/2000 a 30/12/2000 | 06/02/2001 a 06/07/2001 |
| 22/07/2001 a 23/12/2001 | 11/03/2002 a 12/07/2002 |
| 29/07/2002 a 20/12/2002 | 20/02/2003 a 11/07/2003 |
| 28/07/2003 a 23/12/2003 | 16/12/2005 a 25/01/2006 |
| 26/01/2006 a 09/01/2007 | |

| +05% (mais cinco por cento) | |
|-----------------------------|--|
| 10/01/2007 a 08/01/2012 | |

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 293 DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de repreensão ao servidor **ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA**, prontuário n.º 8775141, ocupante do cargo Assistente de Atividades e Trânsito, código 83030, classe "B", lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com fundamento no artigo 231, inciso I, por infringência ao previsto no artigo 218, incisos III e XII, todos da Lei nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/707335/2013)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 294 DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA**, prontuário nº 8775141, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "B", lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias, por infringência ao disposto no artigo 218, incisos III, XII e ao artigo 219, inciso VIII, ambos combinados com os artigos 234, inciso I, todos da Lei n.º 1.102 de 10/10/1990. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/706284/2013)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 295 DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/705490/2012, com fundamento nas razões declinadas no relatório da comissão sindicante e respaldo legal do parágrafo único do artigo 243 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**Portaria "P" FCMS/N.º 041/2014, de 22 de maio de 2014.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a servidora **REGINA MARIA BRUNO MARTINS**, prontuário n.º 32015031, ocupante do Cargo/Função de Técnico de Atividades Culturais, classe E, código 18041, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a contar de 27/08/2012, referente ao período aquisitivo de 29/08/2007 a 26/08/2012, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 01/500128/1994).

Campo Grande, 22 de maio de 2014.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente/FCMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Carmen Silvia Almeida Garcia

CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani

SUBCORREGEDORA-GERAL: Glória de Fátima Fernandes Galbiati

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/007.008/2014.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Conadep/Funadep/MS.

Assunto: Contratação direta.

Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 078/2014/Assejur e com a manifestação do Conadep/Funadep/MS, devendo ser observada a minuta do instrumento de contratação juntada aos autos, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total de **R\$ 5.545,00** (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), a fim de contratar a empresa Cibele Correia de Oliveira, por Dispensa de Licitação (nº 04/2014), para: I. prestação de serviços de recarga de extintores e teste de mangueiras do sistema de combate a incêndio nas unidades de Campo Grande, Dourados, Corumbá e Três Lagoas; II. aquisição de extintores para veículos integrantes da frota oficial; III. aquisição de equipamentos para as novas unidades de atendimento que serão implantadas ao longo do corrente exercício.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 012/DPGE/2014

PROCESSO Nº 33/000.076/2014

PARTES: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS (Cooperada) e Município de Anastácio/MS (Cooperante).

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Cooperação Mútua nº 012/DPGE/2014 a disponibilização de pessoal do quadro do Cooperante à Cooperada, para realizar atividades junto à Defensoria Pública de Anastácio, com ênus ao Cooperante.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei Complementar Estadual nº 111/05 c.c o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE nº 060/2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo de Cooperação Mútua nº 012/DPGE/2014.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014.

ASSINAM: PAULO ANDRE DEFANTE e DOUGLAS MELO FIGUEIREDO.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/DPGE/2014 AO CONTRATO

DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DPGE Nº 33/002.346/2009

PARTES: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e José Antônio Teixeira Marcondes, representado pela Imobiliária Colmeia Ltda.

OBJETO: Atualização pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) do valor mensal do aluguel fixado no contrato de locação do imóvel situado na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1.709, Centro, Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e item 6 do Contrato de Locação de Imóvel.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014.

ASSINAM: PAULO ANDRE DEFANTE e RUI BARBOSA JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/DPGE/2014 AO CONTRATO

Nº 001/DPGE/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO DPGE Nº 33/007.064/2011

PARTES: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Instituto Mirim de Campo Grande/IMCG.

OBJETO: Atualização do valor contratado, de acordo com a Planilha de Custos apresentada pelo Contratado, em face do aumento do piso salarial estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, registrado no MTE em 17/04/2014 sob o nº MS000162/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 2º, incisos III e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, itens 2.4 e 2.5, ambos da Cláusula Segunda do Contrato nº 001/DPGE/2012 e Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, registrado no MTE em 17/04/2014 sob o nº MS000162/2014.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014.

ASSINAM: PAULO ANDRE DEFANTE e MOZANIA FERREIRA CAMPOS RAQUITA.

PORTARIA "D" Nº 129/20143 DPGE, DE 20 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço e para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido à Defensora Pública MARIZA FÁTIMA GONÇALVES CALIXTO no período 14 a 21 de maio de 2014, conforme Portaria "D" nº 073/2014-DPGE, de 26 de março de 2014, publicada no D.O.E nº. 8.646, de 31 de março de 2014, página 61.

Campo Grande, 20 de maio de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 130/2014 DPGE, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública abaixo nominado:

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

CASSILÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|----------------------|--------------------|-------------------------|
| Mariane Vieira Rizzo | 1º P. 2010/2011 | 2 a 18 de junho de 2014 |

Campo Grande, 21 de maio de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

ADENDO ESCLARECEDOR N.º 001/2014

CONCORRÊNCIA N.º: 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 057/2014

OBJETO: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

O Setor de Licitação, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por meio da Portaria nº 02 janeiro de 2014, atentando para melhor andamento do processo, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital inicial sofreu os seguintes esclarecimentos:

a) Altera-se a redação do item 1 DO PREÂMBULO:

ONDE SE LÊ: 1.1 [...]

1.1 – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.424.948/0001-41, torna público para conhecimento dos interessados que, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, situada na Rodovia BR 262 km 135, centro, será realizada no dia 27/06/2014, às 09:00 horas, a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **“técnica e preço”**, execução indireta, sob o regime de empreitada, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis nº. 4.680/65 e 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 24.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e pelas disposições deste Edital.

LEIA-SE: 1.1 [...]

1.1 – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.424.948/0001-41, torna público para conhecimento dos interessados que, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, situada na Rodovia BR 262 km 135, centro, será realizada no dia 27/06/2014, às 09:00 horas, a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **“técnica e preço”**, execução indireta, sob o regime de empreitada **por preço unitário**, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis nº. 4.680/65 e 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 24.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e pelas disposições deste Edital.

Havendo necessidades de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando as disposições do Edital, já que se tratam de correções, que não causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições permanecem inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 32391291, email: licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, ou no endereço sito a Rodovia BR, 262 km 135, Centro, Água Clara/MS – CEP: 79680-000. Publique-se.

Água Clara/MS, 22 de maio de 2014.

Ireu Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria Municipal nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 78/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: 15/04/14 a 09/01/14., LEIA-SE: Prazo de Vigência: 15/04/14 a 09/01/15.

Alcinópolis/MS, 21 de maio de 2014.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

EDITAL LP – TERMINAL RODOVIÁRIO BATAGUASSU

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, inscrito no CNPJ 03.576.220/0001-56 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS, a Licença Previa para a atividade de EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO – TERMINAL RODOVIÁRIO, localizado na Chácara 23 frente para a Rodovia BR 267– zona urbana- no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Bataguassu – Retificação de Publicação

Pregão Presencial nº 044/2014 – Processo nº 162/2014

No Diário Oficial do MS do dia 16/05/14 nº 8.676, pág. 114 onde se lê: Menor Preço por Item. Leia-se: Menor Preço Global, o restante continua inalterados. Bataguassu, 22 de maio 2014.

Luciana Naves Rodrigues

Chefe do Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 028/2014.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual a serem fornecidos aos trabalhadores da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos;

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/010/2014, Processo nº 1125/2014. **ADJUDICADO A EMPRESA:** B. D. DA SILVA PROENÇA ME – CNPJ Nº 19.751.061/0001-19, para fornecer os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 6.059,40 (seis mil cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Batayporá-MS, 23 de maio de 2014.

MARIA ROSELI PONTES - Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º II/016/2014.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, na Avenida Brasil, Esquina com a Rua G, s/n, Vila Cantidiano Duarte, neste Município, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 204270/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 070/2014, Processo nº 2816/2014. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16/06/2014 às 08:00 horas.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R\$ 20,00 (vinte) reais na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva nº 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, as licitantes regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporá-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Batayporá-MS, 23 de maio de 2014.

Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso – Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 029/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E TABLETS), PARA O PREMIO JINDRICH TRACHTA, EDIÇÃO 2.013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 057/2014, Processo nº 2297. Não houve interessados. A Pregoeira declara o presente certame Licitação como **DESERTA**. Batayporá-MS, 23 de maio de 2014.

MARIA ROSELI PONTES - Pregoeira

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 002 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13.097/2014-81

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, comunica aos interessados que fica prorrogado o prazo de abertura da referida licitação para o dia **02 de junho de 2014, às 08 horas**. As demais condições permanecem inalteradas. Campo Grande - MS, 23 de maio de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias

Coordenadora Geral da Cecom

Fábio de Almeida Serra Souto

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 079/2014 - Processo nº 7.260/2013.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Caneta, cartolina, cola, tesoura e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 06 de junho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 23 de maio de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 080/2014 - Processo nº 14.549/2014.

Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 09 de junho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 23 de maio de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 081/2014 - Processo nº 10.390/2014.

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (Colchão de espuma, lençol de solteiro, cama tipo beliche e outros materiais).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 09 de junho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Su-

primontos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 23 de maio de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 082/2014 - Processo nº 3.449/2014.

Objeto: Aquisição de material de Segurança e saúde ocupacional (Aventais, botas, botinas) e serviços de confecção de camisetas.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 10 de junho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 23 de maio de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 069/2014 - Processo nº 16.803/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação de atos cívicos e oficiais do município de corumbá no diário oficial da união.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado para análise do pedido de impugnação.

Corumbá / MS, 23 de Maio de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preço nº001/2014, agendado para 21 de maio de 2014 as 08:00 hs, com objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia em atendimento ao termo de compromisso PAC208302/2014. Cobertura da quadra grande da Escola Municipal Felicia Kawamura Sakitani., FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 23 de maio de 2014.

Miyako Nouchi Kato
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 835, de 07 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial de 14/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 050/2014/DL/PMD**, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (HORTIFRUTIGRANJEIROS), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS-CEIM'S", que teve como vencedora e adjudicatária **nos itens/lotes 01 ao 19**, a proponente **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS, CEREAIS E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS - CAMPO VERDE**.

Dourados-MS, 19 de maio de 2014.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:

Aquisição de óleo diesel S-10, a granel, para os veículos das Gerências: Obras Públicas; Educação; Desenvolvimento Rural Sustentável.

EMPRESA CLASSIFICADA:

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., no valor global de R\$310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais).

Itaporã - MS, 22 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Wallas Gonçalves Milfont
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 36/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os Processos de Convênio nº. 27/004605/13 e nº. 27/004607/13, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VENCEDORES DO CERTAME:

ENZO VEÍCULOS LTDA

ITEM: 02.

VALOR: **R\$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).**

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

ITEM: 01.

VALOR: **R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).**

VALOR TORAL GERAL: **R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).**

Itaquiraí/MS, 16 de maio de 2014.

Wilma Angelina dos Santos Silva
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 36/2014

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os Processos de Convênio nº. 27/004605/13 e nº. 27/004607/13, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Empresas vencedoras: ENZO VEÍCULOS LTDA, vencendo o item 02, no valor de **R\$ 144.500,00** (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, vencendo o item 01, no valor de **R\$ 268.000,00** (Duzentos e sessenta e oito mil reais).

«Licitação_OBJETO»**Data:** 16.05.2014

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 42/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para uso no Município de Itaquiraí, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Recurso proveniente do Termo de Compromisso nº 0426.025-01/2013/MDA/CAIXA – Programa PRONAT-TO e Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS.

VENCEDORES DO CERTAME:

CIARAMA MÁQUINAS LTDA

ITENS: 01 02 e 03.

VALOR: **R\$ 263.600,00 (Duzentos sessenta e três mil e seiscentos reais).**

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA

ITENS: 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

VALOR: **R\$ 141.585,00 (Cento quarenta e um mil, quinhentos oitenta e cinco reais).**

VALOR TORAL GERAL: **R\$ 405.185,00 (Quatro centos e cinco mil cento oitenta e cinco reais).**

Itaquiraí/MS, 22 de maio de 2014.

Wilma Angelina dos Santos Silva
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 42/2014

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para uso no Município de Itaquiraí, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Recurso proveniente do Termo de Compromisso nº 0426.025-01/2013/MDA/CAIXA – Programa PRONAT-TO e Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS.

VENCEDORES DO CERTAME:

CIARAMA MÁQUINAS LTDA

ITENS: 01 02 e 03.

VALOR: **R\$ 263.600,00 (Duzentos sessenta e três mil e seiscentos reais).**

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA

ITENS: 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

VALOR: **R\$ 141.585,00 (Cento quarenta e um mil, quinhentos oitenta e cinco reais).**

VALOR TORAL GERAL: **R\$ 405.185,00 (Quatro centos e cinco mil cento oitenta e cinco reais).**

«Licitação_OBJETO»**Data:** 22.05.2014

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento para Academia ao Ar Livre na Vila Cristina no Município de Ivinhema-MS, conforme Resolução SEFAZ/SES n. 001/2013/SES/MS/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.**EMPRESA CLASSIFICADA: SNOL METALÚRGICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedor dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 no valor total de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais). Os itens 01 e 11 foram fracassados.Ivinhema/MS, 22 de Maio de 2014.**Jacimara Zanasco Crivelaro**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Éder Uilson França Lima**–“Prefeito Municipal”

Processo Administrativo n. 072-2014.Tomada de Preços n. 008-2014.OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de Construção de Praça de Eventos para Esporte e Cultura no Município de Ivinhema-MS, conforme Contrato de Repasse n. 778362/2012/ME/CAIXA, Processo n. 1000846-07/2012, projetos, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma-físico-financeiro, memória de calculo.Requerente: Secretaria Municipal de Esporte.Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Esporte, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO a Empresa: CONCREVALE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** vencedora com a proposta no valor de R\$ 808.976,23 (oitocentos e oito mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema, MS, 22 de Maio de 2014. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014

Processo Administrativo - Autos nº 331/2014/ Pregão Presencial nº 014/2014. / PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS./ Contratada: TASS MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A SILVA – ME./ OBJETO: O presente Termo

Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 026/2014, compreendendo a substituição da Dotação Orçamentária. A dotação orçamentária descrita na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 026/2014 passa ser a seguinte:

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

(...)

02.010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.606.0113.2033 - Desenvolvimento e melhorias da Produção Rural

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

02.010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.661.0121.2034 - Programa de incentivo a indústria e comércio e geração de renda

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Maracaju-MS, 22 de abril de 2014.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja./ Contratada: Adriano Grassi Couto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 - Repetição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATÉRIAS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS E LIMPEZA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/06/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 - Republicado por alteração no edital

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO E À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 12/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamos-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas - Naviraí (MS), 23 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 057/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, NA ESCOLA MUNICIPAL MARTINHO BARBOSA MARTINS, LOCALIZADA NA BR 267, KM 225, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC208309/2014, FIRMADO COM O FNDE/MEC, conforme Planilhas, cronograma, Memorial descritivo anexos ao edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 11/06/2014 às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura de Nova Alvorada do Sul - MS, sito a Av. Irineu de Souza Araújo, 1121 - Jd. Eldorado - Nova Alvorada do Sul - MS.

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS sito a Av. Irineu de Souza Araújo, 1121 - Jd. Eldorado, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.

Nova Alvorada do Sul (MS), 21 de Maio de 2014.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DE MATO GROSSO - MS, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8666/1993 e pelas normas que a alteraram.

PROCESSO Nº 059/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a Secretaria de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul, nas seguintes Localidades (UBSF do Bairro Maria de Lourdes e UBSF Joaquim Alves Bernardes), nas quantidades e especificações constantes no edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 06 de Junho de 2014.

LOCAL: Na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Irineu de Souza Araújo, 1121 - Jd. Eldorado, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS.

O Edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, que poderão retirar o Edital, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações através do Telefone (067) 3456-4100 no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Nova Alvorada do Sul - MS, 22 de maio de 2014.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

PROCESSO N.º 028/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Drenagem de águas pluviais: Rua B, e acesso ao dissipador (Bairro Nilton Nogueira Coelho II) e Pavimentação Asfáltica: Avenida Amilton Carinhonha Rocha (entre as Ruas Osvaldo Dias Ortega e Rua João Dirceu Delgado), Bairro Jaime Medeiros, Rua Irene Siqueira dos Santos, Travessa Valdir Marchiotti (entre a Rua Heitor de Almeida Camargo e Rua Jair Barbosa Pinto), Rua Osvaldo Dias Ortega, Rua Mercedes Coelho de Souza, Rua Olímpio Pereira Nantes (entre a Avenida Amilton Carinhonha Rocha e Rua Jair Barbosa Pinto) e Bairro Vacílio Dias, trechos das Ruas: João Dirceu Delgado, Aurenelino Silveira Marques, Noé Severino da Silva, Otacílio Jarsem Neves, Benedito Correa Pinheiro, Olívia Francisca Vieira, Florencio Altamir Neves, José de Almeida, Zaide Barbosa de Souza, Feliciano da Silva Dias e Marcos Antunes de Souza) no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro.

VENCEDOR: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.834.050,95 (Um milhão oitocentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Nova Alvorada do Sul/MS, 23 de Maio de 2014.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da licitação, proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO N.º 049/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo equipada com kit ambulância, com as seguintes características mínimas: zero quilômetro, ano/modelo 2014, fabricação nacional/Mercosul, tipo pick-up, tração 4x4, cabine simples, cor branca, ar condicionado, motor 04 cilindros, combustível diesel, 170 cv, direção hidráulica, e demais equipamentos de série e os exigidos pelo código nacional de trânsito.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura, da seguinte forma: Em 03 (três) parcelas, sendo a primeira na entrega do veículo, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor licitado e o valor restante dividido em 02 (duas) parcelas iguais, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) cada uma, com vencimento em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.308.1.022 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, FONTE: 102.000 - VALOR DO MUNICÍPIO R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.308.1.022 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, FONTE: 125.057 - VALOR DO CONVENIO R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Os recursos financeiros são provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo 27/004626/13 Resolução n. 83/SES/MS e do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

DATA DO CONTRATO: 25/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS

Prefeito Municipal

Contratante

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ

Representante Legal

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 070/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de **contratação de prestação de serviços de locação de brinquedos para as atividades de lazer da Fundesg durante um ano**, conforme especificado no ANEXO I deste Edital, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 06 de Junho de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de Maio de 2014.

Ronildo Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a

Seleção de Empresa no ramo de Obras e engenharia objetivando a execução da obra de Pavimentação Asfáltica na Av Concórdia entre Av Dom Pedro II e Rua José da Silva Ferreira neste município de Sete Quedas, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I - proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 11 de junho de 2014, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas - MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23). Sete Quedas - MS, em 23 de maio de 2014.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2057/2014**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade LEILÃO, tipo "MAIOR LANCE" visando a alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Sidrolândia, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

DOS LOTES: Os bens móveis serão colocados a venda sob forma de 38 lotes, cuja visitação se dará até o dia 09 de junho de 2014, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 As 17:00 na Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1920 – Centro-Sidrolândia-MS.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: o certame será realizado dia **10 de Junho de 2.014 às 09:00 horas**, no local supracitado.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura sito a Rua São Paulo, nº 964- centro- Sidrolândia-MS, sem custos.

Sidrolândia – MS, 22 de Maio de 2.014.

**Joaquim Dorival de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS CNPJ 03.501.574/0001-31 torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL/MS a **LP - Licença Prévia** de nº 79/2014 para a Atividade de Sistema de Drenagem Urbana, Código 2.45 nas: Rua Mato Grosso, Avenida Gregório Cáceres Torres e Acesso ao Dissipador de Energia, na Área Urbana do Município de Sidrolândia/MS, válida até 14 de maio de 2.019.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

GERDA GISELA MARGARETHE PINTO E SILVA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental para a Atividade de Supressão Vegetal, para uma área de 64,7557 ha, localizada na Fazenda Sabaúna no Município de Figueirão – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ANA PAULA SOUZA SANTOS MACEROU, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 3,8069 ha, localizado no Sítio da Índia, município de Rio Verde/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

AGENOR ANGELO PAGLIOSA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 308,7725 ha, localizado na Fazenda Raia 7, município de Bela Vista/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

Agropecuária São Domingos Sávio Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Instalação e Operação para Regularização de Barragem, construídas antes do ano de 2004, através do Comunicado de Atividade-CA, localizada na Fazenda Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Ivinhema-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Agropecuária Preciosa Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Instalação e Operação para Regularização de Barragem, construídas antes do ano de 2004, através do Comunicado de Atividade-CA, localizada na Fazenda Piraveve, no município de Ivinhema-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Milton Yoshiaki Miyasaki e Outra torna público que recebeu do IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas nº462/2013 válida até 29/05/2017 na Fazenda Santa Lucia localizada no Município de Nova Alvorada do Sul - MS.

EDITAL

Celso Gorostides torna público que recebeu do IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas nº172/2012 válida até 19/12/2016 na Fazenda Recordação localizada no Município de Nova Alvorada do Sul - MS.

EDITAL

Milton Yoshiaki Miyasaki e Outra torna público que requereu ao - IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação (LIO), de Barragem para Dessedentação Animal com área de reservatório até 1 (um) Hectare Através da Apresentação de Comunicado de Atividade localizada na Fazenda Santa Lucia, município de Nova Alvorada do Sul - MS.

EDITAL

Ivan Paes Barbosa torna público que requereu ao IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação LIO para regularização da atividade 3.6 BARRAGEM para os casos de dessedentação animal com área de reservatório acima 1,0 ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13/5/04, localizada na Faz. IPB município de Terenos/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

M R Gonçalves Silva ME, torna público que recebeu do IMASUL/SEMAC/MS, LIO de carvoaria através do comunicado de atividade (CA) nº 37/2014 com validade até 13/03/2018 a Fazenda São João no Município Pedro Gomes/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

M R Gonçalves Silva ME, torna público que recebeu do IMASUL/SEMAC/MS, LIO de carvoaria através do comunicado de atividade (CA) nº 29/2014 com validade até 27/02/2018 a Fazenda Rancho Alegre no Município Coxim/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

Genivaldo Rodrigues da Silva torna público que recebeu do IMASUL/SEMAC/MS, LIO de carvoaria através do comunicado de atividade (CA) nº 37/2014 com validade até 13/03/2018 a Fazenda Flora III no Município Cassilandia/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

Miguel Hissashi Serizawa e Outros torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental nº 313/2014, para a atividade de Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para o uso alternativo do solo em uma área de 285,7665 ha, localizada no imóvel Fazenda Samambaia no município de Três Lagoas – MS, válida até 09 de Março de 2018.

EDITAL

Campo Verde Comercio Ltda, torna público que recebeu a concessão do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL MS para Licença Operação nº153/2013 com validade 15/03/2017, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, Av. Capitão Olinto Mancini, 32702, Três Lagoas – MS.

EDITAL

ETRIIP – EMPRESA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DO PARANÁ LTDA. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL-MS, a Renovação da Licença de Instalação LI Nº 85/2011, para atividades de ATERRO para Resíduos Industriais Classe I (perigosos) – Com capacidade de recebimento superior a 20 ton/dia (Código 7.11) e ATERRO para Resíduos Industriais – Classe II-A e II-B (não perigosos) com capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia (Código 7.14), localizada na BR 262 – Km 80, Fazenda Iracema 1, no município de Três Lagoas - MS.

REQUERIMENTO

EMERC – COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.** Localizada à **Av. Guaicurus, nº 2973, Bairro Universitário** município de Campo Grande-MS.

EDITAL

Fibria MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL, **COMUNICADO DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREA CONVERTIDA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM UMA ÁREA DE 4,5978 ha** localizada no imóvel **FAZENDA PILARES** no município de Três Lagoas/MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Fibria MS Celulose Sul Mato-Grossense LTDA. torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL, **COMUNICADO DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREA CONVERTIDA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM UMA ÁREA DE 138,9145 ha** localizada no imóvel **FAZENDA SÃO JOSÉ** no município de Três Lagoas/MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

EUCALIPTO BRASIL S.A , torna público que recebeu do instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul -IMASUL/MS, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, Nº668/2014 EM UMA ÁREA DE 1.548,0907 ha** localizada no imóvel **FAZENDA INVEJADO-GLEBA B 1** no município de RIBAS DO RIO PARDO- MS, válida até 18 de maio de 2018.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Renovação da Licença de Instalação nº16444/2014

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Renovação da Licença de Instalação nº 16444/2014 com validade de 01 (um) ano a contar de 22 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 055/2002, para a construção de um bloco administrativo de 1589,00m², de uma guarita de 18,20m², de uma passarela de 1009,50m², de um pórtico de entrada de 80,06m², de um longe de auditório de 26,69m², de uma ampliação do bloco de salas de aula, de 7,07m², de uma cabine de força de 35,77m² a serem utilizados em serviços educacionais, Rua Jandaia 1905, Jardim Vista Alegre, Dourados-MS.

Campo Grande, 23 de maio de 2014

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO

Diretor Regional do SENAI-DR/MS

Agropecuária Penápolis Ltda.

CNPJ/MF nº 59.507.228/0001-15 – NIRE 54.2.004744-77

Editais de Convocação para Reunião de Quotistas

Agropecuária Penápolis Ltda., com sede nesta cidade, na Fazenda São Francisco, bairro Remassa, no município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, na pessoa de seus administradores, os Srs. Francisco Carlos Jorge Colnaghi e José Roberto Colnaghi, CONVOCA por meio deste EDITAL, todos os sócios para Reunião de Quotistas a se realizar em sua sede, no dia 28 de maio deste ano de 2014, às 13h30min, em segunda convocação, com a presença qualquer número de titulares do capital social, sendo a seguinte ordem do dia: tomar conhecimento da renúncia expressa pelos Srs. Francisco Carlos Jorge Colnaghi e José Roberto Colnaghi quanto a exercícios dos cargos para os quais foram eleitos, e eleição de seus substitutos, como novos administradores. Água Clara/MS, 22/05/2014. (ass.) Francisco Carlos Jorge Colnaghi, José Roberto Colnaghi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S/A.** CNPJ-24.655.631/0001-07 em cumprimento ao artigo 9º dos Estatutos Sociais, **convoca seus acionistas para reunirem-se as 18:00(dezoito horas) do dia 04 de junho de 2014,** no SALÃO DE EVENTOS DO HOTEL GRANDELLI, situado a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 4067, Vila Maxwell nesta Cidade e Estado, para em Assembléia Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1)- Aumento de Capital Social com emissão de novas ações ordinárias, sem valor nominal: e

2)- Autorização para oneração de bens imóveis em favor do Banco do Brasil S.A.

OBS. Esta AGE será realizada fora da sede Social por falta de espaço físico para acomodação dos Acionistas. Dourados, 23 de maio de 2014.

Edio Neuls

Presidente do Conselho de Administração

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ 19.642.306/0001-70 - NIRE 54300005665

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014****ATA LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA
O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976**

1. Data, Hora e Local: Em 27 de março de 2014, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Eduardo Santos Pereira nº 604, Vila America. **2. Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei 6.404/76, constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. Convocação:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi, e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; e (ii) em decorrência da alteração constante no item (i) supra, a alteração do caput do artigo 3º do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas aprovaram: **(i)** A alteração do endereço da sede da Companhia, para a Rua Portugal, nº 578, Jardim América, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79080-150; e **(ii)** Em decorrência da alteração supra, o caput do artigo 3º do Estatuto Social é alterado, passando a ter a seguinte redação: "A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal, nº 578, Jardim América, CEP 79080-150, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior". Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente Assembleia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Campo Grande, 27 de março de 2014. Sr. José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. **Acionistas:** Companhia de Participação em Concessões, p. Sr. Leonardo Couto Vianna e Sr. Italo Roppa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. José Braz Cioffi - Presidente da Mesa; Marcus Rodrigo de Senna - Secretário. JUCEMS - certifico o registro em 30.04.2014 sob o número 54377416, Protocolo 14/044703-2 de 16.04.2014. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ sob nº 19.642.306/0001-70 - NIRE 54300005665

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

1. Data, Hora e Local: Em 26 de fevereiro de 2014, às 13:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Eduardo Santos Pereira nº 604, Vila America. **2. Presença:** Companhia de Participações em Concessões ("CPC"), única acionista da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença da acionista única da Companhia. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi, e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a integralização parcial do capital social da Companhia. **6. Deliberações:** A única acionista da Companhia, CPC, em decorrência do disposto na Escritura Pública de Constituição da Companhia, celebrada em 21 de janeiro de 2014 ("ESCRITURA"), no que se refere ao capital social, delibera pela integralização do capital social realizada em 24 de fevereiro de 2014, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 203.300.000,00 (duzentos e três milhões e trezentos mil reais) que, somado ao capital social integralizado originalmente, no dia 21 de janeiro de 2014, no valor de R\$ 30.700.000,00 (trinta milhões e setecentos mil reais), perfaz o montante de R\$ 234.000.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões de reais). Nesse sentido, na presente data, o capital social subscrito da Companhia é de R\$ 307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais), divididos em 307.000.000 (trezentos e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e parcialmente integralizado de R\$ 234.000.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões de reais), conforme balancete de verificação anexo a presente ata. Em consequência da integralização ora deliberada, o saldo do capital social a ser integralizado passou a ser de R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), cuja respectiva integralização deverá ocorrer até o final primeiro ano da concessão, conforme disposto na referida Escritura de Constituição, a fim de atender aos termos do Contrato de Concessão a ser celebrado entre a Companhia e a ANTT. **7. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata. A reunião foi reiniciada, a ata lida, achada em ordem e aprovada e assinada por todos os presentes. Campo Grande, 26 de fevereiro de 2014. Sr. José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participações em Concessões representada por Italo Roppa e Leonardo Couto Vianna. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Sr. José Braz Cioffi - Presidente da Mesa, Marcus Rodrigo de Senna - Secretário. JUCEMS - certifico o registro em 28.02.2014 sob o número 54373605, Protocolo 14/025743-8 de 28.02.2014. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

EDITAL Nº10/2013**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO
DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-MS**

João Vieira de Almeida Neto, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária-MS, no uso de suas atribuições, divulga e homologa o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Efetivo de Servidores do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 - O Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontram-se no Anexo Único deste Edital.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2014.

João Vieira de Almeida Neto

Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária-MS

ANEXO ÚNICO - EDITAL 10/2013 - RESULTADO FINAL

| Nível Superior | | | |
|----------------------------------|----------------|------------|---------------|
| CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL | | | |
| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| ANA CAROLINA SIQUEIRA GONÇALVES | 1297816 SSP/MS | 277,50 | 1 |

| | | | |
|--|--------------------|--------|----|
| DANIELA DE LIMA CONCIANI | 925451 SSP/MS | 251,50 | 2 |
| GIORGIA THAIS DA SILVA HAAS MIRANDA | 000882558 SSP/MS | 250,00 | 3 |
| LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA | 1400429 SSP/MS | 250,00 | 4 |
| JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA | 1467626 SSP/MS | 246,25 | 5 |
| EDSON FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO | 33449974-4 SSP/SP | 243,00 | 6 |
| ALINE COCA CERVEIRA | 1202422 SSP/MS | 240,00 | 7 |
| ANA BEATRIZ CANEVARI CASTELÃO | 1224364 SSP/MS | 238,75 | 8 |
| CAROLINA DE BARROS LIMA SANTANA | 1496644 SSP/MS | 236,25 | 9 |
| MONIQUE CANDIDO DA SILVA | 3696581160 SSP/ | 235,00 | 10 |
| ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI | 779929 SSP/MS | 231,50 | 11 |
| ROBSON NUNES LINS | 158814150 SSP/ | 230,50 | 12 |
| DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA | 1469435 SSP/MS | 225,75 | 13 |
| RICARDO GARCIA DE ALMEIDA | 63797062168 SSP/ | 223,00 | 14 |
| THIAGO BARROS RAVAGNANI | 545356113 SSP/ | 222,50 | 15 |
| SUZAMAR GOMES CARDINAL | 94329222191 SSP/MS | 220,00 | 16 |
| CAROLINE DE SOUZA RESENDE DA SILVA | 04756 SSP/MS | 220,00 | 17 |
| RICARDO RORIZ DE SOUZA FILHO | 93171650100 SSP/ | 220,00 | 18 |
| LILIANE DA SILVA MARQUES | 1153770 SSP/MS | 210,00 | 19 |
| THIAGO ESPINDOLA DOS SANTOS | 95765522149 SSP/ | 205,00 | 20 |
| DANIEL MASSAO NOGUCHI | 3352VP CRMV/MS | 205,00 | 21 |
| CARLOS FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA | 1276537 SSP/MS | 200,00 | 22 |
| CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA | 937404242 MD/MS | 125,00 | 23 |
| LUANA LIMA ALMEIDA | 00159019355 SSP/MS | 125,00 | 24 |
| RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO | 70093768168 SSP/ | 125,00 | 25 |
| ÉRIKA SALTIVA CRUZ BENDER | 1891963 SSP/MS | 125,00 | 26 |
| GUILHERME MORAES MARQUES | 0014799035 SSP/MS | 125,00 | 27 |
| GILSON LUIZ PIVA FILHO | 001322762 SSP/MS | 120,00 | 28 |
| LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO | 1332858 SSP/MS | 120,00 | 29 |
| ADAUTO RODRIGUES MENDES | 200529 SSP/MT | 120,00 | 30 |
| DANIEL ARANTES ROSA | 23993667 SSP/SP | 115,00 | 31 |
| CESAR EDUARDO HORNBACH | 394971966 SSP/MS | 115,00 | 32 |
| THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI | 340777072 SSP/SP | 115,00 | 33 |
| MARINA CALDERAN BIGATÃO | 4148483147 SSP/ | 110,00 | 34 |
| THAIS ANDRADE SANTOS | 171894111 SSP/ | 110,00 | 35 |
| REINALDO CARMONA | 27343235168 SSP/ | 105,00 | 36 |
| RAFAEL ALYSSON DECKER FERNANDES | 98576135191 SSP/ | 105,00 | 37 |
| THIAGO MASCARENHAS FOGAÇA | 281563275 SSP/SP | 100,00 | 38 |
| NILTON GABRIEL PAIVA GUIMARÃES | 60806770163 SSP/ | 100,00 | 39 |
| RONY CARLOS DE MELLO | 45688869100 SSP/ | 100,00 | 40 |
| LAÍS BOTTURA MANTEIGA | 001328105 SSP/MS | 100,00 | 41 |
| ALEXANDRE COELHO LIMA ROCHA | 1351207 SSP/MS | 100,00 | 42 |
| NATÁLIA DE LIMA DA SILVA | 7618787930 SSP/ | 100,00 | 43 |

CARGO: CONTADOR

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|-----------------|------------|---------------|
| EVANDRO TAIRA SILVA | 001478882 SSP/ | 195,00 | 1 |
| CAMILA SILVA MELO | 19486090 SSP/MT | 185,00 | 2 |
| VANESSA BRUNA ALENCAR DE ALMEIDA | 001564592 SSP/ | 180,00 | 3 |

CARGO: ADVOGADO

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|-------------------|------------|---------------|
| RAFAEL DOS SANTOS PAIM MENDES | 1419278 SSP/MS | 235,00 | 1 |
| ELIANE MORGADO SANCHES | 1466274 SSP/MS | 232,25 | 2 |
| MILENA MAURICIO MANFIO | 7076982251 SSP/RS | 230,00 | 3 |
| CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR | 351588000 SSP/SP | 230,00 | 4 |
| RENATA CANDIA ROSA | 155536 SSP/MS | 222,00 | 5 |

| | | | |
|------------------------------------|---------------------|--------|----|
| FÁBIO COUTINHO DE ANDRADE | 901033 SSP/MS | 220,00 | 6 |
| ADEMILSON DA SILVA OLIVEIRA | 12199 OAB/MS | 217,00 | 7 |
| AURÉLIO YASUHIRO SILVA ARASHIRO | 001235504 SSP/MS | 215,00 | 8 |
| ADRIANO STEFANI | 001005644 SSP/MS | 215,00 | 9 |
| DARCY KLEBERSON BARBOSA DE SOUZA | 757667 SSP/MS | 212,00 | 10 |
| JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA | 001234532 SSP/MS | 210,00 | 11 |
| PEDRO CORREA WEY MARQUES | 962089 SSP/MS | 210,00 | 12 |
| CARMELA RYSZYK | 1367526 SSP/MS | 205,75 | 13 |
| GUILHERME ALBUQUERQUE RODRIGUES | 951284 SSP/MS | 205,00 | 14 |
| DELCEINDO AFONSO VILELA JR | 885880 SSP/MS | 205,00 | 15 |
| BRUNO SERAFIM DE SOUZA | 21410488 SSP/MT | 200,00 | 16 |
| EDUARDO FERRARI | 000401790 SEJUSP/MS | 200,00 | 17 |
| HELLEN PAULA DOS SANTOS DA SILVA | 835000 SSP/MS | 195,25 | 18 |
| LEONICE BORGES DA CRUZ DE ALMEIDA | 909152 SSP/MS | 190,00 | 19 |
| ALINE MONTEIRO FERRARESI | 1569691 SSP/MS | 105,00 | 20 |
| LUISA MEINBERG CHEADE | 0011229935 SSP/MS | 105,00 | 21 |
| MARIANA FERELLI DE SOUZA | 1053750 SSP/MS | 105,00 | 22 |
| MARIANA MOSQUEIRA DE ARAÚJO | 1377982 SSP/MS | 105,00 | 23 |
| CRISTIANO MACHADO SEVERO | 756763 SSP/MS | 105,00 | 24 |
| TATIANE GUEDES DE SOUZA | 1203691 SSP/MS | 100,00 | 25 |
| ISABELA DIAMANTE TEIXEIRA DE SOUSA | 1597456 SSP/MS | 100,00 | 26 |
| MARCELO MAGALHAES ALBUQUERQUE | 842500 SSP/MS | 100,00 | 27 |
| ALEXANDRE BONACUL RODRIGUES | 1297212 SSP/MS | 100,00 | 28 |
| ALYSSON LEONEL BANDINI | 1258874 SSP/MS | 100,00 | 29 |

CARGO: JORNALISTA

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|------------------|------------|---------------|
| MELINA AITA ISQUIERDO | 1365502 SSP/MS | 215,00 | 1 |
| TATHIANE ESPINDOLA PANZIERA | 960559 SSP/MS | 205,00 | 2 |
| TAMIRIS BARCELLOS RIBEIRO GARCIA | 1474306 SSP/MS | 200,00 | 3 |
| FRANCILENE DE OLIVEIRA SILVA | 538804567 SSP/SP | 190,00 | 4 |
| ANDRÉIA MENEZES LORENZONI | 1046578 SSP/MS | 185,00 | 5 |

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|------------------|------------|---------------|
| MARCELO FERNANDES BARBOSA JUNIOR | 001750044 SSP/MS | 170,00 | 1 |

Nível Médio

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|-------------------|------------|---------------|
| THIAGO DE SOUZA BRITES | 44879814 SSP/SP | 260,00 | 1 |
| FLORANC FELIPE CURI | 884754 SSP/MS | 245,00 | 2 |
| FELIPE ALENCAR MOTTA | 001598865 SSP/MS | 240,00 | 3 |
| JOHNNY TSUNEO YAMASAKI | 701226 SSP/MS | 240,00 | 4 |
| KIUCE RENATA HERNANDES | 1137991100 SSP/MS | 240,00 | 5 |
| JULIANA BELARMINO DE MATOS | 001392344 SSP/MS | 240,00 | 6 |
| MONIQUE ZOTTOS MOREIRA | 1487178 SSP/MS | 240,00 | 7 |
| ÉLITON COSTA PAULO FRAGAS | 1366829 SSP/MS | 235,00 | 8 |
| CAMILA SEMIDEI DE BARROS | 001427272 SSP/MS | 235,00 | 9 |
| ANA CLAUDIA LIMA MARTOS | 1070952 SSP/MS | 235,00 | 10 |
| TALITA ASSUNÇÃO SOUZA | 1383658 SSP/MS | 230,00 | 11 |
| KEMERSON CANTERO DE CAMPOS | 01488365 SSP/MS | 230,00 | 12 |
| AMANDA MARQUES SANTOS | 18300642 SSP/MT | 225,00 | 13 |
| JANAINA KLAFKE | 000891836 SSP/MS | 220,00 | 14 |
| ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR | 001586795 SSP/MS | 220,00 | 15 |
| LARISSA BAIROS DE OLIVEIRA | 1432191 SSP/MS | 220,00 | 16 |
| BRUNA RODRIGUES DE ANDRADE | 001399363 SSP/MS | 210,00 | 17 |
| FLÁVIO DELMONDES FÉLIX | 001166030 SSP/MS | 205,00 | 18 |

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------|--------|----|
| RODRIGO SÁ PEREIRA | 327204527 SSP/MS | 195,00 | 19 |
| MARILEIDE SARAVY NUNES ARAÚJO | 914689 SSP/MS | 125,00 | 20 |
| JACKELLYNE DA SILVA DE OLIVEIRA | 001540290 SSP/MS | 125,00 | 21 |
| RAQUEL FRANZOTTI ALDÁ | 1153223 SSP/MS | 125,00 | 22 |
| VINÍCIUS SANTANA DA SILVA MORAES | 1457561 SSP/MS | 125,00 | 23 |
| KEYLA LIMA DA SILVA | 2022184 SSP/MS | 120,00 | 24 |
| EULER MENDES CARVALHO | 1327623 SSP/MS | 120,00 | 25 |
| THALITA DECCO | 1014723 SSP/MS | 110,00 | 26 |
| FLAVIANE GISUATO MORANDI | 1016936 SSP/MS | 110,00 | 27 |
| FÁBIO SOBRAL NOGUEIRA | 742320 SSP/MS | 110,00 | 28 |
| ROBERTO DOUGLAS DE SOUZA MARQUES | 001697411 SSP/MS | 110,00 | 29 |
| SILVIA CRISTINA DE FREITAS CIDRÃO | 1277716 SSP/MS | 105,00 | 30 |
| CRISTIAN GAZOLA | 7078744476 SSP/RS | 105,00 | 31 |
| ELIANA SATIE YAMAMOTO | 62104023 SSP/PR | 105,00 | 32 |
| CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MACEDO | 001804596 SSP/MS | 105,00 | 33 |
| BIANCA DA SILVA SANCHES | 1332396 SSP/MS | 100,00 | 34 |
| MARIA IZABEL GOETTERT WOLFF SILVA | 1785697 SSP/MS | 100,00 | 35 |
| CAROLINE SILVA MACHADO | 001852160 SSP/MS | 100,00 | 36 |
| MARIANNE ROMANHOLI ORTEGA | 849577 SSP/MS | 100,00 | 37 |
| MARINA PONTES DE OLIVEIRA LACERDA | 1261342 SSP/MS | 100,00 | 38 |
| JACQUELINE MESQUITA DE ALMEIDA | 118586 SSP/MS | 100,00 | 39 |

CARGO: AGENTE FISCAL

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|--|--------------------|------------|---------------|
| FREDERICO TOSTES PALMA | 1037042 SSP/MS | 265,00 | 1 |
| CARLOS MAURICIO DIAS DANTAS | 37895320106 SSP/MS | 240,00 | 2 |
| JULIANA DE ALENCAR NICOLAU | 843460 SSP/MS | 235,00 | 3 |
| CLEBERSON AUGUSTO DA SILVA BITTENCOURT | 894744 SSP/MS | 230,00 | 4 |
| MAÍRA DA ROCHA | 001316825 SSP/MS | 215,00 | 5 |
| ANA PAULA FRANÇA EVANGELISTA | 596578 SSP/MS | 215,00 | 6 |
| DANIEL SOUZA AREDES | 001041964 SSP/MS | 210,00 | 7 |
| MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA | 001647185 SSP/MS | 205,00 | 8 |
| IGOR HOLZBACH | 001641098 SSP/MS | 200,00 | 9 |
| PATRÍCIA DE AZEVEDO SCHIFFER FERREIRA | 001641795 SSP/MS | 195,00 | 10 |
| MICHELLY CAMARGO BRANDAO | 001378331 SSP/MS | 195,00 | 11 |
| HELIO ALBERTO CHAVES | 543041 SSP/MS | 195,00 | 12 |
| PAULO ALEXANDRE BOGIANI | 430672664 SSP/SP | 195,00 | 13 |
| KARLA DELMONDES RIBAS | 1334614 SSP/MS | 195,00 | 14 |
| JANAINA DUIN CAPELLARI | 822363 SSP/MS | 185,00 | 15 |
| KARINA TARRAF | 300371639 SSP/SP | 185,00 | 16 |
| FERNANDA GUINOSSI SESTI | 437309678 SSP/SP | 180,00 | 17 |
| CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA | 1561761 SSP/MS | 180,00 | 18 |
| MICHEL FRANK M. JESUS DA SILVA | 001588469 SSP/MS | 175,00 | 19 |
| DAYANE BENITES DA ROCHA | 1019695 SSP/MS | 100,00 | 20 |
| TAELI GOMES BARBOSA | 001913085 SSP/MS | 100,00 | 21 |
| BIANCA OLIVEIRA MOTA | 001505563 SSP/MS | 100,00 | 22 |
| RAFAEL PAIOLLA CAMILO | 19895950 SSP/MT | 100,00 | 23 |
| ELANO MOURA DE ALMEIDA | 001363789 SSP/MS | 100,00 | 24 |
| ALEXANDRE DE MELO PORTO | 936196 SSP/MS | 100,00 | 25 |
| PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS | 001591320 SSP/MS | 100,00 | 26 |
| FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA | 15885976 SSP/AM | 100,00 | 27 |

CARGO: RECEPCIONISTA

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|------------------|------------|---------------|
| MARIANE CRISTINA WOLF | 001692477 SSP/MS | 230,00 | 1 |
| TAINÁ DE TÁRCIA COTA GUIMARÃES | 5743810 SSP/PA | 195,00 | 2 |

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|------------------|------------|---------------|
| ALLINI AMARAL DE ANDRADE | 001751321 SSP/MS | 145,00 | 1 |